SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3532

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RO baseado no parecer jurídico, resolve:**RATIFICAR**o ato de Inexigibilidade de Licitação 004/2023, segundo os termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 236/2023, que tem por objeto pagamento de taxa de inscrição para o curso presencial com a temática CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE AUDITORIA DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS PRINCIPAIS VALIDAÇÕES PARA O ENVIO DO ESOCIAL PARA DCTFWEB, para a capacitação de servidores da Controladoria e Recursos Humanos, deste CIMCERO, a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2023 e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **R. R. PEREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68 no valor R$ 3.750,00 (três mil setecentos cinquenta reais).**

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

ERIVELTON KLOOS
Secretário Executivo Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:309DD471

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RO baseado no parecer jurídico, resolve:**RATIFICAR**o ato de Inexigibilidade de Licitação 03/2023, segundo os termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 246/2023, que tem por objeto Pagamento de Taxa de Inscrição de curso presencial com a temática**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO + ELABORAÇÃO DE EDITAIS + SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/21,**para a capacitação de servidores deste CIMCERO, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023 e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **Public Thinker Treinamentos e Capacitações Ltda, CNPJ: 36.338.049/0001-04,**no valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

ERIVELTON KLOOS
Secretário Executivo Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:8B9FBEB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº95/2023
Processo Licitatório nº9042023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e realizar a atualização dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade- LTIP**, atendendo as necessidades da SEMAF.
valor estimado da licitação e de **R$109.300,300**
Data da abertura e início da disputa:**17/08/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 04/08/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:689C1B3B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 926/SEMIE/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Cadastro de Propostas a partir do dia: **08/08/2023**. Abertura da Sessão: **11/08/2023** as 09h00min - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R29.436,00(vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)**. **conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 04 de agosto de 2023.

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5FED4454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDORA Nº 271/2023

PORTARIA Nº 271/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de agosto de 2023.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA MARTA BATISTA DOS SANTOS SILVA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Municipio de Nova Mamoré-RO, a SenhoraMarta Batista dos Santos Silva,ocupante do cargo efetivo deMerendeira 40hpara prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/08/2023, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO - IPRENOM.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de agosto de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FDC869EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 212/2023

DECRETO Nº 212/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA,

ART. 1º FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAEMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COM RECURSOS DE PERMUTA E TRANSFERÊNCIA, CONFORME SE SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO FH D.R. TOTAL R$
ENTIDADE 02.00.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02.04.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNC. PROG. 27.8120010.2033 Da Base para o Futuro
CRÉDITO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 118 0.1.500.0000 12.800,00
RECURSO 3.3.90.31.00 Premiação cultura e artística 119 0.1.500.0000 5.000,00
RECURSO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.500.0000 7.800,00
Total do Crédito R$ 12.800,00

ART. 2º OS CRÉDITO ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA Lei nº 4.320/64 e autorizada pela Lei 1625 de 08 de dezembro de 2022.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Alto Alegre dos Parecis-RO, 04 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito de Alto Alegre Dos PARECIS –RO

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:9C1A1D70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 433/2023

PORTARIA Nº 433/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MIRELLY LORRAYNNE FELIX**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 63. ***.407-X/SSP/SP e do CPF: 041. ***2462-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:07C08E5C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 434/2023

PORTARIA Nº 434/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 145.205-1/SESDEC/RO e do CPF: 848.385.582-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Executivo de Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção da Criança e Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7A003B17

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 436/2023

PORTARIA Nº 436/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). LEIDA CLEMENTE**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 454.110/SESP/RO e do CPF: 425. ***.762-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Gestão do PACS**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:22354694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 032/2021.
PROCESSO Nº 875-1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – RO
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES,

TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM: *VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE*
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A614E900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 033/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 033/2021.
PROCESSO Nº 875-2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – RO
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM: *VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE*
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:218B93DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 038/2021.
PROCESSO Nº 875-3/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM:
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
ADRIANO ALVES FRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:C90CE8B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 034/2021.
PROCESSO Nº 875-4/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – RO
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM: *VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE*
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0857B7BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 035/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 035/2021.
PROCESSO Nº 875-5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – RO
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM: *VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE*
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:25307C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 036/2021

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 036/2021.
PROCESSO Nº 875-6/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – RO
CONTRATADO: F JEAN SIVA EIRELI
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA---------- 06 DE AGOSTO DE 2024.
DATA: 03/08/2023
ASSINAM: *VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE*
F JEAN SIVA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA
OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E680F48E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 227/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 227/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 227/2002

PARTES:
1) MUNICÍPIO DEARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ESPÓLIO DE PAULO BARBOSA MACEDO, CPF: 497.497.572-20,neste ato representado pelo INVENTARIANTE,**SR. FELIPE BARBOSA MACEDO, CPF: 046.057.752-46**

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**ESPÓLIO DE PAULO BARBOSA MACEDO, CPF: 497.497.572-20, representado pelo INVENTARIANTE, OSR.FELIPE BARBOSA MACEDO, CPF: 046.057.752-46**

NESTE ATO DENOMINADO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-18825/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 04 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 04/08/2023 às 13:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1766326**e o código verificador**3B718C47**.

Referência: Processo nº 9-18825/2022.	Docto ID: 1766326 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:DD9EAC8D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 030

EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL Nº 030

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)CEDENTE:GEDSON PEPINELLI SUBTIL
3)CESSIONÁRIO:JOSIMAR TAVARES DO NASCIMENTO

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originárionº 030/2002, Processo nº 995/2001 e 3º Termo Aditivo Processo nº 5693/2017, Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais nº 901/2001, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007,nº 2247/2019, a Resolução 356/10.

PRAZO:
A transferência da permissão de serviço público de Mototáxi não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário e 3º Termo Aditivo, Cláusula I.
VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE:AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022

Ariquemes/RO, 18 de julho de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 04/08/2023 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1728144**e o código verificador**998FDDE9**.

Referência: Processo nº 8-587/2022.	Docto ID: 1728144 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:96F6194E

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.218/2023

PARTES:

1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)INOVVE TURISMO LTDA CNPJ: 45.339.142/0001-16

OBJETO: Contratação de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

GESTOR DO CONTRATO: Irineu José do Nascimento Júnior; FISCAL DO CONTRATO: Mabel dos Santos Daltiba

Ariquemes/RO, 2 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:06E869E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.001, DE 1º DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDINALDO SECUNDINO DAS NEVES.

DECRETO Nº 20.001, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALEDINALDO SECUNDINO DAS NEVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo administrativo1-16415/2023, com deferimento da Secretária Municipal da pasta, conforme oDespacho Integrado 5 de 28/07/2023 (ID 1751875),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor PúblicoEdinaldo Secundino das Neves, do cargo de Professor 20 horas semanais Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2°Fica vago o Cargo/Função deProfessor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 08:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1759410**e o código verificador**D1B669B1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/08/2023 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D6837792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Socialde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-12101/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras públicosLetícia da Cruz Silva Matrícula nº 6340-1 eQuélia Crispiniano de JesusMatrícula nº 3567-0, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 249/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal De Desenvolvimento Sociale a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de julho de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal De Desenvolvimento Socialde Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 04/08/2023 às 07:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1739440**e o código verificador**7C2401B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LETICIA DA CRUZ SILVA	***.161.002-**	04/08/2023 10:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A0965485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔ

PORTARIA Nº 524, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 419 de 24/07/2023 (ID 1739841), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo8-14599/2022, na seguinte composição:

Fiscal do contrato:
Julio Benigno de Souza Neto

Comissão de Fiscalização:
Michelle Garcia Ledesma - membro
Marcelo Cebalho de Belém - membro
Mailon dos Santo Cunha - suplente

Gestão do Contrato:
Quelia Crispiniano de Jesus
Letícia da Cruz Silva - suplente

Art. 2º Ficam revogadas:

I -Portaria 472 de 11/07/2023 (ID 1714417)
II -Portaria 473 de 11/07/2023 (ID 1714501)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de julho de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 03/08/2023 às 11:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1751055**e o código verificador**A54AA77B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	03/08/2023 11:45
2	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	***.441.444-**	04/08/2023 09:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE196FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 531, DE 2 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 531, DE 2DE AGOSTODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE ARIQUEMES.

ASecretária MunicipalDe Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 290 de 20/07/2023 (ID 1733620), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Rosangela Lucas dos Santos Oliveira	04994013805	SEMSAU
Sedinei Szpilovski	05365881701	SEMSAU
Joana Lima Santana da Silva	08221024988	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal da Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 04/08/2023 às 10:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1761039**e o código verificador**933DCD45**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/08/2023 14:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5146B01D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 532, DE 2 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 532, DE 2DE AGOSTODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE ARIQUEMES.

ASecretária MunicipalDe Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 261 de 11/07/2023 (ID 1715342), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Rosinalda Maria da Silva	05031037310	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal da Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 04/08/2023 às 10:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1761094**e o código verificador**621CBB82**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/08/2023 14:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4C6F5FB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 534, DE 2 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PORTARIA Nº 534, DE 2DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 308 de 27/07/2023 (ID 1749550),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, e monitoramento, avaliação de parceria e análise de prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Designar Servidores para Comissão de Seleção de Entidades:

Katherine Leslie Ayres Moura - Matricula: 87866;
Jessica Oliveira Leonel - Matricula: 13.223;
Gabriel Santos Dalla Costa - Matricula: 14.317.

Designar Servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Alisson Schmitt - Matricula N.° 12641;
Melissa Gago Cardoso dos Santos - Matricula N.° 14637;
Ana Izabel Marques - Matricula27.359.

Designar Servidor como Gestor de Parceria:

Ana Maria Ferreira Junqueira - Matricula: 14.289.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 94, de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2023 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 04/08/2023 às 11:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1761197**e o código verificador**BE8064D0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/08/2023 14:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E4F9C464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 549, DE 3 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 549, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 97 de 28/07/2023 (ID 1752869), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo, na seguinte composição:

Comissão de Recebimento Definitivo
Taynara Bastos Trindade

Membros
Erick Patrick Braga Nunes;
Fernando Pereira de Lima;
Júlio Benigno de Sousa Neto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de agosto de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 04/08/2023 às 08:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1763409**e o código verificador**87557374**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	03/08/2023 19:56
2	ERICK PATRICK BRAGA NUNES	***.683.192-**	04/08/2023 08:48
3	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	***.182.766-**	04/08/2023 08:58
4	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	***.441.444-**	04/08/2023 09:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:181DF91A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 550, DE 4 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 550, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-9714/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidora Pública Municipal Cirley Silverio de Oliveira Cardoso, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 135/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes e a Empresa Agnus Tour Viagem e Turismo - Eirelli.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 275, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 04/08/2023 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1764655**e o código verificador**F2D41763**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	***.651.162-**	04/08/2023 09:57
2	CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	***.651.162-**	04/08/2023 10:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B0E0A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 551, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

PORTARIA Nº 551, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDOLei Municipal nº 1.336/2.007, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDODecreto Municipal nº 19.140, de 14 de Outubro de 2.022, o qual regulamenta artigos da Lei Municipal nº 2.293/2019, e aprova o Manual de procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDOLei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);

CONSIDERANDOLei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);

CONSIDERANDOPortaria nº 897 de 15 de Dezembro e 2022, da designação de servidores para atuar na Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO.

RESOLVE:
Art. 1°Altera-se o artigo 1º, da Portaria nº 352, de 8 de maio de 2023, nos seguintes termos:

a) Presidente:
Gesiel Da Silva Benevides

b) Membros:
Anderson Pereira Resende
Jocemara Lopes De Lima

Art. 2°Altera-se o parágrafo 1º do artigo 3°, da Portaria nº 352, de 8 de maio de 2023, nos seguintes termos:

a) Suplentes:
Vilma Soares Da Silva
Janaina De Oliveir Alecrim
Joel Domiciano Andrade

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 04 de agosto de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 04/08/2023 às 11:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1765425**e o código verificador**0A145BD0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANDERSON PEREIRA RESENDE	***.926.732-**	04/08/2023 12:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:672D49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8323/2023/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Brinquedos Educativos, Testes Pscicológicos e Material Pedagógico para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R$ 101.472,68.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569de 24 de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº85/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/08/2023até às 09h00min do dia 21/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/08/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 04de agosto de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:DEF00A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.494/2023.
Requerente:Laercio Serafim dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Setor 11, Quadra 01, Bloco "C", Lote 16.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.494/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, osenhor Laercio Serafim dos Santos, inscritano CPFsob nº 720.593.202-59, residente na Rua Cora Coralina, nº 4033, Setor 11, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 11, Quadra 01, Bloco "C", Lote 16, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 011.0001.03.00016.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravésde declaração de vizinhos e documento que comprova a posse, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 04 de agosto de 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:547D2882

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 17.103/2023.
Requerente:Marlene Arnold
Assunto: Título de Domínio – Setor 07 BNH, Quadra 18, Lote 14.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 17.103/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Marlene Arnold, inscritano CPFsob nº 064.106.586-80, residente na Rua Alvorada do Oeste, nº 2212, Setor 07 BNH, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 07 BNH, Quadra 18, Lote 14, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 007.0018.00.00014.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravésde contrato de compra e venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 04 de agosto de 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:9AD0F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.740/2023.
Requerente:Eliene Ferreira dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Setor 09, Quadra 21, Bloco "H", Lote 02.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.740/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Eliene Ferreira dos Santos, inscritano CPFsob nº 643.547.502-44, residente na Rua Humaita, nº 4454, Setor 09 de cima, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 09, Quadra 21, Bloco "H", Lote 02, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0021.08.00002.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravésde contrato de compra e venda e declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 04 de agosto de 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:B9997FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 03** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção da COZINHA INDUSTRIAL HOSPITALAR, edificação pertencente a SEMSAU, existente dentro da estrutura do Hospital Municipal de Ariquemes, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme planilha/projeto (ID 1711376)

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:91B74E81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1899/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operação de Crédito no valor de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei n. 1.874/2023, por meio programa FINISA, para R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na Secretaria Municipal de Obras na **Aquisição de Tubos Ármcos/PEAD/Galerias para implantação de Bueiros e pontes.**

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos oriundos da contratação de empréstimos junto à Caixa Econômica.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1274 – **AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS/PEAD/GALERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E PONTES**

Categoria de Despesa	Valores
44.90.30.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.500.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9E975E77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Secretaria de Educação - Processo 516.4.1/GABINETE/2023, objeto: **recolhimento e pagamento de taxas para troca de placa do veículo Etios OHW 3025 junto ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**), **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 468,85 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Buritis, 04 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:3A4D184F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 16/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023,através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 07/08/2023 a 09/08/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Farmacêutico - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
1º	676	Andressa Barros Frizzo	80,00	Aprovado
2º	953	Dominique Rodrigues Goncalves	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 04 de agosto de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4CF37DF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 016/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023 ,através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: de 07/08/2023 a 09/08/2023.

2.0. Técnico de Enfermagem - Zona Urbana e Rural - 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
23º	30	Karine Costa Moreira	75,00	Aprovado
24º	159	Nerlian Pinheiro da Silva Godoi	70,00	Aprovado
25º	34	Camila Fernanda da Silva Amaral	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 04 de agosto de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:6A46E6CE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico nº81/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1287.1.1-2023 - SEMA**, objeto: (**futura e eventual aquisição de marmitex**), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

MATILDE VENTURA LUCIANO - CNPJ 31.534.071/0001-06 a proposta no valor de R$ 104.325,50 (cento e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Buritis, 04 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C58A9CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 409.10.5-2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Apurar fatos referentes desaparecimento de baterias de veículos na fábrica de manilhas (garagem da Secretaria Municipal de Agricultura).

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, determino a Secretaria Municipal de Agricultura que tomem as devidas providências quanto a reposição dos materiais de consumo, os quais são imprescindíveis para a devida locomoção dos veículos, (caso ainda não tenha repostos), bem como a possibilidade de adequação de sistema de segurança e delimitação do espaço, visando respaldar-se de possíveis reiterações de práticas delituosas na área garagem.
Deverá ser encaminhado cópia dessa decisão a Secretaria de Agricultura para conhecimento e demais providências, e após autorizo o arquivamento do processo**,** com fulcro no artigo 127, I da Lei 021/97.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis, 04 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4BE4D0F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado a **aquisição de peças, materiais de reposição, reforma e acessórios, para atender a demanda da fanfarra quanto à manutenção e restauração dos instrumentos da Fanfarra Municipal,** conforme processo **16-39/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor de **R$8.603,46 (oito mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos),** em favor de: **Ferreira e Passarelli Instrumentos Musicais LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **28.374.729/0001-47**; no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**) em favor de **Correa & Ávila LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **34.468.207/0001-07;** no valor de R$ **270,00 (duzentos e setenta reais),** em favor de **Livraria Teixeira LTDA,** inscrita no CNPJ **nº: 03.344.057/0001-04** tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 04 de Agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:82D1D322

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023 que tem por objeto desta licitaçãoregistro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo de uso laboratorial, destinado atender o laboratório do hospital municipal, tendo como vencedores as empresas: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP -- CNPJ: - 18.964.366/0001-46, no valor de R$ 125.956,76 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA -CNPJ: - 26.093.205/0001-52, no valor de R$ $ 5.824,55 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Cacaulândia 04 de agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9BEADA98

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2023 que tem por objeto desta licitaçãoregistro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas e terrestres), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de créditos gerados em razão do cancelamento das passagens para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como vencedores as empresas: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI -- CNPJ: - 24.538.995/0001-07, valor por agenciamento de R$ 0,01 (um centavo); M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA -CNPJ: - 13.430.790/0001-97, no valor de R$ $ 0,01 (um centavos).

Cacaulândia 04 de agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:03433511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5473

DECRETO Nº 5473/GP/2023 de03 de agosto de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei 1.170/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 040 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 055 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -10.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:47236B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.233/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 669.116,63 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**

Suplementação
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

27.001.18.541.0032.2.268. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTEFUNDEMA
11 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 25000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 204.116,63
Total Suplementação: R$ 669.116,63
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C557864

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.359/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETIVA PARA BIÊNIO 2023 À 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da mesa diretiva do biênio de 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista o término dos mandatos do biênio anterior;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 036/CMAS/2023, de 28 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	JONAS SILVA DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE	MIRIAN SOARES DE LACERDA
1ª SECRETÁRIA	DANIELA LIMA DA SILVA
2ª SECRETÁRIA	SONIA MARIA DA SILVA

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3º As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geraldo Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73F34C09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.362/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, §1º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.233/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA através do Fundo Municipal De Defesa do Meio Ambiente De Cacoal.
Considerando a necessidade de ampliação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, em aprimorar as instalações do conselho, oferecendo maior conforto aos usuários em geral e garantir a durabilidade da edificação, proporcionando espaço com melhores condições e maior tranquilidade para a realização dos trabalhos dos conselheiros, além de mais zelo ao patrimônio público.
Considerando que o referido conselho, aprovou e deliberou em reunião a ampliação do prédio da sede do COMDEMA, pois o mesmo não disponibiliza espaço suficiente para auditório e sala de reuniões.
Considerando a necessidade em suplementar no elemento de material de consumo, para aquisição de materiais de construção para a ampliação do prédio que serão adquiridos pela ata de tabela SINAPI (materiais de construção) para execução dos trabalhos e serão utilizados pelos servidores da SEMOSP em parceria com a SEMMA.
Considerando a necessidade em adquirir equipamentos e materiais permanentes, bem como a aquisição de um veículo tipo pick-up 2 (duas) portas, conforme consta na ata de registro de preço n° 028/2022 com data de homologação em 16/09/2022, contudo as aquisições se fazem necessárias no intuito de atender as demandas do conselho juntamente com a secretaria municipal de meio ambiente.
Considerando a necessidade de suplementar o elemento de despesa outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para contratação de empresa especializada em distribuição de materiais gráficos para serem utilizados nas palestras e outras atividades que acharem necessárias.
Considerando Memorando nº 017/Contadoria/2023, no qual fica demonstrado a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 669.116,63 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), vinculado a agência nº 1179-7, conta corrente 46.051-6, Banco do Brasil, faz-se necessária a vinculação de saldo orçamentário referente ao Superávit Financeiro visando a aprovação das contas e garantir assim o bom andamento das ações da gestão municipal.
Considerando a ata da reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal - COMDEMA, realizada no dia 16 de junho de 2023, e publicado o extrato no dia 21 de junho de 2023, na qual delibera e autoriza a utilização do referido saldo.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 669.116,63 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.541.0032.2.268. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTEFUNDEMA
11 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 25000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 204.116,63

Total Suplementação: R$ 669.116,63

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A26F0344

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.365/PMC/2023

ALTERA O DECRETO 8.545/PMC/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE DOAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração dos membros daComissão Municipal de Revisão dos Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direito Real de uso de Imóveis do Município de Cacoal;

CONSIDERANDO o memorando n.º 069/SEMICT/2023 de 01 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.545/PMC/2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Revisão dos Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direito Real de uso de Imóveis do Município de Cacoal, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT)
TITULAR
Daniela Patrícia Foloni Bianchini
SUPLENTE
b) Taís Moreira Cavalcanti

II – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)
TITULAR
Milton Martim Zimmermann
SUPLENTE
Alex Hossen Virgens

III - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN)
TITULAR
Itamar Neris da Silva
SUPLENTE
Rodrigo Selhorst e Silva

IV – Procuradoria-Geral do Município
TITULAR
Nelson Araújo Escudero Filho
SUPLENTE
Fabieli Correa Baccarini

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão constituída no art. 1º deste decreto, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua edição.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B969A258

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.363/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 16411/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 30 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
16411/2023	KEILA DA NOBREGA LACERDA	836.498.322-91	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,03 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E331E395

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.364/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 16464/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 30 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
16464/2023	ELIANE KARIM DA SILVA	648.508.202-63	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,03 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A9CC814

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GABINETE DO PREFEITO/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS TRANSITÓRIAS DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 162/SEMAD/2023, recebido dia 03/08/2023, que requer a exclusão de membro da comissão.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a comissão de planejamento de regularização de contas transitórias de controle patrimonial referente ao período de 2010 a 2022, passando a compor os seguintes servidores:

PRESIDENTE:	MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES
	ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS
	KAUANE LARISSA DE ARAUJO

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA Nº 042/Gabinete do Prefeito/2023**.

Cacoal-RO, 03 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39E3391A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 065/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15659/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ITENS – 02, 03 e 06, para atender as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CACOAL - CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112323000121003.
VALOR: R$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).
DATA: 03/08/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:957E4537

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 064/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 16473/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:12.704.512/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AUTOCLAVE MARCA: ORTOSISTESE MODELO: AC365 N/S 203389 PATRIMÔNIO 67762, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 34.748,50 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 02/08/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAC6E91C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 PROCESSO Nº 15625/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO (EMENDA PARLAMENTAR Nº 19112.323000/1210-07– Ministério da Saúde),visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 73.596,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04de agosto de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EF38E99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GABINETE DO PREFEITO/2023

INSTITUE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 099/SEJUS/PGE/2023 - FUPEN.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 163/SEMAD/2023, recebido dia 03/08/2023 que solicita a alteração de membro de Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a comissão de acompanhamento de execução física e financeira do Termo de Cooperação n. 099/SEJUS/PGE/2023 - FUPEN, certificar a boa e regular aplicação dos recursos objeto do repasse referente ao processo 893/2023, PE. 11809/2023, Processo referência n. 893/2018.

PRESIDENTE	ALEXANDRO MURBACH DOS SANTOS	CPF. N. 975.643.382-53
MEMBROS	WESLEY DANIEL DE SOUZA	CPF. N. 037.226.772-62
	OSIEL RIBEIRO GOMES	CPF. N. 801.437.412-68

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 021/Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal-RO, 03 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E215E473

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/PMC/SEMMA/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EDSON VANDER LENZI KAWAI, SecretárioMunicipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais vem através desta

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixopara comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: **WALDIR MANZOLLI – Cad. 1367**
MEMBROS: **ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO – Cad. 8223**
MÁRCIO MEINHART – Cad. 8302

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2023.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 010/PMC/SEMMA/2023.

Cacoal-RO, 03de Agostode 2023.

[assinado Digitalmente]
EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE6E9FA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 PROCESSO Nº 14205/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE BATERIAS COM CARREGADOR PARA DRONE,visando atender as necessidades daASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM. Valor prévio: R$ 5.894,12. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br

ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4A46B1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12582/2023
b) Licitação Nrº :	80/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	04/08/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEFERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**SOMBRA.COM SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **12.941.509/0001-18**
ITENS:**01, 02, 03, 05, 07, 10, 12, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45 e 62.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 73.736,60 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Fornecedor:**ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA**
CNPJ/CPF:**29.552.649/0001-05**
ITEM: **54.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais).

Fornecedor:**S. ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/CPF: **07.933.407/0001-10**
ITEM: **13, 16, 23, 24, 27, 34, 35, 36, 37 e 41.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 27.883,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Fornecedor:**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.029.272/0001-85**
ITENS: **04, 06, 17, 20, 52, 56 e 58.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.663,80(seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Fornecedor:**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.753.718/0001-07**
ITENS: **42.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 115.145,40 (cento e quinze mil, cento equarenta e cinco reais e quarenta centavos).

CACOAL/RO,04 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3DC9867

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Obras e Posturas, torna público a emissão do auto de infração n 652/Posturas/2023, em 22/06/2023. Processo: 15883/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: MARIA RAIMUNDA MARTINS TORRES. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 30 dias para contestação.

Cacoal, 04 de agosto de 2023.

ITAMAR NERES DA SILVA
Coord. da Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19900DEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0638/PMC/2023

Dispõe sobre revogação de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Sr.ª**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal da pasta;
CONSIDERANDO o dispostono art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica -revogada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela Portaria n. 1096/PMC/2021, com prazo de 02 anos, datada em 15/02/2022, do (a) servidor (a) municipal **GILMAR CURSINO,** PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS,inscrito no CPF nº 691.755.862-15, matrícula funcional nº 7351.

Art. 2º - Fica o (a) servidor (a) supramencionado (a) lotado (a) na ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA, para exercer suas funções com carga horária de 40 horas semanais a partir de 15/08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 31 de Julho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7747D5B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0637/PMC/2023

Dispõe sobre prorrogação de concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação da LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 04 (quatro) anos, a contar de 31/07/2023 a 29/07/2027, para o(a) servidor(a)municipal **DAYSE CRISTINA DE LIMA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n. 7670, inscrito no CPF: 94625115272.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 31 de Julho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec . 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5BF2AF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0647/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal CLARINDA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3479, lotada em LABORATÓRIO ESP. DE ANÁLISES CLÍNICAS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02/08/2023.

Cacoal - RO, 02 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50FE94A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0641/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 02/08/2023 a 30/10/2023, para o(a) servidor(a) municipal CIBELLE MATOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO
(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6535, lotada em USF - VILLAGE DO SOL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/08/2023.

Cacoal - RO, 01 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DDEAF586

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0640/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 27/07/2023 a 25/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal REGIANI APARECIDA DOMICIOLI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4248, lotada em UBS - LUIZ MOREIRA DE FREITAS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 27/07/2023.

Cacoal - RO, 01 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4EFDC62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0639/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:
- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 15 dias, a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal ELISANGELA DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7973, lotada em PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 17/07/2023.

Cacoal - RO, 01 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10FCBD7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0656/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, para o(a) servidor(a) municipal FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL MACIEL, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5250, lotada em SETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04/09/2023.

Cacoal - RO, 02 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47C9F43D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n.14580/2023.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de agosto de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57D9AEDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
37ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.

I - **CONVOCA**o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
II - A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:
III – Esta nova convocação do candidato se fez necessária para o atendimento ao Mandado de Segurança referente aos autos n. 7008640-57.2023.8.22.0007, oriundo do TJ -Comarca de Cacoal e, também, referente ao parecer jurídico favorável de reconsideração do prazo para investidura e posse no cargo de Cuidador 40h/semanais, acostado ao Processo Administrativo n. 920/PMC/2019.

Cargo:CUIDADOR			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
93°	044882	ROBENILSON RODRIGUES DA SILVA	67

III –Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

Cacoal/RO, 04de Agostode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:660D3CEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.366/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. MARTA PASSAGLIADO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando nº089/PMC/GAB de 03 deagosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada, a pedido, aSra. MARTA PASSAGLIA, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 588.363.732-91 e portadora do RG. nº 593.211 SSP/RO, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.770/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2023.

Cacoal/RO, 04 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30457323

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.367/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS PARAO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando nº 089/PMC/GAB de 03 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadoo Sr.DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 271.667.208-32 e portadora do RG. nº 26144780-4 SSP/SP, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 4.587/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2023.

Cacoal/RO, 04de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E55CA2AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 050/SEMOSP/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento **DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, REFERENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 897688/2020, PROCESSO Nº 12454/ORDINÁRIO/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 036/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Tainã Lopes de Melo – **Cad. 7659/CPF 000.419.642-25**

FISCAL DA OBRA: Aylton Deo de Freitas Filho – **Cad. 3447/CREA-DF 6900/D – Eng. Civil/CPF 252.483.912-53**

MEMBRO: Clério Gomes da Silva – **Cad. 5882/CREA-RO 4929/D – Eng. Elétrico/CPF 347.806.701-44**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **16/06/2023**.

Cacoal-RO, 04 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6B2896A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/CMC/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10), no Município de Cacoal, e no eixo Vilhena/Porto Velho-RO, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Processo 155/CMC/2023 na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO VALOR - O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente Contrato, ofertado pela empresa contratada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Und	Qtd	Taxa	Valor Total Estimado
01	Serviço de administração e gerenciamento informatizado, **operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO"** utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento no município de **Cacoal, e no eixo Vilhena/Porto velho,** para atender a Câmara Municipal de Cacoal/RO (GASOLINA COMUM, DIESEL S10). ITEM: (DESPESA COM COMBUSTÍVEL).	Serv.	01	---	**R$ 185.000,00**
02	Taxa de administração pelo serviço de gerenciamento de cartões de abastecimento (%)	Tx	01	**-6,50%**	.
TOTAL					**R$ 185.000,00**

Paragafo Primeiro. O valor referente ao percentual de desconto do processo licitatório será efetuado no momento da liquidação, devendo a empresa fazer constar no corpo da nota fiscal destacadamente o percentual de **– 6,50%** em cada emissão de nota fiscal referente a prestação de serviço.

Parágrafo Segundo. O Valor estimado de gasto com combustíveis e lubrificantes, constitui mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transporte, e do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste Contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/CMC/2023.

DO FORO - Comarca de Cacoal/RO.

DATA - 04.08.2023

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:DA22EEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº. 196/GP/2023

Cacoal-RO, 04 de agosto de 2023.

Designar Fiscal, Administrador do Sistema e Gestor dos Contratos nºs 11/CMC/2021 e 07CMC/2023, para Serviços de Gerenciamento de Frotas para Manutenção e Abastecimento.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contrato nºs 11/CMC/2021 e 07/CMC/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Cacoal e a Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, Inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001-10; e a Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.884.660/0001-04, assinados no dia 23 de agosto de 2021 e 04 de setembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo o fornecimento de Serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviços de Gerenciamento de Cartões de Abastecimento para os veículos desta Casa de Leis.
I - **Gestor**: Jair Alcides do Carmo – Matrícula: 200929;
II - **Fiscal**: Henrique Samuel Rafael Schimitt – Matrícula: 200547;
III - **Fiscal Substituto**:– Vinícius Neri Mazioli Matrícula: 200933;
IV – **Administrador do Sistema:** Edson Teixeira de Souza – Matrícula: 200548;
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Gestora Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Gestora Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
VIII - propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
IX - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
X - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 4º Ao Administrador do Sistema, caberá as seguintes atribuições:
I - ter acesso ao sistema de gerenciamento, verificando as informações e lançamentos efetuados;
II - encaminhar para contratada Notas de Empenho acompanhando o saldo dentro do sistema da Gerenciadora;
III - estar em contrato com a Contratada para solucionar erros do sistema e solicitar informações necessárias para o correto cumprimento contratual;
IV - solicitar cadastramento de motoristas para disponibilização de senha para abastecimento; e
V - outras atividades correlatas que forem necessárias para o bom e correto desempenho do contrato:

Art. 5º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Pres. C.M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:A9CEF85D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDOS PGR, PCMSO, LTCAT, LIP E REALIZAR A GESTÃO DE SST –SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES AO SST PARA PLATAFORMA E-SOCIAL), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Empresa Vencedora:

EMPRESA J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.728.440/0001-00.

VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3,4,5
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cacoal – RO, 03/08/2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:39A30792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158/2021 e 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 025/2023/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **17 de AGOSTO de 2023 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº: 1953 Centro Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas às sextas no horário das 07h30min. às 13h30min, exceto feriados.
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS ENTRE OUTROS).**

PROCESSO Nº 1461/2023
Órgão Gerenciador: SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 04 de agosto de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:7118A573

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor MARIA MARCIA DA ROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1593/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MARIA MARCIA DA ROSA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período aquisitivo de 24/06/2017 à 23/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3B9F9800

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor RONALDO DRUMOND e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1895/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RONALDO DRUMOND** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/09/2023 à 30/09/2023, referente o período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:52DAD33E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 600, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a servidora CREMILDA CABRAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CREMILDA CABRAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 21/03/2021 à 20/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B81F7FDB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 601, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a servidora MARTA MANU DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARTA MANU DA SILVA COSTA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 à 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CD5105DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a servidora LUCINEIDE FERNANDES MARINS SARDINHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2586/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCINEIDE FERNANDES MARINS SARDINHA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 03/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período aquisitivo de 06/05/2018 à 05/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:38E2B26E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Nomear THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n° 068/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n° 068/2023 (OBJETO: Contratação de Empresa para Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto no Distrito Vila União) referente o Processo Eletrônico 11-1063/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7752B63E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1680/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 à 10/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:38942BDD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 25/07/2023 a 23/08/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-487/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A510ED34

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede gozo de Licença-prêmio a servidora Maria Guedes Martins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-2410/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de gozo de licença-premio a servidora **MARIA GUEDES MARTINS,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração**,** revogada pela Portaria n.º 509/2022, sendo no período de 07/08/2023 á 18/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB270C44

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
PUBLICAÇÃO EM JORNAIS E/OU DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

JUSSARA FERREIRA GONCALVES 87031400244, CNPJ Nº. 46.463.382/0001-90, SITUADA NA RUA CASTELO BRANCO Nº 2031 SETOR 01 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** PARA ATIVIDADE DE

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.

JUSSARA FERREIRA GONÇALVES
Panificadora e Confeitaria da Família

Publicado por:
Marionildo Almeida Landinho
Código Identificador:90C19664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 023/2023

Campo Novo de Rondônia/RO homologa, **PREGÃO ELETRÔNICO023/2023/CPL/PMCNR.**Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO.Contratado(s) **CNPJ**:47.029.862/0001-00 R$6.448,10; **CNPJ**:07.481.547/0001-03 R$ 48.480,40; **CNPJ**:50.202.063/0001-07 R$ 26.464,20.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha. FracassadosPE 023/202. Proc:754/2023.
Valor total adjudicado R$ 81.392,70.C. N. RO, 04/08/2023.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária 07/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:CB03C3C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 189 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civil do Município de Candeias do Jamari-RO;

Considerando a Portaria Nº 11 de 10 Janeiro de 2023.

Considerando o Decreto N° 8267 de exoneração a pedido de 02 de Agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica CESSADA a partir de 03 de agosto de 2023, o aceite da cedência da senhora **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO,** Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº 300073977, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo do Estado de Rondônia, lotada Secretária de Estado da Educação/RO, cedida para exercer função de interesse desta Prefeitura.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:004ABC64

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8276 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 01 de agosto de 2023, **EDSON FERREIRA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:CDBEF74F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8277 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de agosto de 2023, **CLEBERSOM DO IMPERIO RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:A2122008

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8278 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01 de agosto de 2023, **SARA RODRIGUES DAS NEVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado Assessor Especial III, **CDA-09**,pertencente Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:8EADB970

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8279 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 01 de agosto de 2023, **ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, **CDA-09**,pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:4267BA74

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8280 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Proteção Social Básica, CDA-07, pertencente ao Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:045F5EBB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8281 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de agosto de 2023, **ARILDO ARAUJO BRAGA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Máquinas, **CDA-07**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:BF6556D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8282 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **VERA LUCIA CARDOSO LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:20EEB4B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8283 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **LIDIANE DOS SANTOS RAMOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:A1EE8C0A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8284 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:5A87629C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8285 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 01 de agosto de 2023, **LAUANE SILVA CAMELO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial III, **CDA-09**,pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:A68D5FA8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8286 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 01 de agosto de 2023, **FRANCINEI AMURIM DE ASSIS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Máquinas, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:DCCF42B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8287 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 01 de agosto de 2023, **VIVALDO CORREIA DA GAMA,** do Cargo Comissionado Assistente Técnico I, **CDA-04**,pertencente Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:C310BC3B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8288 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 01 de agosto de 2023, **VIVALDO CORREIA DA GAMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Máquinas, **CDA-07**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:9049984B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8289 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 01 de agosto de 2023, **FRANCINEI AMURIM DE ASSIS,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico I, **CDA-04**,pertencente Gabinete do Prefeito – GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:3B867143

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8290 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01 de agosto de 2023, **KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS,** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Farmácia, **CDA-06**,pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:B972F1B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8291 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde do Homem Idoso, CDA-06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:E56621FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8292 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de agosto de 2023, **VANESSA SOUZA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Farmácia, CDA-06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:EFB5CA1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
A PEDIDO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS - COAPRUJAR

Extrato de Contrato.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/**COAPRUJAR** 2023.
Contratante: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis – **COAPRUJAR**, portadora do CNPJ Nº 01.052.207/0001-72.
Contratado: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.408.092/0001-05.
Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta, capacidade mínima de 2.000 KG/Hs. e capacidade máxima de 3.000 KG/Hs., Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada Fornecedor/fabricante, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais de garantia em português, marca/modelo BRANORTE.

VALOR: R$ 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº **154/PGE-2022,** conforme **1º TERMO ADITIVO,** Processo nº 0025.070414/2022-31, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis – **COAPRUJAR**, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 – Fonte: 1011 – Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R$ **268.600,00** (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais), sendo que R$ **258.079,05** (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos), assegurado pela **SEAGRI – RO,** e a **COAPRUJAR,** entrará com contrapartida de R$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), movimentados no Banco do Brasil S/A, à Agência **1406-0,** Conta Corrente nº 57.066-4, Poupança Ouro n° 510. 57.066-7 e Poupança Poupex n° 960. 57.066-9.

Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, 04 de agosto de 2023.

SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH,
Diretor Presidente - COAPRUJAR.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:B892D001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ERRATA EDITAL PREGÃO ONLINE N° 01/2023

A equipe de condução do Pregão Eletrônico 001/2023 – cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento, lavagem, manutenção corretiva e preventiva, junto à rede credenciada de Postos de combustiveis, oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de abastecimentos, revisão, mecânica em geral, fornecimento de peças e acessórios para veiculos da frota do acervo da camara municipal de Chupinguaia, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – decide:

Alterar o item 15.2 do Termo de Referencia:

ONDE LÊ:
15.2 Serão exigidas as cópias das notas fiscais das empresas terceirizada da CONTRATADA, as quais deverão ser fornecidas a Câmara Municipal de Chupinguaia, para validação dos serviços a serem pagos. Todavia, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sobre o valor total a ser pago na fatura mensal, recolhendo todos os tributos que se façam necessários.

LEIA-SE:
15.2 A Nota Fiscal emitida pela contratada em nome da contratante (Câmara Municipal de Chupinguaia) e deverá estar acompanhada das faturas/notas fiscais dos serviços prestados pela contratada, referente aos serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, para validação dos valores a serem pagos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, pois as alterações não provem de nenhuma mudança significativa nas especificações do edital, requisitos ou critérios de avaliação e consequentemente de novos encargos, sendo assim permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 11/08/2023.

Chupinguaia, 04 de agosto de 2023.

EDMUNDO FILUS NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:192DDB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 86/2023,** do tipo **maior percentual de desconto (%) da taxa administrativa.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a formação de **Registro de Preços ATA Nº 20/2023**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº **1304/2023** Valor total de R$: **9.690.482,17 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).** Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de agosto de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de agosto de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02 de agosto de 2023.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:EC469C31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Candidata**Cristina Cardoso**aprovada no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, no cargo de**Enfermeiro ESF, PF. 66,** convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal nos dias úteis, período de**13/07/2023 a 12/08/2023**conforme**Edital de Convocação 006/2023.**

Conforme requerimento datado em 04/08/2023, a candidata**Cristina Cardoso**PF. 66, cargo de**Enfermeiro ESF solicitou areclassificação**do concurso público 01/2020 após convocação através do edital 006/2023 para a ultima colocação.

Chupinguaia/RO, 04 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 15:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419891**e o código verificador**0F6E7018**.

Docto ID: 419891 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F3324C7B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica **para ofornecimento de energia para os serviços deiluminação pública da sede e dos distritosob a responsabilidade daSecretaria Municipal de Administração-SEMAD,**para o exercício de 2023 pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 415066), Justificativa da Contratação(ID 415066)Parecer da Auditoria(ID 419043)) e NAD(ID 415061), Dispensa da Licitação nº 83(ID 419306)Termo de adjudicação(ID 419306)anexo aos autos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração-- SEMAD, com empenho no valor de R$ 103.358,11 (Cento e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 55/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 83/2023.

Gabinete da Prefeita em 04 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 11:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419619**e o código verificador**75D70F64**.

Referência: Processo nº 1-55/2023.	Docto ID: 419619 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:07B04FC3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1327

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1327/23,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.P.E**Nº83/2023**, para**a empresaBC ODONTOLOGIA EIRELI-CNPJ: 51.225.119/0001-0,**Documentos da empresa(ID 419512)com valor de R$**16.199,00 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais)**para o item licitado de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 419513), Termo de Adjudicação((ID 419513)em anexo,

Chupinguaia, 04 de agosto de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/08/2023 às 11:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**419627**e o código verificador**253EBDB0**.

Referência: Processo nº 2-1327/2023.	Docto ID: 419627 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:1FF05625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAEMPRESA S FERNANDES DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410/2023/SEMDESFAT
PE 09/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa S FERNANDES DA SILVA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por SILVENO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto a retificação do numero do contrato original que segue:

- onde se lê**CONTRATO Nº 28/2023**

- Leia se**CONTRATO Nº 28A/2023**

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de julho de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	S Fernandes Da Silva ME
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***SILVENO FERNANDES DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A4058780

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 2184/2023

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA.

HOMOLOGO e ADJUDICOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

-NOVALAR S.ACNPJ04.771.481/0023-03

- Valor R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

- Recurso PRÓPRIO.

Vencedora,dos itens, conforme parecer Jurídico nos autos, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018, vê-se dispensável o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto e dispensável também a elaboração do instrumento de Contrato conforme disposto no art.62, §§ 2º e 4º da citada Lei.

Colorado do Oeste/RO em: 04/08/2023.

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Assessora Especial de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:050A35F7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 2185/2023

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOTONETAS

HOMOLOGO e ADJUDICOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

-MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
- CNPJ02.974.456/0012-30

- Valor R$53.670,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e setenta reais).

- Recurso PRÓPRIO e CONVÊNIO Nº 537/PGE-2022

Vencedora,dos itens, conforme parecer Jurídico(ID 274960), de acordo com o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, vê-se dispensável o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto de acordo com justificativa nos autos1-2185/2023.

Colorado do Oeste/RO em: 04/08/2023.

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Assessora Especial de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:15C3842F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n° 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no Processo Administrativo n° 1952/2022/SEMED, na licitação de TOMADA DE PREÇOS n° 005/2023, em cumprimento ao contrato n° 128/2023 e Nota de Empenho nº 387/2023, autoriza a empresa M. F. MARTINS-ME, CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à rua Rondônia, nº 1135 centro, Cerejeira, estado de Rondônia, a iniciar a execução de obra de Instalação de uma subestação trifásica de 75kva/13,8kv/220-127v na Escola Municipal professor Domingos, na avenida Senador Olavo Pires, no Distrito de Vitória da União Município de Corumbiara/RO, objeto do contrato acima indicado, apartir do dia 03 de agosto de 2023.

Corumbiara RO, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:17094BE5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 971/1096/1097/1098/2023/SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Nº 003/2023

Às**10h:00min**do dia**04/08/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica, Rede de Gases Medicinais e Engenharia Elétrica, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio-x, construção de rede de gases medicinais e instalação de subestação de 225kVA, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDI's, Composições de Custos, Memoriais Descritivos, Curvas ABC's e Relatórios Fotográficos.Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara,**com valor total estimado de R$ 848.957,94 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde**.

Para a presente licitação foi habilitada a seguinte empresa:

NOME	Nº CNPJ
L. DE CARVALHO	26.407.980/0001-356

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura do envelope de PROPOSTA(ID 115167), o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes, para análise e assinatura de todas as laudas, em seguida a comissão constatou a regularidade quanto as formalidades exigidas no edital.

Segundo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de licitação(ID 100863), foi considerada pela comissão**CLASSIFICADA**e**VENCEDORA**a empresa**L. DE CARVALHO**, para o Lote 04, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 04		
04	*Instalação de Subestação Trifásica de 225kVA, na Unidade de Atenção Especializada (pronto-socorro), na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico. Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 91.967,30, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.*	86.544,80

Em face das inabilitações ocorridas na sessão 001(ID 107638), e devolução dos envelopes de propostas ainda lacrados as respectivas empresas, e pela ausência de proposta nos Lotes 01, 02 e 03 pela empresa habilitada, a Comissão julga esta sessão como**FRACASSADA**para os Lotes retro mencionados.

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e representante da empresa) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Sendo assim, recomenda-se que o objeto licitado seja**ADJUDICADO/HOMOLOGADO**a referida empresa vencedora do certame.

A recomendação para adjudicação e homologação da empresa classificada como vencedora do certame, poderá ser revista, caso o setor de engenharia constate alguma irregularidade nas planilhas de formação de preços, e esta não puder ser corrigida sem majoração do valor ofertado, conforme item 6.2.4.2.1 do Edital.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta(ID 114341), foi publicado no**Diário Oficial da AROM,**no**Mural da Prefeitura**e**Câmara**e no site do**Município de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br(ID 114607),conforme Lei Municipal n.º 814/2011(ID 78495).Informamos também que não estava presente nenhum representante da empresa**L. DE CARVALHO**, como também nenhum público além dos membros da comissão. O presidente da comissão informa que substitui o membro da comissão BARBARA RACHEL N. DA SILVA, que vinha participando das reuniões até o momento, pelo membro ALINE MUSSKOPF, devido a indisponibilidade do mesmo em comparecer no horário estabelecido, justificando que se ausentou do serviço para acompanhamento médico familiar.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 11h:00min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Secretária

ALINE MUSSKOPF
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F06DBFC4

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N°328/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando oOfício 207 de 03/08/2023 (ID 114845).

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 328/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
8°	Tais Alves Lima	Cuidador
9°	Edina Pacheco Duarte	Cuidador
2°	Weniston Xandy Martins de Souza	Motorista de Transporte Escolar
3°	José Ferreira Miguel	Motorista de Transporte Escolar

Corumbiara/RO, 03 de Agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:548E83BE

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N°327/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

CONSIDERANDO,o Término do prazo para apresentação dos candidatos referente aPortaria 312 de 26/07/2023 (ID 112033)

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 327/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
7°	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	MEDICO "C".
9°	ANA PAULA GORNI	TEC. EM ENFERMAGEM.
10°	MARGARETE P. NASCIMENTO SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM.
3°	ANDREY LUIS DOMINGOS DA SILVA	FARMACÊUTICO
6°	FERNANDO GUIMARÃES NEVES	MOTORISTA DE V. OFICIAL.

Corumbiara/RO, 03 de Agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:B92B6B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JEAN

PORTARIA DE DIARIA 134/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de Agosto de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:755C2A15

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1418 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1418 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.153.338,81 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 496 - 10.302.0005.2040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 346.000,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 497 - 10.302.0005.2040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 807.338,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.153.338,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 03 de agosto de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:DA6DFFC6

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1420 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1420 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 494 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 495 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 04 de agosto de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:421DD066

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1419 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023
DECRETO Nº 1419 , DE 03 DE agosto DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 03 de agosto de 2023

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	400	12.361.0003.2131.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	35.160,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				35.160,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	212	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B	-35.160,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-35.160,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:30D5388B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº387

PORTARIA Nº 387 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL **08 CDS 08**, o (a) Senhor (a) **ELIZEU MORAES DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2343A123

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº389

PORTARIA Nº 389 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02CDS 02**, o (a) Senhor (a) **ERICA KNIDEL SIMAO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E161F68C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº390

PORTARIA Nº 390 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA O(A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS, o (a) Senhor (a) **ERICA KNIDEL SIMAO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 03/08/2023** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:56937BD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 625/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados

nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **625/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **035/2023**

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares do tipo cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico pronto para uso masculino CH (12), bolsa coletora de urina, e água boricada 3%, em atendimento as necessidades e demandas de determinação judicial dos requerentes**ORLANDO TEIXEIRA DE SOUZA E MARCOS VINICIUS VIEIRA PINHEIRO**, por um período de 6 (seis) meses.

Data Homologação: **04/08/2023**
Valor Total Homologado R$: **31.925,28 (Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais Vinte e Oito Centavos).**
Empresa: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ**: 14.646.435/0001-12**

Cujubim – RO, 04 de Agosto de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C7A0FFD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 482/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 482/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/CPL/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA** Construção da **SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM ÁREA TOTAL 935,51 M²,** conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

Data Homologação: 04/08/2023

Valor Total R$: **2.706.402,32 (Dois Milhões Setecentos e Seis Mil Quatrocentos e Dois Reais Trinta e Dois Centavos).**

Empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ: **16.715.115/0001-00**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Agosto de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0B5AB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROV. NO PROCES. SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRAT. TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUX. DE SERV. DE LIMPEZA E AUX. DE SERV. DE ALIMENTAÇÃO CONFORME EDITAL Nº001/2023 EM 01/02/2023. APP - EMEIEF 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA E AUXILIAR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME EDITAL Nº001/2023 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. APP-E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 001/2023, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 001/2023 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionada na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Franciele Barcelo do Nascimento	Auxiliar de Serviço de Limpeza	40

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Clarice Felismino de Lima	Auxiliar de Serviço de Alimentação	30

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 04 de agosto 2023.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

KELLY COSTA SANTOS GODOY ABREU
Diretora da Escola
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B465F15C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9734/GAB/2023 04 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9734/GAB/2023
04 de agosto de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).

Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$: 10.000,00 (dez mil reais). na unidade orçamentária: 02.09.00 Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo descriminado:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2082 - Atenção Primária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha: 833
Fonte de Recurso: 1.600
Valor: R$ 10.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2082 - Atenção Primária
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 624
Fonte de Recurso: 1.600
Valor: R$ (-10.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 04 de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D4A9F267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2382/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2382/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o Decreto Legislativo nº 2.380/CMGM/23 - TAISLANE E SILVA ADONIAS CASEMIRO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6442893C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 04/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/SEMSAU/2022.
Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SANDOVAL MEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 04/CPLMO/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43 no valor de **R$ 396.730,08 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e oito centavos)**.

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6DDCACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/GAB-SEMED/23 EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma diária), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para trasladar a Formadora do Programa de Alfabetização na Idade Certa- PAIC 2023, referente ao mês de agosto: **Silene Maria Ferreira** até o município de Nova Mamoré nodia 06 de agosto, com saída no dia 05 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1C0F0716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROC 478/23-ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 478/2023
CONTRATO Nº 19/2023
ORDEM DE SERVIÇO N°. 001/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n°. 478/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO FRANCISCA EUNICE MACIEL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁMIRIM/RO, conforme os termos e planilhas em anexo ao processo administrativo n° 478/2023.
RESOLVE:
- Autorizar a empresa **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.025.617/0001-43, com sede na Avenida Marechal Deodoro, n° 2518, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, a executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO FRANCISCA EUNICE MACIEL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
- A presente autorização/solicitação é dada a título precário e pode ser revogada mediante ato deste ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.
- O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início da obra em plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.
- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviçosexecutadosa importância de R$ 617.749,13 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
V - Os serviços serão realizados de acordo com o Projeto Básico, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, conforme Decreto nº º 14.868/GAB-PREF/2023**,** será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Guajará-Mirim/RO, 03 de agosto de 2023.

KALINE NÓE MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0E961B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1551-DIÁRIA- CRISTÓVÃO VACA CHAVEZ

Portaria nº 1551/GAB/SEMSAU/2023 Em, 04 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 15 (Quinze) diárias de ½ no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 570,00** (**Quinhentos e Setenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a ZONA RURAL e ÁREA RIBEIRINHA, nas seguintes localidades: Bom Sossego KM 22, 50 e Linhas; Comara I e II; Ramal Nova União (Rio Ouro Preto); Ramal Olho D'Água; Cachoerinha KM 70; Ramal do Pompeu (Rio Ouro Preto); Ramal do Seringueiro (Rio Ouro Preto; Ramal Assembleia de Deus e Visitas Domiciliares na Comara I e II, nos dias **01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30** e **31/08/23,** transportando a Equipe ESF-Rural. RECURSO PAB. Ficha **263**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ CAMPOS
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9069FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1543-DIÁRIA- MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS

Portaria nº 1543/GAB/SEMSAU/2023 Em, 03 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diárias ao servidor: MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, referente ao Deslocamento no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), + 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: Operador de Teleatendimento do SUS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **03/08/23** até PORTO VELHO-RO, no dia **04/08/2023**, onde irá fazer a regulação de paciente para psicologia; retirada de exames prontos dos pacientes da regulação e visita a policlínica Rafael Vaz e Silva, sanar dúvidas a respeito do atendimento pediátrico. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:71D8D01C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **355-05/2023**, ocorrido em 01 de agosto de 2023.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância TIPO A pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km.

Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:

Fornecedor	CNPJ	Item	V. Total
BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	1	325.000,00
Total Geral			R$ 325.000,00

O certame totalizou a importância de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:8C3AE6B0

GABINETE DO PREFEITO
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE -RO.

EQUIPE ALFA
LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554
Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO
Telefone – 981400045 *Servi ao Senhor com Alegria!*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPUA DO OESTE -RO
ESTADO DE RONDÔNIA
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE -RO.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 23/07/2023

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	-
01	A
02	E
03	A
04	A
05	C
06	E
07	D
08	E
09	C
10	C
11	A
12	C
13	E
14	E
15	B
16	B
17	A
18	A
QUESTÃO	-
19	A
20	E
21	E
22	D
23	B
24	E
25	D
26	D
27	C
28	A
29	B
30	B
31	D
32	A
33	A
34	C
35	E

L R PARAISO AGROPECUARIA Assinado de forma digital por L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107 DN: c=BR, st=RO, l=CHUPINGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e- CNPJ A1, ou=AR RIO MADEIRA, ou=Videoconferencia, ou=23035197000108, cn=L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107 Dados: 2023.07.24 07:17:53 -03'00'

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

EDITAL 01/CMDCA/2023 – EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG – *Servi ao Senhor com alegria!*

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EB9E49A9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL N°004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n° 541-08/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo Educacional, Psicólogo, Motorista CNH "D", Motorista CNH "A/B", Nutricionista, Assistente Social, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 971 de 10 de Fevereiro de 2023 que prorroga as disposições das leis N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, N.º 868 de 16 de dezembro de 2021, N.º 886 de 31 de março de 2022, e Lei Complementar N.º149 de 16 de dezembro de 2021, N.º 150 de 16 de dezembro de 2021, N.º 151 de 16 de dezembro de 2021, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE), Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser porrrogado por igual período, visando a conclusão do Concurso Público conforme Edital n° 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023.
OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 07/08/2023 À 09/08/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 004/2023.

Nº INSCRIÇÃO	ENFERMEIRA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
40	SUELEM RODRIGUES DE ASSIS BENTO	40º	1º
42	JOSIANE BRITO DA CUNHA	40º	2º

MOTORISTA CATEGORIA A/B

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
131	ESTER DURÃES MELO		1º

Itapuã do Oeste, 04 de Agosto de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. De Administraçao E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2B2D14E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 42/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/GAB/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 42/GAB/2023, processo licitatório nº 748/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nas impressoras e fornecimento dos suprimentos (peças), recargas e aquisições de tonners através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração do Município de Machadinho D´Oeste/RO. Ausência de interessadas em inserir cadastro reserva.**Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas:

ADEMIR DA CRUZ - 01.644.217/0001-05
R$ 367.134,81 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

PAPELARIA RONCONI - 27.368.765/0001-35
R$ 118.881,28 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de agosto de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:C087DB64

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
(REALINHAMENTO)

Aos 03 (Três)dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada pela Senhora Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora doSetor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa:Medical Farm. Norte Comercio LTDA**,**devidamente inscrita noCNPJ n°.03.019.611/0001-70, situada à Av. Afonso Pena, N° 2089, Centro Teixeiropolis/RO, tel.: 69 3465-1146, representada pela Sra. Andressa dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 737.478.312-xx . Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/SEMUSA/2023, realizado no dia o 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao(ID 352341)do processo em referência tendo por objeto aFormação de Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição De Insumos Hospitalar, Samu, Eletrocardiograma, Raio X e Rede básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência.Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade arguida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que fora manifestado**favorável**ao pedido de realinhamento da Contratada pela assessoria jurídica(ID 243625); controle interno(ID 417049)e este setor de registro de preço(ID 406336), homologada pelo ser Prefeito id 417379 e publicada 418507, posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto ao item licitado, **a partir do dia 05 de junho de 2023.**
PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Valor da Ata	Valor reajustado	% de reajuste
13	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO 1000ML	**TUPI**	**6,21**	**8,06**	**29,79%**

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação(ID 363645).
2.2 Os preços reajustados relacionados a esta Ata de realinhamento, terá a sua **validade a partir do dia 05 de junho de 2023 até o término de vigência da Ata de origem, (20 de abril de 2024**)
2.3 Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Gabinete

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora Da Ata:
Medical Farm. Norte Comercio LTDA
CNPJ: N°03.019.611/0001-70
Representante:
SRA. ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
CPF nº 737.478.312-xx

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:ECBF274C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2023.

O Conselho Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste, através da Comissão para Eleição dos Conselheiros faz publicar o presente Edital de Homologação das inscrições, o qual regula o processo de escolha de conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 1.645, de 20 de dezembro de 2017 e sua alteração Lei nº 1.913 de 01 de julho de 2019, torna público a presente Homologação para comunicar o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDITADO	REPRESENTATIVIDADE	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Jocilene Fátima Konzen Naue	Ensino Fundamental	Deferida	
Sérgio Carlos Viana Coelho	Educação Infantil	Indeferida	Art. 3° inciso 9 da Lei 1914/2019, O inscrito já ocupa o cargo de Conselheiro na representatividade de diretor.
José Carlos Martins de Lima	Ensino Fundamental	Deferida	
Flávia Luciane Dias	Ensino Infantil	Deferida	
Fabiane Purificação Aparecida dos Santos	Ensino Infantil	Deferida	

Machadinho D'Oeste-RO, 02 de agosto de 2023.

KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO
Presidente da Comissão Eleitoral

ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral

MIRIAN LATALIZA FRANÇA
Secretário da Comissão Eleitoral

Registre-se,
publique-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO**,**CONSELHEIRA CME**, em 02/08/2023 às 12:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MIRIAN LATALIZA FRANCA**,**GERENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/08/2023 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE**,**ASSESSOR (A) NÍVEL III - INSPEÇÃO ESCOLAR (C.C.)**, em 02/08/2023 às 14:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**418252**e o código verificador**3EA2428A**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6F023983

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 338/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 338/2022

Contrato nº 338/2019 de 09/08/2022
Pregão Eletrônico nº: 046/2022
Processo nº: 2658/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10.
Contratada: Empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais **12 (doze) meses** contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Valor: O preço global do presente aditivo é **de R$ 25.237,56 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II - Classificação Funcional: 08.244.0004.2014 Co-Financiamento/Estado-Proteção Social Básica; 08.244.0005.2019 Co-Financiamento/Estado Proteção Social Especial; 08.244.0005.2017 Manut. Das Ativ. Do Creas;
III - Elemento de Despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV – Valor: R$ 25.237,56 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); V - Fonte de Recursos: FMAS;
VI - Processo nº 2658/2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho D'Oeste/RO, 01/08/2023.

PAULO CESAR DE MELLO SECRETARIO(a) MUNICIPAL 02/08/2023 07:52:20 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL 02/08/2023 11:30:18 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL 03/08/2023 16:32:44 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 417789 .

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:A0C485F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6088/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 6088/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 42º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – CRISTIAN KELLER DA SILVA SILVEIRA .....COZINHEIRA – 40H SEMANAIS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7C9FD338

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 25ª CONVOCAÇÃO

E D I T A L D A 23ª C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
17	ANGELICA VIEIRA PEREIRA	5.0
18	OTAVIO EVANGELISTA DA COSTA	5.0

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
32	MARCIA CARLA FARIAS DOS SANTOS DA SILVA	6.0

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a
Ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais;Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 03 de Agosto de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:D16513F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3377/2023

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mirante da Serra, a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, tendo como tema "**Reconstrução do SUAS**: **O SUAS que temos e o SUAS que queremos** " que terá início no dia 09 às 18h30min e término às 21h00min e no dia 10 início às 07h00min término às 17h00min.
Art. 2º Ficam responsáveis pela organização e realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Assistência Social composto por seus titulares e suplentes.
Art. 3° A VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mirante da Serra será realizada no auditório da APAE.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).
Artigo 5º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra serão definidas em conjunto, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, que expedirão Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 03 de agosto de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:55B6E434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6692/2023

PORTARIA DE Nº 6692/2023. EM, 03 DE AGOSTO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6625/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 QUE NOMEIA GABRIELA

VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E
Art. 1º Revoga a Portaria Nº 6625/2023 de 05 de junho de 2023 que Nomeia GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, para exercer o cargo de Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – DAS 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:D52102CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6693/2023.

PORTARIA DE Nº 6693/2023. EM, 03 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo – DAS 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:ADB3EBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6694/2023

PORTARIA DE Nº 6694/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO, oficio nº 130/SEMSAU/GAB/2023 de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os Membros da Comissão especial de Credenciamento do Chamamento Público para a contratação de empresa prestadora de serviços médicos hospitalar do município de Mirante da Serra, RO. Ficando assim composta:

Waliton Henrique De Oliveira - PRESIDENTE
Alexson Bruno Da Silva Braz - VICE -PRESIDENTE
Sandra Mara Campagnolli Santos - SECRETÁRIA
Maria Aparecida Alvernaz Thozetto - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:82447B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6695/2023.

PORTARIA DE Nº 6695/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de Agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6380/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 QUE NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GOVERNO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 – Revoga a Portaria Nº 6695/2022 de 10 de agosto de 2022 que nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA para exercer o cargo de Assessoria de Governo II - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:4B846128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6696/2023.

PORTARIA DE Nº 6696/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de Agosto de 2023.

"NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 –Nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA para exercer o cargo de Seção de Apoio Administrativo - GEC. – 4 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:05D0E341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6702/2023

PORTARIA DE Nº 6702/2023. Mirante da Serra-RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5691/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA ROQUE DOS SANTOS FONSECA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria Nº 5691/2021 de 13 de maio de 2021 que nomeia ROQUE DOS SANTOS FONSECA**,** para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), GEC. 5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:92D18EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6703/2023

PORTARIA DE Nº 6703/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6192/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022 QUE NOMEIA ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 – Revoga a Portaria Nº 6192/2022 de 10 de maio de 2022 que nomear ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:80FCF9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6704/2023

PORTARIA DE Nº 6704/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5878/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA ELIAS SODRE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 – Revoga a Portaria Nº 5878/2021 de 24 de setembro de 2021 que nomear ELIAS SODRE DA SILVA para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio– GEC-5 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:AE1B9781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6705/2023.

PORTARIA DE Nº 6705/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5879/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA CLAUDINEY DE PAULA MANCINI PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1 – Revoga a Portaria Nº 5879/2021 de 24 de setembro de 2021 que nomeia CLAUDINEY DE PAULA MANCINI para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio– GEC-5 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:E0E1F765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6706/2023

PORTARIA DE Nº 6706/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5913/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 QUE NOMEIA ISABEL TEIXEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 5913/2021 de 06 de outubro de 2021 que nomeia ISABEL TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio pertencente a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte GEC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:0BF43D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6707/2023

PORTARIA DE Nº 6707/2023. Mirante da Serra - RO, 03 de agosto de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5681/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA GENEVASO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria Nº5681/2021 de 07 de maio de 2021 que nomeia GENEVASO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - GEC- 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:0478E5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6708/2023

PORTARIA DE Nº 6708/2023. Mirante da Serra - RO, 04 de agosto de 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS EM EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO, oficio nº 103/SEMSAU/GAB/2023.
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 1096/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os Membros da Comissão para apurar possíveis danos causados no equipamento de ponto, instalado na Unidade Mista de Saúde (UMS) Samuel Marques dos Santos do município de Mirante da Serra, RO. Ficando assim composta:

Lindalva Rodrigues Soares - PRESIDENTE
Alexson Bruno Da Silva Braz - SECRETÁRIO
Luciana Esmeria Rodrigues - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:7BD1A971

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 84/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2023.
CELEBRAÇÃO: 24/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 2.859,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
EMPENHO:342.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:32246B79

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 85/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2023.
CELEBRAÇÃO: 24/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 24.554,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
EMPENHO:343.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:74E9D8B0

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 86/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2023.
CELEBRAÇÃO: 24/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL BALDASSINI LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
EMPENHO:344.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6CC34A81

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 87/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2023.
CELEBRAÇÃO: 24/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 1.010,09 (um mil, dez reais e nove centavos).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
EMPENHO:345.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6EB52D46

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 88/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1103/2023.
CELEBRAÇÃO: 24/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: L S DE BRITO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
EMPENHO:346.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C9E98D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 0007/2023
CELEBRAÇÃO: 01/08/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Em conformidade com inciso II c/c § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 007/2023. Referente à Contratação de empresa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 44/2022. sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE a contratação do serviço. Por igual período, sendo por um prazo de 06 (seis) meses, com início em**01/08/2023 até 01/02/2024.**Por tratar-se de serviços continuados, em observância ao interesse público e, por acordo entre as partes o

futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada por igual e sucessivo período, mediante à termos aditivos, em conformidade com os ditames do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: o valor do Aditivo é de **R$: 173.010,73**(Cento e Setenta e Três Mil Dez Reais e Setenta e Três Centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 360/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E121E7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com inscrições na Capacitação sobre: **Auditoria do E-social na Administração Pública: As Principais Validações para o Envio do E-social para DCTFWEB** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **R R PEREIRA CAPACITACAO PROFICIONAL 08.571.023/0001-68** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **127/2023.**

Monte Negro - RO, 04 de agosto de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:75F94508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000884.2.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS HOSPITALAR, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência**, sob o regime de **menor preço por ITEM, modo de disputa ABERTO**, Mem favor das empresas: **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08**, cujo o valor é de **R$ 12.028,20**; **ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08**, cujo o valor é de **R$ 99.357,40**; **V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07**, cujo o valor é de **R$ 3.785,50**; **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37**, cujo o valor é de **R$ 4.501,00**; **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84**, cujo o valor é de **R$ 6.000,00**, totalizando o valor adjudicado em **R$ 125.672,10**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMUSA**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:52EE6629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000838.4.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata do **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, sob o regime de **menor preço por ITEM,** em favor da empresa **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - 07.880.019/0001-19**, cujo o valor é de **R$ 672.000,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMOSP**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:17E39078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que FICARÁ SUSPENSA ***SINE DIE*** A Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que tinha a abertura prevista para o dia 07 de agosto de 2023, Conforme Processo Administrativo. nº **0000936.4.1-2023**, às 10h00min (horário de Brasília) para AJUSTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de m de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro**.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:869A065C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000758.4.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata do **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, para atender as necessidades do Município nos convênios estaduais e federais que venham surgir, conforme especificação no item 06 do Termo de Referência por um período de 12 meses**, sob o regime de **menor preço por ITEM, modo de disputa ABERTO**, Mem favor da empresa **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03**, cujo o valor é de **R$ 7.349.800,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMUSA**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 04 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:903A8B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/SEMUSA/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022-SEMUSA
PROCESSO PRINCIPAL: 0000820.2.1-2022
PROCESSO FILHOTE: 0000820-1.2.1-2022
OBJETO: ATUAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE HOSPITALAR EM ÁREA E AMBIENTE DAS SALAS DE EMERGÊNCIA.
EMPRESA: E F MAIA LTDA
CNPJ: 46.145.119/0001-53
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por **01 (Um) mês** a contar de 07 de agosto de 2023 à 05 de setembro de 2023.
DO VALOR: Serviços Clínicos Geral – Diurno: **R$ 100,00 (cem reais) por hora**, não podendo extrapolar o limite de 540 (Quinhentos e quarenta) horas mensais.

Monte Negro - RO, 04 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:05205336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869, 04 DE AGOSTO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMDES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 142/SEMDES/2023 ID: 1.02B.B2B;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2023 a 30/09/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1660	Cristiana Eugenio Neves	Cuidador	10/05/2022 a 09/05/2023

PERIODO DE GOZO: 02/10/2023 a 31/10/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1659	Francieli do Nascimento Moura	Cuidador	10/05/2022 a 09/05/2023

PERIODO DE GOZO: 01/11/2023 a 30/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1664	Viviane Ribeiro dos Santos	Cuidador	01/07/2022 a 30/06/2023

PERIODO DE GOZO: 01/12/2023 a 30/12/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1662	Eva Ventura da Silva	Auxiliar de cuidador	18/05/2022 a 17/05/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:80611892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870, 04 DE AGOSTO 2023

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 118/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZELADOR na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ VIGIA na EMEF. Maria de Abreu Bianco, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BC20587C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871, 04 DE AGOSTO 2023

Convocar conselheiros tutelar para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o dispoto no Art. 43 da Lei Municipal n. 403/2011, com a nova redação trazida pela Lei 1324 de 17 de agosto 2022;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do memorando n.148/SEMDES/2023 devidamente justificando a necessidade, ID: 1.048.915.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Conselheiros Tutelares abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, por desfalque na escala devido atestado médico de conselheiros, no mês de agosto/2023.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
2794	Beatriz dos Santos França	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2791	Diufarly Libarde	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2790	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	54 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4BE2FF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3200, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 176 02.06.00 04.122.0002.2012 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 179 02.06.00 04.122.0002.2012 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 2.640,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A69369A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3201, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 74.249,99 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 153 02.05.00 12.361.0010.2037 3.3.90.30.00 0.1.552.0000 Recurso 5528 02.00.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.571.0000 74.249,99 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CDDD8F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3202, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.952,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 626 02.05.00 12.361.0010.2037 3.3.90.30.00 0.2.552.0000 Recurso 0.2.552.0000 5.952,01 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:51E0C512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872, 04 DE AGOSTO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o atestado medico da servidora Durcineia Gomes no período de 12/07/2023 a 12/08/2023;
CONSIDERANDO o memorando n. 490/SEMED/2023 ID:1.045.F35;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE: ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Matrícula 1042, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/ E.M.E.F. Maria de Abreu Bianco, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B73E8D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873, 04 DE AGOSTO 2023

Conceder férias a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n.489/SEMED/2023 ID: 1.045.D30;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 15/08/2023 a 29/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
97	Marlene de Oliveira Silva	Professor nível III 25 horas	14/02/2020 a 12/02/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:25A814D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874, 04 DE AGOSTO 2023

Conceder férias a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n.491/SEMED/2023 ID: 1.045.C62;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 15/08/2023 a 13/09/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
596	Maria de Fatima Martinelli Oliveira	Professor nível III 25 horas	01/08/2022 a 31/07/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:50A91CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875, 04 DE AGOSTO 2023

Nomear Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Execuções de Metas, programas e ações do plano municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas na Lei e,
CONSIDERANDO o Memorando de nº 157/SEMA/2023 ID:FDC.B26;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Execuções de Metas, programas e ações do plano municipal de Saneamento Básico, no âmbito do município de Monte Negro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
- Titular: Maria Clara Prata Miotto
- Suplente: Sinair Cabral Brandão

CISAN CENTRAL DE RONDÔNIA:
- Titular: Walleson Higor C. Jordão
- Suplente: Nabila Rhaiane N. Portugal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SEMUSA
- Titular: Romulo Bueno da Silva
- Suplente: Fernando Castorino de Souza

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
- Titular: Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo
- Suplentes: Thalles Nascimento Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
- Titular: Silvaneide Aparecida de Jesus
- Suplentes: Edipaulo Lopes Donato

Art. 2º. A Comissão poderá sugerir eventuaisalteraçõesao plano caso seja necessário.
Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.327/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F3F8CE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876, 04 DE AGOSTO 2023

Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando 156/SEMA/2023 ID: FDB.9F9;

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo composta pelos seguintes membros:
-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA
Titular: Maria Clara Prata Miotto
Suplente: Sinair Cabral Brandão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA
Titular: Romulo Bueno da Silva
Suplente: Rafael Rodrigues de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI
Titular: Eliomar Doani da Silva

Suplente: Rozinalva Galindo da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Titular: Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo
Suplente: Thalles Nascimento Bezerra

-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE NEGRO-ACIMON:
Titular: Rosângela Aparecida Francisco
Suplente: João Batista Barbosa de Sousa

ASSOCIAÇÃO DA BRIGADA CIVIL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DE MONTE NEGRO-ASBICIMON:
Titular: Laércio da Paixão
Suplente: Givaldo Pinheiro da Fonseca

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.775/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:344016A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877, 04 DE AGOSTO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMUSA.HMID e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 707/SEMUSA/2023 ID: 1.04B.EA3;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.HMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2023 a 20/09/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1760	Douglas Henrique Ferreira de Souza	Tecnico em radiologia	27/03/2021 a 22/09/2021

PERIODO DE GOZO: 13/09/2023 a 12/10/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de veículos leves I-II	29/11/2020 a 28/11/2021

PERIODO DE GOZO: 18/09/2023 a 17/10/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Limpeza e conservação	03/01/2020 a 02/01/2021

PERIODO DE GOZO: 01/09/2023 a 30/09/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1881	Claudineia Lopes da Cruz	Agente de Limpeza e conservação	02/08/2021 a 01/08/2022
874	Divanilza Maria dos Santos	Tecnico em enfermagem I-II	23/04/2020 a 22/04/2021
935	Elessandra Rodrigues Oliveira	Agente de Limpeza e conservação	19/09/2020 a 18/09/2021
1887	Jeane Alves Catrinque	Coordenador da comissão de controle de Infecção Hospitalar-CCIH	01/10/2021 a 30/09/2022
1742	Natalia Pereira de Souza	Tecnico em enfermagem I-II	17/03/2021 a 16/03/2022
1726	Shirley Gomes Martins da Silva	Agente de vigilância (vigia)	10/02/2022 a 09/02/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5D03CB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878 04 DE AGOSTO 2023

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 1146.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor: PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1374, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/08/2023 a 30/07/2025 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EE6540E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3203, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 56.435,49 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 627 02.04.00 26.782.0009.1034 3.3.90.93.00 0.2.701.0000 Recurso 0.1.701.0000 56.435,49 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:52F550B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3204, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 356.784,29 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 225 02.07.00 10.301.0017.2050 3.1.90.11.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 55.601,14 Crédito 231 02.07.00 10.301.0017.2053 3.1.90.11.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 29.428,16 Crédito 236 02.07.00 10.301.0017.2054 3.1.90.11.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 156.437,39 Crédito 245 02.07.00 10.301.0017.2057 3.3.90.40.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 13.714,29 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 10.000,00 Crédito 260 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 11.739,60 Crédito 265 02.07.00 10.302.0016.2048 4.4.90.52.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 5.600,00 Crédito 538 02.07.00 10.301.0017.2099 3.3.90.39.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 74.263,71 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 154.737,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 628 02.07.00 10.301.0017.2177 3.3.90.39.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 77.368,50 Crédito 629 02.07.00 10.301.0017.2177 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 77.368,50 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:40CC89C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3205, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

D E C R E T A
Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n. 3100/GAB/2023 que concedeu a cedência do servidor PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA, Matricula 1374, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a contar de 01/08/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EACBA7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879, 04 DE AGOSTO 2023

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.134/SEMOSP/2023 - (ID: 1.053.90E).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2023 a 30/09/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2372	Anamir de Paula da Silva	Coveiro	03/08/2022 a 02/08/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D530E2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho.. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2022, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 39.799.870/0001-08. termino 02/12/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:86D05906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO 118/GP/2023

Portaria nº 118/GP/2023

Institui a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica. Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento; Considerando o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/08/2023 - 10:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/48878. Folha 1 de 4 monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento; Por fim, considerando que a comissão de avaliação e monitoramento das parcerias é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da no âmbito do Município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados. RESOLVE: Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação. Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da no âmbito do Município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados. Art. 2º À comissão de monitoramento e avaliação compete: I - Uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados; II - Identificar necessidades de normatização referentes ao tema; Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/08/2023 - 10:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/48878. Folha 2 de 4 III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias; IV - Produzir e revisar manuais e fluxos; V - Identificar e difundir boas práticas; VI - Dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos; VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias; VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados; IX - Propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação; X - Assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual. § 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades. § 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento. § 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 04/08/2023 - 10:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/48878. Folha 3 de 4 Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro: I – Elvis Emerson Sotocorno II – Gabriel Valentim de Oliveira III – Alexandro Fernandes dos Santos § 1º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões. § 2º A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta. Art. 4º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões mensais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº61/GP/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:58560688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°242-GP/2023

PORTARIA Nº242-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o pagamento do ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e Carreiras).
Considerando o memorando de nº 462/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **JUNHO/2023**, conforme abaixo especificados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERCENTUAL
01	Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro	8725	70%
02	Raquel Ribeiro Ferreira	Dentista	1234	50%
04	Veronice Pontes da Costa	Téc. Em Saúde Bucal	591	30%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:BBE8B4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°243-GP/2023

PORTARIA N°243-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras e Adicionais Noturno ao Senhor AMOS RODRIGUES MOTA, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 090/SEMEL/2023.

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **JUNHO/2023**, ao servidor do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas-SEMEL, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Amos Rodrigues Mota	Vigilante	8942	32	64

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:22F7DC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°245-GP/2023

PORTARIA Nº 245- GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o Afastamento da servidora VALQUIRIA KLEIN pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Afastamento por motivo particular à servidora do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Valquíria Klein	Auxiliar Administrativo	592	03/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:11422BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°246-GP/2023

PORTARIA N°246-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº463/SEMUSA/2023/n°454/SEMUSA/2023

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **JUNHO/2023**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56
03	Jose Ailton Pereira Cardoso	Motorista	27	56
04	Odemir Donizete da Costa	Motorista	1428	56
05	Wesley Pereira	Motorista	8720	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:9EB910E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°248-GP/2023

PORTARIA Nº 248- GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o Afastamento do servidor YGOR RIQUELME ANTUNES pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Afastamento por motivo particular ao servidor do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Ygor Riquelme Antunes	Biomédico	4361	01/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:A953D66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°250-GP/2023

PORTARIA N°250-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre pagamento de PLANTÕES EXTRAS, aos servidores efetivos deste executivo municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO, memorandos de nº 323/SEMUSA/2023 nº324/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, aos servidoresdo Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, referente ao mês de **JUNHO/2023**, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	MÊS REF.	QUANTIDADE PLANTÕES
01	Ana O. Rocha de Aguiar	Aux.Enfermagem	719	05/06, 10/06 e 25/06	03 plantões extras de 12 horas
02	Julião Vasques de Assis	Aux. Enfermagem	687	06/06/2023 E 16/06/2023	02 plantões extras de 12 horas
03	Marina Nonato Riva	Tec. Enfermagem	114	27/06	01 plantão extra de 12 horas
04	Sueli Correia C. da Silva	Aux. Enfermagem	177	07/06/2023 E 27/06/2023	02 plantões extras de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:2EAA7BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°251-GP/2023

PORTARIA Nº251-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a retirada de regime suplementar das servidoras efetiva da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 13 §2º parágrafo II da Lei Mun. 635-GP/2008.
Considerando, os Memorandos nº435/SEMED/2023/N°448/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° -RETIRAR –Pagamento de Regime Suplementar das servidoras pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SUPLEMENTADA NA ESCOLA	RETIRAR/DATA
01	Fernanda Cristina Lisboa Da Silva	Professor (a) ll Pedagogo (a) -25 h	EMEIF Jesus Nogueira da Silva	A partir do dia 03/07/2023
02	Rosimar Dos Santos Souza	Professor (a) ll Pedagogo (a) - 25 h	EMEIF Ozéias Martins da Silva	A partir do dia 01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:9450915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°252-GP/2023

PORTARIA N°252-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o pagamento do Auxílio Deslocamento aos motoristas da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos servidores referente ao mês de **JUNHO/2023**, conforme o memorando nº456/SEMUSA/2.023.

Servidor (a)	Função	Matric	Lotação
Damiao Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista	4379	SEMUSA
Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos pesados	943	SEMUSA
Jose Rodrigues Trindade	Motorista de veículos Leves	95	SEMUSA
Luan Marcos Saucedo da Silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos Leves	942	SEMUSA
Silmar Aparecido Castro	Motorista de veículos pesados	8807	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:97FEB0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257-GP/2023

PORTARIA N°257-GP/2023 Em, 18 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença *ao* servidor *MAXWELL COELHO LUCINO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **MAXWELL COELHO LUCINO** portador do RG nº867905 SSP/RO e CPF nº809. 959.262-04, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de VIGILANTE Zona rural-40 horas semanais, sob a matricula nº1575, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°045/2023 e do Processo Administrativo de nº025/IPRENOM/2019 Por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 06/07/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:FAADA648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°262-GP/2023

PORTARIA N°262-GP/2023. Em, 26 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre *a concessão do benefício de readaptação de função ao* servidor ISRAEL DA SILVA SOUZA*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de readaptação de função;

RESOLVE;

Art. 1° - CONCEDER readaptação de função, ao servidor **ISRAEL DA SILVA SOUZA** portador do RG nº520686 e CPF nº456. 947.372-53, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Motorista de Veículos Pesados -40 horas semanais, sob a matrícula nº5081, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°046/2023 e do Processo Administrativo de nº1082/2023 por um período de 180(cento e oitenta) dias com inicio em 04/07/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÕA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:2880696C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°263-GP/2023

PORTARIA Nº 263- GP/2023 Em, 26 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o Afastamento do servidor LINDOMAR CARLOS CANDIDO pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Afastamento por motivo particular ao servidor do Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Lindomar C. Candido	Motorista Veículo Pesado	4010	03/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:94B7DA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264-GP/2023

PORTARIA N°264-GP/2023 Em, 26 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença ao servidor JOSE DOS REIS FERREIRA*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **JOSE DOS REIS FERREIRA** portador do RG nº619063 e CPF nº181.260.571-49, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Técnico em Contabilidade , sob matricula nº420, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, constante do Laudo de avaliação Médica n°047/2023 e do Processo Administrativo de nº1046-1/2021 por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 17/07/2023 e término em 13/01/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:20940F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°266-GP/2023

PORTARIA Nº266-GP/2023 Em, 26 de Julho 2023.

"Dispõe sobre o Afastamento do servidor WAGNER DA SILVA SOUZA pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 111, § 2º da Lei Municipal 061/GP/1990.
Considerando, a Lei nº 1153/2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Afastamento por motivo particular ao servidor do Quadro de servidores Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Função	Matrícula	Início
01	Wagner da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	8022	03/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:DB7BBEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276-GP/2023

PORTARIA Nº 276-GP/2023 Em, 01 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 634-GP/2008."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 3º § 1º e 3º, e Art. 29 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro do Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências*"

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES contemplados pelo Plano de Carreira e Remuneração dos **SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme Lei Municipal nº 634-GP/2008, ficando assim composta:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	PROFESSORA II (LINGUA PORTUGUESA) – 40 H	PRESIDENTE
•	QUESIA ALVES DA SILVA	7892	MERENDEIRA	SECRETÁRIA
•	JOSIELI DE SOUZA ALMEIDA	6001	FISCAL DE RENDAS	MEMBRO

Art. 2° - Fica concedida a servidora **QUESIA ALVES DA SILVA,** nomeada no caput do Artigo anterior, **Função Gratificada (FG-08),** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 3º - A Comissão neste ato nomeada será responsável pelo levantamento Individual e Funcional para análise da Progressão Funcional dos servidores pertencentes ao "Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro do Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras Providências", em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 205-GP/2022 de 08 de julho de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:40D5CE57

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 010ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes os Conselheiros: Isaac Alves Ribeiro, Florismar Barroso Rodrigues, Jaqueline Brandão Martins, Maria Elenúbia Lima de Souza, Marlene Martins Ferreira e Reginaldo Alves dos Santos "CURADOR", José Cicero da Silva e Patrícia Alves Pereira "FISCAL", representando a Consultoria Financeira, O Consultor Financeiro Sr. Douglas Bulian, esteve presente também à reunião o Sr. Reni Parente da Silva Teles – Presidente do IPRENOM. Justificou a ausência: Sr. João Pedro da Silva Antelo – Membro do Conselho Fiscal, e o Presidente do IPRENOM Sr. Reni Parente da Silva Teles, Constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental declarou aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal, deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a reunião. Pauta: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS ABRIL A JUNHO 2023, na sequencia passou a palavra ao Sr. Douglas Bulian, consultor financeiro da empresa contratada para auxiliar na questões de investimentos, com recurso de projeção de tela o consultor projetou o segundo relatório trimestral de abril a junho, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no segundo trimestre de 2023, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no segundo trimestre 2023 de 3,03% (Três inteiros e três centésimos por cento), sendo em valor a importância de R$ 2.260.996,15 (Dois milhões duzentos e sessenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de 1,98% (Um inteiros e noventa e oito centésimos por centos), ou seja o Instituto atingiu 153,20% (Cento e cinquenta e três inteiros e vinte centésimos por cento), da meta atuarial proposta para o trimestre, Somando o total de patrimônio líquido do IPRENOM montante R$ 77.437.607,00 (Setenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e sete reais), após o resultado acumulado no trimestre foi apresentado a posição dos investimentos 1) Fundos 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b" que representam 56,60% da carteira do Instituto; 2) Fundos Referenciados RF - Art. 7°, III, "a" que representam 36,15% da carteira do Instituto; 3) Fundo Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7°, V, "b" que representam 0,71% da carteira do Instituto 4). Fundo Multimercados - Art. 10, I, que representam 6,54% da carteira do Instituto; Após apresentação da posição da carteira foi apresentado o performance de cada fundo disponíveis no portifólio: 1) BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 2,90% atingindo 146,75% da meta prevista no trimestre, o fundo só é usado para recebimento de recursos até analise do comitê para aplicação; 2) BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,19% atingindo 161,57% da meta prevista no trimestre; 3) BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,23% atingindo 163,42% da meta prevista no trimestre; 4) BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,16% atingindo 160,00% da meta prevista no trimestre; 5) BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 1,44% atingindo 72,82% da meta prevista no trimestre, este fundo apesar de não ter alcançado a meta proposta no trimestre ele promete entregar a meta proposta ao final do prazo de carência; 6) CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 1,44% atingindo 72,80% da meta prevista no trimestre, este fundo apesar de não ter alcançado a meta proposta no trimestre ele promete entregar a meta proposta ao final do prazo de carência;

7) CAIXA BRASIL FI RF DI LP a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,25% atingindo 164,29% da meta prevista no trimestre; 8) CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF a meta acumulado no trimestre foi de 198% e o Fundo acumulou 3,32% atingindo 167,80% da meta prevista no trimestre; 9) CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,23% atingindo 163,17% da meta prevista no trimestre; 10) CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 4,86% atingindo 245,59% da meta prevista no trimestre; 11) CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,37% atingindo 170,48% da meta prevista no trimestre; 12) CAIXA PRÁTICO FIC RF CP a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 2,48% atingindo 125,59% da meta prevista no trimestre; 13) ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,28% atingindo 165,78% da meta prevista no trimestre; 14) ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO a meta acumulado no trimestre foi de 1,98% e o Fundo acumulou 3,52% atingindo 177,87% da meta prevista no trimestre; 15) BB RF CP AUTOMÁTICO a meta acumulado no trimestre foi de 1,04% e o Fundo acumulou 1,76% atingindo 168,28% da meta prevista no trimestre; 16) BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 0,29% e o Fundo acumulou 3,31% atingindo 1.139,02% da meta prevista no trimestre; 17) BB IMA-B TÍTULO PÚBLICO FI RF PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 0,29% e o Fundo acumulou 2,37% atingindo 817,05% da meta prevista no trimestre; 18) BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO a meta acumulado no trimestre foi de 0,29% e o Fundo acumulou 2,09% atingindo 720,84% da meta prevista no trimestre; 19) BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI a meta acumulado no trimestre foi de 0,29% e o Fundo acumulou 2,63% atingindo 905,22% da meta prevista no trimestre; 20) CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP a meta acumulado no trimestre foi de 0,29% e o Fundo acumulou 2,35% atingindo 810,64% da meta prevista no trimestre. Na sequência após apresentação do relatório o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, perguntou se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, a mesma ficou aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a tratar deu por encerrada a reunião, e a qual eu MARLENE MARTINS FERREIRA – secretária *AD HOC*, encerro a presente ATA às doze horas e trinta e cinco minutos, que após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 13 de julho de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente do Conselho Curador

MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Curador

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Membra do Conselho Curador

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

JOSÉ CICERO DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Membra do Conselho Fiscal

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:9723DC48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 016/IPRENOM/2023

Portaria n. º 016/IPRENOM/2023 Em 01 de agosto de 2023.

"*"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor* SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO *do Cargo em Comissão de* Assistente Financeiro e Administrativo do IPRENOM".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
R.E.S.O.L.V.E
Art. 1º EXONERAR o **SR. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.522.216 SSP/MA, Cadastro de Pessoa Física nº 556.965.203-59, do cargo em comissão de **ASSISTENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mamoré - RO, 01 de agosto de 2023

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:CF2B4A54

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 017/IPRENOM/2023

Portaria nº 017/IPRENOM/2023 Em 01 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor **Sra.** VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA, para exercer a função de Assistente Previdenciário do IPRENOM.**"**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º NOMEAR a Servidora Sra. Valdereza dos Santos da Silva, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 36.602.807-8 SSP/SP, Cadastro de Pessoa Física nº 349.268.362-20, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico em Recursos Humano, matrícula nº 6027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Previdenciário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 01 de agosto de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:08943C6C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 018/IPRENOM/2023

Portaria nº 018/IPRENOM/2023 Em 01 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor(a) Sra. ROSANE SALETE WINK para exercer a função de Assistente Financeiro e Administrativo do IPRENOM".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º NOMEAR a Servidora Sra. ROSANE SALETE WINK, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 510.848 SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física nº 530.154.282-68, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Agente Administrativo, matrícula nº 7888, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para EXERCER a função de Assistente Financeiro e Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 01 de agosto de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:3F58CE58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº241/2023.

Concede férias ao servidor municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao Servidor:
MAURINDO JOSE DE SOUZA a contar de 01 de agosto de 2023 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/08/2023.

Nova União-RO, em 03 de agosto de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:94046350

P M N U - RO
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença prêmio a servidora Municipal EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o período de 2013/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07 de agosto de 2023, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 04 de agosto de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9CC9F70C

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

REFERENTE CONTRATO Nº 28/2022

CELEBRAÇÃO: 01/08/2023

PARTES: Município de Nova União/RO, e a Empresa J. L. PEREIRA ME.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços Contratação de empresa especializadareferente aos serviços decomunicação multimídia-SCM: namodalidade deLink Compartilhado de Internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com velocidade de 200 MBPS Download / 200 MBPS Upload na Fibra Óptica para as Seguintes Localidades (Zona Urbana):100 MBPS/D/U - CRAS100 MBPS/D/U - Conselho Tutelar

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

EMPENHO: 228/2023

PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar da data 01 de Agosto de 2023

PROCESSO Nº 2-969/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C073DB78

P M N U - RO
PORTARIA Nº 243, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Euclebis Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF nº 004.887.085-40 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a aquisição de equipamentos agrícolas, oriundo do Processo Administrativo nº **1076/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:13070058

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 14/CPL/2023

Processo: 1043/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo**N° 1043/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade**TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para**EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO, COM EXTENSÃO DE 8.128,731, CONVÊNIO N° 019/2023/PGE/DER-RO**, com o valor total estimado**R$2.361.906,45**(dois milhões trezentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais, quarenta e cinco centavos)conforme constam no edital e seus anexos.
Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia**23/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos).**
Abertura da Sessão Pública dia**23/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos).**
Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 07/08/2023 no SITEhttps://novauniao.ro.gov.br/Ehttps://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Nova União RO; 04 de agosto de 2023

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 187, de 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3036B5D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023.
Processo Administrativo: 2114/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETROS, PARA ATENDER AO CENTRO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES.
Adjudicatário: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37;
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46.
Valor Total Adjudicado: R$ 3.835,60 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:A70C1E41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2023.
Processo Administrativo: 2086/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100% FIBRA ÓTICA COM 1G (GIGABYTE) DE DOWNLOAD E 500 MB (MEGABYTE) DE UPLOAD, PARA ATENDER AO ESPAÇO DO AUTISTA.
Adjudicatário: SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME - 07.672.623/0001-50.
Valor Total Adjudicado: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:73F20EA9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.56/2023
Processo Administrativo: 2329/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM LICITAÇÕES E REGISTROS DE PREÇOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, CONFIÁVEL, ÁGIL PARA ACELERAR OS PROCEDIMENTOS DE COTAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS, BALIZADOR PARA OBSERVAÇÃO DE FORMA INEQUÍVOCA DOS PREÇOS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Adjudicatário: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total Adjudicado: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:9647B5D2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.57/2023
Processo Administrativo: 2185/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E GESTÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O DEPRTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Adjudicatário: 3F LTDA – ME – CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Valor Total Adjudicado: R$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:59F0313B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2070/SEMED/2022, cujo objetivo é a **:** Contratação de empresa especializada para a REFORMA DA E.M.E.I.E.F. José Cestari, neste município de Parecis/RO, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constante no CONVÊNIO Nº 459/PGE-2022, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas Arquitetônico, Planilha de Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória Estrutural, Memorial de Cálculo, Cronograma Físicofinanceiro, Plantas Baixas e Outros.
Valor Estimado: R$ 932.081,12 (novecentos e trinta e dois mil oitenta e um reais e doze centavos).
Fonte de Recursos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 459/PGE/2022-SEDUC/RO.
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 29 de Agosto de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sala da CPL, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69) 3198143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 04 de Agosto de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4FBE31C3

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: M.J ENGENHARIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, nº 6014, Sala 02, Bairro: Beira Rio, Rolim de Moura/RO
OBJETO: CONTRATRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pactuam o 1º Termo Aditivo de prazo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000372.8.1.2023/SEMOSP/2023, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93. Termo aditivo de prazo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 011/2023, de 17 de agosto a 17 de novembro 2023, conforme Ordem de Serviço ID 1DC.F09, e parecer técnico ID 66º 2F9.393.
VALOR: R$ 541,489,23 (Quinhentos e Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Termo aditivo de prazo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 011/2023, de 17 de agosto a 17 de novembro 2023, conforme Ordem de Serviço ID 1DC.F09, e parecer técnico ID 66º 2F9.393.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 15 451 0008
PROJ/ATIV: 1061
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
FICHA FINANCEIRA: 307
FONTE DE RECURSOS: As despesas correrão por conta das funções Programáticas que estão alocados no orçamento de 2023, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO: 372/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 005/2023,
Data de assinatura: 03/08/2023

Parecis/RO, 04 de Agosto de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6AE2AD50

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: HIPER OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.823.623/0001-00 com sede à Av. João Pessoa, nº 4917, Bairro Centro**,** Rolim de Moura/RO**;**
OBJETO: O 1º Termo aditivo de prazo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 011/2023, de 16 de agosto a 16 de novembro 2023.
VALOR: R$ 685.800,11 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais e Onze Centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (DIAS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 26 782 0008
PROJ/ATIV: 1054
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
FICHA FINANCEIRA: 293
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 498/PGE/2022-SEOSP/RO
PROCESSO LICITATÓRIO: 209/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 003/2023,
Data de assinatura: 02/08/2023

Parecis/RO, 04 de Agosto de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:86227625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** a Senhora, **DEISE CAMPOS CHIMILOUSKI,** portadora do CPF n.º 020.199.582-44, e RG nº 1440341-SSDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativa do CRAS**, vinculando ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – **CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão da SEMAST**, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social - FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:83143E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 114, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR**, a Senhora, **MARILZA RODRIGUES COTRIM,** portadora do CPF: 012.066.192-60 e RG de nº 1236259-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada de **Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial**, vinculada ao Fundo Municipal de Assistencial Social - FMAS.

II – **CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA,** para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador Administrativa do CRAS**, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social - FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:92005635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Edwilson Negreiros**, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução n. 254/91 – Regimento Interno, artigo 86, §1º, combinado com artigo 128, inciso II, alínea "a". **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participar da **SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **09 de agosto**, quarta-feira, às **15h,** no Plenário da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, rua Major Amarante, n. 390 – Arigolândia (antigo prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO). A Sessão Especial de Audiência Pública tem como finalidade debater o seguinte tema: **Regularização Fundiária nos Loteamentos denominados Bairros Cascalheira e Aparecida.**

Gerência das Comissões, 04 de agosto de 2023.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAAB1B02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N° 11/PG/CMPV/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO **N° 01.00169-000/2023**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
EMPRESA CONTRATADA: GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI - **CNPJ N° 14.515.552/0001-47**

ESPÉCIE: **3 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 03/2020**

OBJETO: PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS (PUBLICAÇÕES DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇAO DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CMPV.

FONTE DE RECURSO **100 - RECURSOS DO TESOURO (PRÓPRIO).**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **01.122.0010.2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

VALOR GLOBAL: **R$ 15.523,38 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).**

Porto Velho, 29 de Julho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A5D2C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 436/CMPV-2023

DECRETO Nº 436/CMPV-2023 Porto Velho, 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico Administrativo, ocupado por **JONAS FERREIRA RAMOS**, Cadastro nº 8520-0, cedido à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia -IDARON, em virtude de pedido de vacância por posse em cargo inacumulável nesta Câmara Municipal, a partir de 01/08/2023, conforme o disposto no art. 35, inciso VI, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65F12789

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 437/CMPV-2023

DECRETO Nº 437/CMPV-2023 Porto Velho, 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, conforme LC nº 258, art. 18, que prevê a progressão na carreira do servidor após ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na mesma faixa e que tiver recebido avaliação de desempenho individual satisfatória desde a sua progressão anterior, com efeitos financeiros retroativos à 01 de julho de 2023.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Bruna Nunes de Assis Caldas	Analista Legislativo B-II	Analista Legislativo B-III
2	Henderson Acosta Bragança	Analista de Tec. e Informática B-II	Analista de Tec. e Informática B-III
3	Ivair Martins Passarinho	Auditor de Controle Interno F-II	Auditor de Controle Interno F-III
4	Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	Técnico Administrativo B-II	Técnico Administrativo B-III
5	Patricia Kelly Oliveira de Montalverne	Tradutora e Interprete de Libras B-II	Tradutora e Interprete de Libras B-III
6	Robert Freire Biajo	Técnico de Áudio e Vídeo B-II	Técnico de Áudio e Vídeo B-III
7	Vanessa Mendes Nogueira	Contador F-II	Contador F-III
8	William Cesar Costa de Sousa	Oficial de Diligência B-II	Oficial de Diligência B-III

SERVIDOR À DISPOSIÇÃO PARAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA –IDARON

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Tálysson Diego Menezes Luciano	Analista Jurídico B-II	Analista Jurídico B-III

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F347DC1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 088/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 043/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301584PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 043/2023/IPAM para prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, CARDIOLOGIA/HEMODINÂMICA E CIRURGIA VASCULAR.

Credenciada: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.68.791/0001-01.

Nota de Empenho: 000477, Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde, no P/A 10.302.0011.2.039, Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC86942C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 407/2023

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **DIÊICE TIELE ANDRADE DE SOUZA FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,** CC-10, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62A2ABB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 391/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25468/IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA**, RG: 155073 SSP/RO, C.P.F: 139.617.212-20, Cadastro nº 472010, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7A802EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 392/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25511P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **EDNA RODRIGUES TAVARES**, RG: 193665 SESDEC/RO, C.P.F: 139.390.252-91, Cadastro nº 891293, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 17, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC1379E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 393/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25249P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **EROTIDES LUCAS FRANÇA,** RG: 1575981 SESDEC/RO, C.P.F: 422.516.481-00, Cadastro nº 24530, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência VII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D422E06D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 394/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25413P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA JOSÉ DE FREITAS,** RG: 2016153490-7 SSP/CE, C.P.F: 408.721.652-72, Cadastro nº 125700, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 13, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8437C8FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 395/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25467P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA,** RG: 34441 SSP/RO, C.P.F: 272.105.372-87, cadastro nº 195926, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9847044B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 396/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25488P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA LINDAMIR KOZAN,** RG: 512032 SSP/RO, C.P.F: 414.688.729-15, Cadastro nº 29571, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 8, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18ADD121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 397/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.03.25439P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MIRIAM DE AMORIM BRELAZ**, RG: 17757 SESDEC/RO, C.P.F: 011.595.262-49, cadastro nº 220715, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 15, Carga Horária 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da EC nº41/2003 com redação dada pelo Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n°41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c art. 40, §§ 1º, 2º e 6º., da Lei Complementar nº. 404/2010.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06C8F1F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 398/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25423P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **RAIMUNDA LAURENTINO DA COSTA**, RG: 275142 SESDEC/RO, C.P.F: 272.427.492-04, Cadastro

nº 21345, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 11, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005.

Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC33DDF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 399/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.03.25385P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE**, ao servidor **ROBERVAL LEAL BRAGA**, RG: 183995 SESDEC/RO, C.P.F: 160.564.182-00, cadastro nº 197410, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Referência 12, Carga Horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, I, c.c. Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 7º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:850074F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 400/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25508P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO**, RG: 253474 SSP/RO, C.P.F: 220.465.002-10, Cadastro nº 69460, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Classe C, Referência IV, Carga Horária 40 horas, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0553816

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 401/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.03.25470P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, RG: 822810 SESDEC/RO, C.P.F: 813.613.942-34, cadastro nº 92958, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 5, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º., da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2214933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 402/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25301P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **LUIZ PEREIRA BRAGA**, RG: 94600 SESDEC/RO, C.P.F: 115.095.972-04, Cadastro nº 232728, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 18, Carga Horária 40

horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de agosto de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58FC148D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 169/PGM/2023

EXTRATO Nº 169/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00005093-2023-95-e / 09.00405/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADORA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA/ESCOLA MUNICIPAL GUADALUPE
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/PGM/2006
OBJETO: Constitui objeto do contrato a locação de 02 (dois) pavilhões contendo 08 (oito) salas ventiladas e iluminadas, cozinha, refeitório, 04 (quatro) banheiros, 01 (um) pátio grande, localizado na Rua Andreia nº 5692, Bairro Aponiã, conjunto Ouro Preto, nesta capital, para funcionamento da Unidade de Ensino Escolar – Extensão da Escola Municipal Guadalupe, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A prorrogação do Contrato nº 136/PGM/2006 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31 de julho de 2023.

O reajuste do valor mensal da locação de R$ 7.700,65 (Sete mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 8.058,78 (Oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando o valor anual da locação para R$ 96.705,36 (noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa de e DOC 33B07387.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 09.01.121.2203132.273 – Elemento de Despesa nº 33.90.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica) – Fonte: 15.40 (transferências do FUNDEB – Imp.), conforme Nota de Empenho nº 2359-2023, de 13.07.2023, no valor de R$ 40.293,90 (quarenta mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos);

Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMED mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 02 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCE8BBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 170/PGM/2023

EXTRATO Nº 170/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º º 00600-00011587-2023-17-e (02.00239/2021)
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI
CONTRATADA: empresa CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA,
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DA JETBRAINS – ALL PRODUCT PACK: INTELLIJ IDEA, WEBSTORM, RIDER, PYCHARM, CLION, PHPSTORM, DATAGRIP, APPCODE, GOLAND, RUBYMINE, RESHARPER, RESHARPER C++, DOTCOVER, DOTMEMORY, DOTTRACE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO;

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de outubro de 2023.

Reajuste contratual de 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete por cento), passando o valor do contrato de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para R$ 57.270,15 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e quinze centavos), conforme justificado eDOC DDD3AF41.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SMTI e correrão por conta da seguinte programação: - Projeto Atividade n.º02.81.195.720.356.2.844 – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte 17.09 Transferência da União, nota de empenho estimativa nº 3772/2023, no valor de R$ R$ 57.270,15 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e quinze centavos), eDOC 2BF3FB63;

Porto Velho, 03 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36E8A7E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº.132 /CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº.132 /CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Nº 76 /CD/SPPD/PGM/2023, nos autos do Processo disciplinar nº **00600-00027514/2023-39-e**, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F8CEF5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 171/PGM/2023

EXTRATO Nº 171/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º º 00600-00010067.2023-89-e
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD
CONTRATADA: Sr. ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 378 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), divididos em 01 (uma) sala judiciária com aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados), recepção, cozinha, Wc social, 02 (duas) salas e refeitório, localizado na rua Castelo Branco s/n, no Distrito de Extrema em Porto Velho – Rondônia, para funcionar como unidade distrital de EXTREMA, para servir como sede da administração do Distrito de Extrema – PVH/RO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22.07.2023;

Ação Programática 02.71.0412202862.692 – Manutenção das sedes Administrativas, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados, no valor de R$ 20.103,22 (vinte mil, cento e trêsreais e vinte e dois centavos), conforme nota de Empenho Global n. 004084, emitida em 21.07.2023 (e-DOC 7D3B47A7).

O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 04 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5664CCBF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.805/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **KELLY RENATA GONÇALVES LELES SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a partir de 1° de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:63A42EF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.806/I, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JULIANA DOS SANTOS DIAS**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Revisão, CC-11, da Secretaria Geral de Governo, a partir de 1º de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7354C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 252/2023/SEMED Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00029598/2023-45-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 227/2023, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.521 de 21/07/2023:

Onde se Lê:

NOME DO SERVIDOR:
Roberto Lima da Silva Junior

Leia-se:

NOME DO SERVIDOR:

Roque Herlei Laborda Izael dos Santos

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81201C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

"*Dispõe sobre criação de Comissão para apurar suposta conduta de discriminação racial e religiosa ocorridos nas dependências da EMEI Marise Castiel."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e,
Considerando o OFÍCIO nº 49/2023/DPE-NESP-NUDEDHCO/DPERO de 12 de julho de 2023, o qual orienta criação de comissão para apuração dos fatos.
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão para apurar suposta conduta de discriminação racial e religiosa ocorridas nas dependências da EMEI Marise Castiel, por parte de servidores da escola.
Art. 2º A comissão que trata o Art. 1º será composta por seis servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro pessoal desta prefeitura, sob a presidência do primeiro conforme segue:

I - Cassia Marisa Neres Silva Presidente 33184
II - Wiara Morgana Gomes de Almeida Membro 47540
III- Carla Silva de Aguiar Lellis Membro 33093
IV - Maria do Carmo Pimenta Membro 33944
V - Neidiane Farias Costa Reis, Membro 246224
VI - Olívia Farias Fernandes, Membro 76704

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4526D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/ 2023 /SEMUSB – PEDACINHO DE CHÃO

Resultado do Chamamento Público 005/ 2023 /SEMUSB – Pedacinho De Chão
A Secretaria Municipal Saneamento de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos publica o resultado Chamamento Público Nº005/2023/SEMUSB.
Os selecionados em primeiro lugar terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos especificados no item 14.1 e observando os itens 7 e 8 do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023/SEMUSB		
PEDACINHO DE CHÃO		
	NOME	BANCA
1º	Ilson Correia Gonçalves	04
2º	Martin Natera Marquez	04
PEDACINHO DE CHÃO		
	NOME	BOX
1º	Fabio Claro Grangeiro	04
2º	Sebastiana De Sousa	04

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAES
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9056F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2023 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.001457.00/2023, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado **MELOPVH COM. DE PEÇAS P/MOTORES LTDA**, com endereço localizado na Avenida Nações Unidas, nº 843. Bairro: Nossa Senhora das Graças. Porto Velho-RO. CEP.: 76.804-177, inscrito sob CNPJ n° 07.413.663/0001-87, cujo objeto refere-se ao processo mencionado da referida compensação ambiental.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89911859

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 117/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 117/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 03 de Agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00032277/2023-28-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor: Israel de Souza Pires, Matrícula 40014; Cargo: Operador de Máquinas. A fim de deslocar-se ao distrito de Nova Califórnia, com intuito de conduzir os servidores que farão o relatório técnico da eletricidade do local onde será construído o balcão da Fábrica de Bloquetes. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger branca, Placa: RSZ1D88, pertencente à SMD. No período de 26 e 27/07/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18150F67

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 109/2023

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00017613/2023-11-e**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICA E TÉRMICA) E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em razão da necessidade de analisar e responder pedido de impugnação apresentada contra o ato convocatório, os quais estão submetidos à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho.
Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação

inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F69CFB05

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00220/2022**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **istema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº100/2023/SML, UASG: 925172;**

Considerando o Parecer Jurídico Nº **396/SPACC/PGM/2023**, FlS nº 917/918 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.641.727/0001-23, vencedora dos **ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16** e **17** ofertando o valor total de R$ 294.503,41 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos);

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62, vencedora do **ITEM 18** ofertando o valor total de R$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);

CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ: 47.238.284/0001-12, vencedora do **ITENS 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, ofertando o valor total de R$ 2.085,84 (Dois mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EA9B1C5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2023/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00003333/2023-17-e, cujo objeto é a SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (METILERGOMETRINA, METOCLOPRAMIDA, NEOSTIGMINA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 120/2023/CONJUSA/PGM/SEMUSA, peça n° 58, e-doc: F441C2E6 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

E**SPRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:** 28.911.309/0001-52, vencedora do item 04, ofertando o valor total de R$ 49.414,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.607.262/0001-21, vencedora dos itens 2 e 5, ofertando o valor total de R$ 64.809,00 (sessenta e quatro mil, oiteocentos e nove reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D746EDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 34/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0761/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 34 Contratada: SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA
CNPJ: 03.287.956/0001-04
valor: R$ 28.440,00 (vinte oito mil quatrocentos e quarenta reais)
ATA 34 Contratada: MOLINA & CAPUCHO LTDA
CNPJ: 26.131.834/0001-20
valor: R$ 30.404,00 (trinta mil quatrocentos e quatro reais)
ATA 34 Contratada: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61
valor: R$ 2.100,00 (dois mil e sem reais)
DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada emmaterial de costura (consumo e permanente) para atender a secretaria municipal de saúde de Presidente Medici RO.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 04 de agosto de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:17794874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/ASTPL/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº: 035/ASTPJ/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPLM/2022** - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897603/2020 DPCN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente contrato será alterado para a concessão a título de Realinhamento, em face a defasagem dos valores inseridos na planilha financeira, qual será de R$106.409,69 (cento e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a Parecer Técnico da Engenharia e suas planilhas.

Presidente Médici-RO, 03.04.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E48D3451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/ASTPJ/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/ASTPJ/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPLM/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897603/2020 DPCN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, de 13.07.2023 à 13.11.2023, alterando os termos da cláusula sexta do presente contrato.

Presidente Médici-RO, 10.06.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B4931574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/ASTPJ/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 049/ASTPJ/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 816/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPLM/2022 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897603/2020 DPCN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 01.***.***/0001-98, localizada na Av. Amazonas, nº: 1205, Bairro Cunha e Silva, na cidade de Presidente Médici/RO

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o valor do contrato, em face a necessidade do fechamento do muro por completo, não previsto em projeto inicial, no valor de R$ 30.984,05 (Trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Valor Aditivo 01 R$ 24.052,20
Valor do aditivo c/ BDI e Desconto R$ 30.984,05

Presidente Médici-RO, 03.08.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CBD76120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1323/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 32 (trinta e duas) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para atender produtores na área rural no Projeto Porteira Adentro, conforme memo. Nº 165/SEMAP/2023.

Adaelson Fogaça, Operador de PC, CPF: 894.764.092-15;
R$ 560, 00 (quinhentos e sessenta reais);

Claudemir Risso Matiase, Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 560, 00 (quinhentos e sessenta reais);

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF; 020.914.432-71
R$ 560, 00 (quinhentos e sessenta reais);

Ricardo Pereira Pina, Operador de maquinas, CPF; 020.980.052-61
R$ 560, 00 (quinhentos e sessenta reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FA12F11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Servidor a Gratificação **G-01 Nível Fundamental / Administração,** conforme solicitação do Gestor da Pasta, que segue no quadro em anexo; conforme Lei Complementar nº 002 e 003/GP/2021.

Nome	CPF	FG	ORGÃO
FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	649.142.592-49	G-01	SEMOSP

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 04 dia do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F71A83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023
Processo:1317-1 /SEMSOP/2021
Tomada de Preço: 005/CPLP/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **RONDOPAV CONSTRUÇAO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME,** CNPJ sob o nº **08.259.524/0001-03. Objeto: O presente Contrato de aditivo tem por objeto a ampliação de meta indicada no plano de trabalho. ESPECIFICAÇÃO: Revitalização de pavimentação asfáltica com recapeamento em CBUQ. Fica o prazo por 90 (Noventa) dias.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:FBDEB1A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/CMDCA/2023 DO EDITAL 001/CMDCA/2023, RETIFICAÇÃO 01/2023, RESOLUÇÃO 012/2023/CMDCA E RETIFICAÇÃO 02/2023

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL E DATA DA PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E CAPACITAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO, dentro das competências que lhes são conferidas pela Lei de nº 8.069/90, Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, Lei 2244/2023, Resolução 001/2023 CMDCA e Resolução 231/2022 CONANDA;

Considerando o Edital 001/CMDCA/2023 e Retificações do Edital 01/CMDCA/2023, 02/CMDCA/2023 e retificações que dispões sobre o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo, estado de Rondônia;

Considerando a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando a importância de fornecer instruções claras e precisas aos candidatos inscritos no processo de escolha do Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO;

Resolve:
Art. 1º - Divulgar o local, data e horário da prova objetiva e discursiva.

Art. 2º - A aplicação da Prova acontecerá no seguinte local, data e horário**:**

Local: Escola Municipal EMEF VANEIDE OLIVEIRA, localizada na rua Cerejeira, nº 1570, Setor 03. Vila Baiana. 76.863-000 Rio Crespo – RO.
Data: 13 de agosto de 2023 (domingo).
Horário: início às 08h00min e término às 12h00min.

Art. 3º - ficam estabelecidas as seguintes disposições:
Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não poderá ser restituído, O cartão resposta deverá ser assinado pelo candidato, não poderá conter rasuras.
O candidato só poderá sair levando o caderno no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos.
Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência, do início de prova.
Os candidatos deverão apresentar documento pessoal com foto, e estar munidos de caneta esferográfica preta ou azul transparente.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
Não é permitido durante a realização da prova a utilização de livros, impressos, máquinas de calcular, radio, telefone celular (que deverá ser mantido desligado), ou qualquer utensílio que emita informações.

Durante a realização da prova o candidato não deve levantar-se, nem se comunicar com outros candidatos.
É expressamente proibido fumar durante a prova.
O candidato ao receber o caderno de questões deverá conferi-lo, caso esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao monitor de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
Para a realização da prova o candidato deverá apresentar antes de entrar na sala documento de identificação com foto sendo aceitos somente RG e/ou CNH.
Ao receber o Cartão Resposta o candidato deverá informar seus dados corretamente.

Art.4º - Para preencher o Cartão Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

O candidato deverá ler cuidadosamente cada questão, assinalando somente uma opção.
Preencha completamente toda a área reservada à letra correspondente à resposta que julgar correta.
Sua resposta não será considerada se houver marcação de duas ou mais opções; A área correspondente à resposta não estiver marcada; não houver opção assinalada; houver ultrapassado os limites da área reservada à letra correspondente à resposta.
Não deixe qualquer questão em branco.
Não será fornecido outro Cartão Resposta, portanto, o mesmo não deverá ser rasurado, dobrado, amassado ou rasgado.
É proibido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão Resposta, esclarecendo-se que tal prática impedirá a análise correta da resposta dada, invalidando assim a referida resposta.

Art.5º - Para a questão discursiva o candidato deverá observar o seguinte:
O candidato deverá responder no cartão resposta dentro linhas pautadas, local designado para resposta, não sendo corrigida as informações contidas no rascunho ou no verso.
O candidato deverá, antes de qualquer coisa, preencher os dados da Prova Discursiva. Caso encontre algum erro deverá comunicar ao Fiscal de Sala.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Discursiva por erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas da Prova Discursiva.
Serão disponibilizados 20 linhas para a descrição da prova discursiva, sendo considerados o mínimo de 10 linhas para a resolução do estudo de caso.

Art.6º - O caderno de questões é composto de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (um) estudo de caso.
A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	01	10
Informática	10	01	10
Conhecimentos específicos	30	02	60
Estudo de Caso	01	20	20
Total:	51	-	100

No Estudo de Caso, o candidato receberá uma situação problemática e deverá descrever de forma adequada e sequencial os mecanismos de atendimento pelo Conselho Tutelar.
A prova discursiva consistirá na avaliação de um estudo de caso, em que o candidato a Conselheiro Tutelar apresentará os mecanismos precisos para lidar com o problema em questão. Será avaliado o conhecimento do candidato em relação à rede de serviços de atendimento, análise com base em legislações pertinentes aos direitos sociais da criança e do adolescente, direitos constitucionais, incluindo a família como matriz sociofamiliar, e identificação das políticas públicas sociais, como saúde, educação, lazer, cultura, assistência social, meio ambiente, entre outros.
Os critérios de avaliação e pontuação atribuída ao Estudo de caso será:
Ortografia e acentuação gráfica – 2 pontos
Resolutividade da problemática – 10 pontos
Conhecimentos e aplicação de leis – 4 pontos
Escrita legível – 4 pontos

Art.7º - O candidato deverá obter 60% de aproveitamento da prova, não podendo zerar nenhuma matéria.

Art.8º - Fica estabelecida a realização da Capacitação de Conhecimento Específico para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Rio Crespo/RO conforme previsto em lei municipal.

Art. 9º - A Capacitação de Conhecimento Específico tem como objetivo fornecer aos candidatos informações relevantes e atualizadas sobre a atuação e responsabilidades do Conselheiro Tutelar, bem como sobre as diretrizes, normas e procedimentos pertinentes ao exercício do cargo.

Art. 10º - A Capacitação de Conhecimento Específico será realizada no seguinte local, data e horário**:**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
Data: 07, 08 e 09 de agosto de 2023.
Horário: 08h:00min às 12h:00min.

Art. 11º - A participação na Capacitação de Conhecimento Específico com participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência obrigatória para todos os candidatos inscritos no processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 12º - Durante a Capacitação, serão abordados temas como a legislação aplicável à infância e adolescência, as atribuições e competências do Conselho Tutelar, a articulação com outras instituições e órgãos relacionados, e demais aspectos relevantes para o exercício da função.

Art. 13º - Os candidatos deverão comparecer ao local da Capacitação pontualmente, sendo responsáveis por garantir sua presença e participação ativa nas atividades propostas.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 04 de agosto de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:759CC2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1ºPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº018/2022.

PROCESSO Nº 464/2022
TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

"Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 018/2022 para Contratação de Empresa Especializada em Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório - Garagem Secretaria De Obras que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ N° 30.165.065/0001-58.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (04/08/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.CNPJ Nº:30.165.065/0001-58.**

É acertado o Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de execução do Contrato nº 018/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS**, do contrato nº 18/2022 admite-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução do contrato por um período de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a contar do dia 02 de janeiro de 2023 vencendo em 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato n° 018/2022, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 04 de agosto de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CNPJ Nº: 30.165.065/0001-58

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:FB7631A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
3ºTERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO E VALOR AO CONTRATO Nº 17/2021.

PROCESSO Nº 209/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 019/2021

> "Terceiro Termo Aditivo de Prazo Por Igual Período e Valor ao Contrato Nº 17/2021 para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA RONDON TELECOM LTDA. CNPJ N° 09.256.492/0001- 55".

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (03/08/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **RONDON TELECOM LTDA. CNPJ N° 09.256.492/0001- 55".**
É acertado o Terceiro Termo Aditivo de Prazo Por Igual Período e Valor ao Contrato Nº 17/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:
CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA DECIMA PRIMERA, E PARÁGRAFO PRIMEIRO**, do contrato 017/2021 ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica alterado o prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2023 vencendo em 03 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato n° 17/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo Por Igual Período e Valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 03 de agosto de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

RONDON TELECOM LTDA
CNPJ Nº: 09.256.492/0001-55

TESTEMUNHAS:
NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:67605ECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/GP/CGAG-2023

PORTARIA Nº 038/GP/CGAG-2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 335/90 - Lei Orgânica do Município e Resolução Legislativa nº 05/2017 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Leandro Damaceno Stolaric**, matrícula nº 200117, inscrito no CPF/MF nº 896.524.522-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Rolim de Moura e, membro da Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar o servidor **Joelmir Pereira dos Anjos**, matrícula nº 200104, inscrito no CPF/MF nº 286.255.792-72, para exercer a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Rolim de Moura e, membro da Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque**, matrícula nº 200114, inscrita no CPF/MF nº 421.856.452-34, para exercer a função de membro da Equipe de

Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A Servidora acima designada auxiliará o Pregoeiro e o Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessária ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 07 de agosto de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:170D1FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023

CONTRATO Nº 094/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3858/2023;
DISPENSA Nº 24/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: ASROLIM – ASSOCIAÇÃO RURAL DE ROLIM DE MOURA;
OBJETO: Locação para uso de espaço, direitos de entrada e divulgação, mediante dispensa de licitação, para acomodar a participação da Prefeitura Municipal, por meio das secretarias municipais presentes neste termo, no evento 34ª EXPOAGRO, no período de 02 à 06 de agosto de 2023.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até a finalização do evento e prestação e contas das secretarias, sendo de no máximo 30 dias após publicação.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2/2023 e 2041/2023, unidade orçamentária
2.014 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA) e 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.048 e 2.070, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00. no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com data de 01/08/2023.

Rolim de Moura/RO, 02/08/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D95EAC5B

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS EDITAL Nº 05/2023

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL nº 05/2023

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
Convocação:
AOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2023,** às 9h, na Sede do Rolim Previ, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:
Posse dos membros indicados: Conselho Administrativo do Rolim Previ, sr. Luiz Carlos Leal e Lucas Messias Marcos e indicado pelo Conselho Fiscal do Rolim Previ, sr. Leandro Coelho Dias.
Composição dos cargos vagos da mesa diretora do Comitê de Investimentos.

Rolim de Moura/RO, 04 de agosto de 2023.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2C1DD959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 58/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 58/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétrico, qual seja instalação,manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica da escola José Ronaldo Aragão, atendendo as necessidades das escolas municipais:JOSÉ RONALDO ARAGÃO. INSTALAÇÃO DE LOUSA DIGITAL DATA SHOW E TOMADAS NA ESCOLA MANOEL DE LIMA E CRECHE TIA LILI. Advindo do Processo N.º 302-1/2023. Em favor da Empresa: COSTA & DALLA COSTA LTDA - 21.785.461/0001-97, R$ 40.995,98 (quarenta mil novecentos e noventa e cinco mil e noventa e oito centavos), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:C549E872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE, Programa Pró Infância, construída na avenida Rio Grande do Sul N° 27, referente ao convênio n° PAC2 212454/2015 do FNDE/MEC, através do Programa PAR firmado com este município. Advindo do processo **699.9.1.2023**.No valor de R$: 1.697.393,89 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 24/08/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 301/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:B512853C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2023 CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLÁSTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – ARESP CNPJ Nº 46.656.935/0001-21

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2023
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLÁSTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – ARESP
CNPJ Nº 46.656.935/0001-21

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, acostado aos autos.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, conforme solicitação no memorando 176/2023, anexo a este processo.
Prazo: O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses. Contados a partir da liberação do recurso, acrescidos de 30 (trinta) dias para prestação de contas final.
Dotação Orçamentária - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Programática: 04.122.0001.2.002., Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00, Nº de Empenho 1821/2023.

São Miguel do Guaporé /RO, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:81188656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
CNPJ/CPF: 48.687.778/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 434.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F8BAB5C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 WEB ELÉTRICA EIRELI ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
WEB ELÉTRICA EIRELI ME

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEB ELÉTRICA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 32.472,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:33F237C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 44.638.553/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 24.911,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:5C0FAEB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 12.904,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8088FACA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 DIPAR FERRAGENS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
DIPAR FERRAGENS LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 74.041,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:48A2AB4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 ECO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
ECO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.872.494/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 2.325,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:00979BBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 442,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:77C1D352

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 18.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:5178C307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.936.468/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 253.949,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:659C7640

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 MACROMMERCE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
MACROMMERCE LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MACROMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 66.760,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:38B08810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.873.952/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 28.734,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CF3C4A7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 50.117.026/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 21.613,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:05042A0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 MRX SOLUÇÕES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
MRX SOLUÇÕES LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MRX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 46.946.845/0001-75
Valor Total Homologado - R$ 70.225,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:734580D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023
W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	597/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação:	03/08/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.616.400/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 41.100,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de agosto de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E2C3F19D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 32/2023

PORTARIA N. 032/2023.

DISPÕE: SOBRE CONCEDER O BENEFICIO DE FÉRIAS POR UM PERÓDO DE 30 DIAS AO SERVIDOR: RAONE TOSHI KUROISHI SOARES.

MARIO CANCIAN- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO REQUERIMENTO APRESENTADO EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIASao Srº.RAONE TOSHI KUROISHI SOARES, brasileiro, solteiro, Portador mat. 380, servidor comissionado, na função de Diretor financeiro da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas serão no período dos dias 08 de agosto a 06 de setembro de 2023, totalizando assim 30 (trinta) dias de férias, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 2021/2022.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de agosto de 2023.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara M. de Seringueiras-RO
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:8F26908A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 33

PORTARIA N. 033/2023

DISPÕE; SOBRE EXONERAR A PORTARIA N. 017/2022.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 048/2022, de 22 de agosto de 2022, e conforme que nomeou a senhora MICHELI TESCH GOMES ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de agosto de 2023.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:BCD58192

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N° 034/2023

PORTARIA N. 034/2023.

DISPÕE: SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) AO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA INTERINA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Srª. MICHELI TESCH GOMES**,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na linha 100 km 03, bairro zona rural, nº s/n, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1428864 SSDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 003.680.002-30 e Título Eleitoral n. 017915052380, zona 035, seção 0075, mat. 413, servidora comissionada, o Cargo de **DIRETORA FINANCEIRA "INTERINA"** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 04 de agosto de 2023.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:351097AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 241/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº 241/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 31 de julho de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **RETORNO DO AFASTAMENTO** a servidora **ADRIANA APARECIDA PIRES,** portadora do CPF 915.817.702-78 e Cédula de Identidade RG 984197 SESDEC/RO, para lotação de origem **Inspetora de Pátio,** lotada na Secretaria de Educação SEMEC**,** conforme a Lei Municipal 048/94**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023, revogando a **PORTARIA Nº 123/GAB/PMS/2023, DE 04/05/2023** e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4E4B4C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 04/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/CMDCA/PMS/GAB/SERINGUEIRAS-RO/2023
Em 03 de Agosto de 2023.

"EXONERA FUNCIONÁRIOS NOMEADOS ANTERIORMENTE COMO COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA ATUAR COMO AGENTE DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO,** no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações e; Resolução Conjunta Nº 003/CMDCA/PMS/SERINGUEIRAS-RO/2023.

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 056/2023, emitido e assinado pela Sra. Bruna Inácio da S. Xavier, Secretária Municipal de Saúde de Seringueiras-RO, no qual há a indicação da funcionária para atuar na Escuta Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - A exoneração dos seguintes membros anteriormente descritos como Comissão de Escuta Especializada: **1) ROBERTO MARIA DANIEL**, 2) GEDEÃO MOREIRA RODRIGUÊS, **3) DHULIE ORLANDA DE ARAÚJO**, os quais serão substituídos por uma única agente da escuta especializada, profissional especializada na área, conforme descrito no Art. 2º:

Art. 2º - Nomeação da Agente da Escuta Especializada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na cidade de Seringueiras-RO, que será constituído com a seguinte profissional especializada: **FRANCIELE LIMA DO NASCIMENTO,** CPF Nº 555.633.842-68, Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 03 de Agosto de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:DB772D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 05/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/CMDCA/PMS/GAB/SERINGUEIRAS-RO/2023

Em 04 de Agosto de 2023.

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

SERINGUEIRAS-RO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações e; Resolução Conjunta Nº 003/CMDCA/PMS/SERINGUEIRAS-RO/2023.

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve ser constituído com a seguinte composição: 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes da Segurança Pública e 02 representantes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO os ofícios de nomeação enviados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, CMDCA, das Autoridades Policiais e do Conselho Tutelar, indicando as pessoas para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - A exoneração dos seguintes membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nomeados anteriormente: **1) ANA ROSA CORTES**, 2) MAYETE VERONESI MARTINS, **3) ZILAR MARIA DE OLIVEIRA**, 4) ANA ROSA LEITE, **5) CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, 6) LECILDA CLAUDIO DA SILVA E **7) FLAVIO DOS SANTOS ROCHA;** os quais serão substituídos por novos membros descritos no Art. 2º:

Art. 2º - Nomeação dos novos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que será constituído com os membros da seguinte forma:

Representantes da política de saúde: 1) Sumara Aparecida Guedes, Bacharel em Ciências Contábeis, agente comunitária de saúde – servidora efetiva; e, 2) **Creceane Pereira Salgado**, Bacharel em Enfermagem, coordenadora de alimentação do sistema.

Representantes da política de educação: 1) Rayani Lich Feitosa, Psicóloga, servidora efetiva; e, 2) **Angelita Dionizia da Silva,** formada em Artes Visuais, servidora efetiva da Secretaria de Estado da Educação.

Representantes da política de assistência social: 1) Alexsandro Barcelos de Souza, Pedagogo e Pós-graduado em Educação de Jovens e Adultos, servidor efetivo; e, 2) **Rosilene Fernandes Guimarães Bolzon,** Psicóloga, servidora efetiva.

Representantes do CMDCA: 1) Salatiel Pereira, Pedagogo, Teólogo, Pós-graduado em Educação Especial com Ênfase na Inclusiva e em Coordenação Pedagógica, servidor efetivo; e, 2) 2) **Gedeão Moreira Rodriguês**, Pedagogo, servidor efetivo.

Representantes do Conselho Tutelar: 1) Maxine Maria Campos Pereira, cursando em Psicologia, conselheira tutelar; e, **2) Geisiane do Carmo Pereira Salgado,** conselheira tutelar.

Representantes da Segurança Pública: 1) Anderson dos Santos Diniz, Cabo da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e, **2) Eliezer Alves,** Escrivão de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 04 de Agosto de 2023.

Prefeito do Município
SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:DEE0916E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/CPL/2023 e N° 028/CPL/2023
Processo administrativo nº GI 354/2023
Pregão eletrônico nº 032/CPL/2023
Edital nº 041/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CPL/2023
FORNECEDOR**: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37,** no valor total: **R$ 78.450,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/CPL/2023
FORNECEDOR**: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.019.611/0001-70,** no valor total: **R$ 36.565,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos).**
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas n° **027/CPL/2023 e** n° **028/CPL/2023** poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 04 de Agosto de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B83BC46C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 038 /CPL/2023
Edital Nº: 049/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 412/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo – TNT, Fita, Cola, E.V.A, Polidor de Sapato e Saco Celofane para as campanhas de Setembro amarelo, Outubro rosa e Novembro azul realizada pela Unidade Básica de Saúde do Município de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$ 3.087,50 (Três mil oitenta sete reais e cinquenta centavos).** Processo administrativo **nº GI – 412/2023,** será realizada no dia **18/08/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Agosto de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:97C52162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 420/2023

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 058/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2022, do processo n° 0000351.1.1-2022, realizada pelo município de Monte Negro/RO, com objetivo de Contratação de sistema de gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e lubrificantes) para os veículos da prefeitura municipal de Teixeirópolis por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de cartão sistema informatizado, via internet, através de tecnologia de cartão eletrônico.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
VÓLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	R$ 1.114.000,00

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 04 de agosto de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FB6DE6B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 047/PJM/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, 2122, setor 04, nesta cidade e comarca, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **SR. ANTONIO ZOTESSO,** brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado na Linha 37, Km 24, Gleba, 12 D, neste Município, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo administrativo n.º 475/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente **TERMO DE DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 047/PJM/2022,** fica declarado e rescindido o Contrato n° 047/PJM/2022 de 21 de novembro de 2022, que tem como CONTRATADO a empresa **D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 003.610.014/0001-15, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 3772, sala A, setor 02, Jaru/RO, pelo motivo da não execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.
E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis /RO, 02 de agosto de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES
Procurador - OAB/RO 412-A

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:0C3B4001

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 422/2023**

EMPRESA: **A&M COMERCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **05.448.473/0001-70**

Material de consumo no valor de: **R$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Kit para aplicação de testes psicológico) aos candidatos do cargo de conselheiros tutelares do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 04 de Agosto de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:85B1B84F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	582/2023
b) Licitação Nº	031/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	03/08/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS DE CILINDRO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-66
Valor Total Homologado-R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil Reais).

Fornecedor: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor Total Homologado-R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Theobroma, 03 de Agosto de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1DBE3C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	710/2023
b) Licitação Nº	047/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	04/08/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXIVÉIS DE ENERGIA ELÉTRICA E CONECTOR PERFURANTE PARA A ESCOLA E.M.E.I.F MANOEL RIBEIRO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FERNANDES & PEREGO LTDA
CNPJ: 63.755.664/0001-42
Valor Total Homologado-R$ 16.055,00 (Dezesseis mil e Cinquenta e cinco Reais).

Theobroma, 04 de Agosto de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8A00733C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Katia da Cruz Soares, no cargo de Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:371A920F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMDA PÚBLICA 012/2022 - CCP PROCESSO Nº. 855/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 152/GP/PMT/2022 e da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio. Localizado na Av. 13

de Fevereiro, nº. 1431, Centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA – APRUCOSFA, CNPJ: nº 22.858.567/0001-36**, obteve-se a pontuação final de **82,00 pontos,** consagrando vencedora na CHAMADA PÚBLICA Edital nº. 013/CCP/2022, cujo objeto trata-se de 01 (um) **Trator Agrícola**. Informamos que Associação atendeu todos os requisitos instituídos no Item 8.6 do Edital, que assegura sua regularização documental e fiscal.

Theobroma/RO, 04 de agosto de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2624CF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/GP/PMT/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MISTA PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA FELIZ" NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei municipal n° 607/GP/PMT/2018, de 13 de junho de 2018, que institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente – Projeto "Criança Feliz".

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão Mista para a organização do Projeto "Criança Feliz", com a seguinte composição:

Representantes da Prefeitura
Silmara Fonseca – Titular
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva -Suplente

Representantes da Câmara
Vanessa Silva Costa - Titular
André de Araújo Ninke - Suplente

Representantes da Sociedade organizada
Ivanilda de Oliveira dos Santos - Titular
Silma Akerley da Silva - Suplente

Representantes do Comercio
Ely Madeira Rodrigues - Titular
Gisele Souza de Almeida - Suplente

Representante das igrejas
Adenise Regina Bardelos - Titular
Darlene Maria de Oliveira - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
Leticia Silva Souza - Titular
Vilma Aparecida Campos de Oliveira - Suplente

Representantes da Policia Militar
PM Nestor Lopes Manoel - Titular
PM Willian Madaleno da Silva - Suplente

Art. 2º São atribuições da Comissão:
Organizar os preparativos para a realização do evento;
Planejar e articular as ações e atividades que serão desenvolvidas no dia do evento.
Articular, juntamente com o comercio, a aquisição de brindes e prêmios para distribuição às crianças participantes do Projeto "Criança Feliz".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (01/08/2022)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:72AAA253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/GP/PMT/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PROC. ADM. Nº 048/SEMETEC/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para recebimento de materiais permanentes para atendimento da instituição da rede de ensino E.M.E.I.E.F JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO – Objeto do Processo Administrativo n° 048/SEMETEC/2023, Processo SEI nº 0029.102447/2021-18 referente ao Convênio nº 590/PGE-2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Jullyana Alexandre Barbosa – Presidente;
Anilton de Lima Ferreira – Membro;
Edina Maria Vieira Proença – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (03/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:309F3B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. **047/2023**, para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL, em Porto Velho–RO.** O valor global da taxa é de R$ **4.470,00** (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Urupá-RO 04 de agosto de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:B3AFF8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n. 047/2023

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL, em Porto Velho–RO**, promovido pela **MK Cursos e Treinamentos**, com CNPJ sob n **22.755.309/0001-24**. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal.
O valor global é de R$ **4.470,00** (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO 04 de agosto de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7B79E59E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.005/2023

Processo N.º **044/2023**, objeto: pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL, em Porto Velho–RO**, respaldado no Artigo-25 caput, da Lei 8.666/93, no parecer Jurídico n.º **046/2023**, para pagamento no valor de R$ **4.470,00** (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Adjudicação e homologação se fundamentam no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 04 de agosto de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:A1A84624

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 226 - 04.08.2023 - CEDÊNCIA. IVANI CORREIA CARDOSO. SANTA LUZIA DO OESTE

DECRETO N. 226/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

> "Dispõe sobre a cedência do Sr. Evani Correa Cardoso, servidor efetivo do Município de Urupá e disponibilizá-lo o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 963/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, do servidor **Sr. EVANI CORREA CARDOSO,** matrícula n. 57726 investido no cargo de agente de serviços gerais - Coveiro, carga horária de 40h semanais, pelo período de **04 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024,** com ônus integral para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de agosto de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:59F320A8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 247 - 04.08.2023 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - FABIO DUTRA DA SILVA

PORTARIA N. 247/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

> "ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. FABIO DUTRA DA SILVA". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 798/2023.

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o Sr. FABIO DUTRA DA SILVA, Chefe do Gabinete, matrícula 58082. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais. Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 798/2023. PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração Geral – PROAG – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manutenção das Atividades do Gabinete. Elemento: 3.3.90.39.99: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00 3.3.90.30.96: Material de consumo – Pagamento Antecipado.....R$ 5.000,00 Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas,

conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014. Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8BBA8B84

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 117/2023

Decreto nº 117/2023 de 04/05/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2022 de 14/11/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.301.0008.1.044. Construção de UBS
75 - 4.4.90.51.00.00 15000200 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.303,05
Total Suplementação: 14.303,05

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento 02.002.99.999.0001.9.999. Reserva de Contingências
37 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.303,05 Total Redução: 14.303,05

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 04/05/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:6054F32D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 143/2023

Decreto nº 143/2023 de 26/05/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2023 de 14/11/2022.
DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
02.004.12.365.0006.2.030. Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 - 3.3.90.39.00.00 15000100 7.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolviemnto
02.007.04.122.0001.2.077. Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113 - 3.3.90.39.00.00 15000000 83.387,49
02.009.00.000.0000.0.000. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
02.009.18.541.0005.2.079. Manejo de RSU ? Resíduos Sólidos Urbanos.
161 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 92.387,49

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
3 - 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.04.122.0001.2.005. Manter e ampliar sistemas tecnológicos
25 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
02.002.04.122.0001.2.008. Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
29 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00
02.002.28.846.0001.2.059. Amortização de Dívidas
36 - 4.6.90.71.00.00 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 18.387,49
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
02.004.12.361.0007.2.044. Capacitação dos Profissionais da Educação
77 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 7.000,00
JURÍDICA
02.009.00.000.0000.0.000. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
02.009.18.541.0005.2.166. Manutenção do Viveiro
166 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA 2.000,00 Total Redução: 92.387,49
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:F17911BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO

Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIA MARIA DOS SANTOS			- Matr.: 57750	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
667.382.962-15	865589/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		04/08/2023	05/08/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTARÁ INDO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER PROTOCOLAR PASSES LIVRES, NA INSTITUIÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL E NA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS EM PORTO VELHO/RO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023 PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Proponente: Data: / / CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:4B3D451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 016/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 016/2023

A Prefeitura do Município de Urupá, estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público os autos do Processo Administrativo n. **992/2023** Programação **02.006.08.242.0010.2.086** Elemento 33.50.43 - **SUBVENÇÕES SOCIAIS,** Recurso: Repasse Financeiro Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Considerando o que dispõe a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014:
Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
**********.
A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 32 do art. 12 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando o Decreto Municipal 244/2018, que regulamenta a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 33 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
****
A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000.

Assim sendo e, com base no exposto, torna-se inexigibilidade o chamamento público.

Urupá/RO, 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:91E1D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CARACTERÍSTICA DA PARCERIA
I.I. Objeto: Repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas de atividades da APAE;
I.II. Número de público alvo: 32 pessoas beneficiadas mensalmente;
I.III. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
I.IV. Período de execução: 365 dias a partir da assinatura termo de fomento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Urupá, atende atualmente 32 alunos matriculados com necessidades educativas especiais, sendo necessária sua permanência em escola especial.
Nos atendimentos os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.
Neste processo, a escola, a família e a sociedade deverão estar integradas num trabalho coletivo para torná-los agente de mudanças.
Para o município essa parceria é fundamental para que os alunos atendidos no ensino regular tenham acompanhamento complementar que é oferecido pela APAE, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.
A entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.
Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com necessidades especiais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A inexigibilidade do chamamento público para transferência de recurso financeiro está regulamentada no Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal n. 13.019, de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015 e Art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é pessoa jurídica constituída como associação, sem fins lucrativos e com atendimento na área de educação e assistência social.
Deste modo, aplica-se o contido nos artigos das normas acima mencionadas:
***Art. 30** - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI - no caso *de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*
***Art. 31** - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre* as *organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*
***Art. 3º** Quando da seleção* das *entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra,*

exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019, de 2014.
§2º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se *aplicará àquelas entidades ou organizações de assistência social que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Resolução, quando:*
I - o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
II - a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
São duas as alternativas que possibilitam a inexigibilidade do chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, conforme demonstraremos a seguir, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
A origem do recurso é através de RECURSO PRÓPRIO previsto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 para que a organização da sociedade civil desempenhe a Proteção Social Especial de média complexidade no âmbito do município de Urupá/RO.
Pelo exposto e em face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.
Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 62, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §22.
Tamanha a importância da área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento:
Art. 205. *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Vale ressaltar que a Constituição determina que é dever do Estado com a educação a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, III). Na mesma direção, o art. 227, §1º, II:
Art. 227. *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional n2 65, de 201 O).*
§ 1 O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional n2 65, de 2010)
I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Também, por meio da Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, foi ratificado outros deveres do Estado com as pessoas com deficiência (art. 82).
Diante destes pontos e considerando que a entidade tem histórico positivo de atendimento das demandas de educação especializada.
Considerando o permissivo legal para inexigibilidade de chamamento, bem como o preenchimento dos requisitos formais para sua realização.
Considerando que a Lei n. 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. E o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.
Verifica-se a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

HABILITAÇÃO JURÍDICA
Nos termos do art. 39 do Decreto n. 827/2016 e art. 33 e 34 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, entendemos que a formalização do termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a legislação vigente.

Urupá/RO, 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:FE6B36E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 004/2023/CMAS

RESOLUÇÃO N. 004/CMAS/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

> "Dispõe da aprovação do Recurso Extraordinário oriundo da Portaria n. 886/2023 – GND 3 Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) do Ministério da Cidadania."

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 2º da Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, alterada pela Lei n. 476 de 10 de agosto de 2011, revogadas pela **Lei n. 917 de 18 de novembro de 2020**, de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em 10 do mês de junho de 2022 às 10h00min de forma *online* utilizando aplicativo específico.
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;
CONSIDERANDO a Portaria do MDS n. 2.601, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recurso transferida fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania - MC para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do MC n. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria n. 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
CONSIDERANDO por fim, a deliberação da Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 02 de agosto de 2023, conforme Ata CMAS n. 46/2023 desta mesma data;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade o recurso recebido via SIGTV para Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério da Cidadania no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE URUPÁ/RO.
Art. 2º. Esta Resolução de n. 004 entra em vigor na data de sua assinatura.

Urupá, RO, 03 de agosto de 2023.

LÍDIA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Urupá

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:179775F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2019
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012//GP/PMVA/2019.
PROCESSO Nº 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo da implantação e locação do módulo de ***Software de Ponto Eletrônico*** pelo prazo de 2 (dois) meses, com início em 09/08/2023 e término em 09/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2023.
VALOR: Em decorrência do acréscimo, será acrescido à contratação o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global do presente termo aditivo R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari/RO, 03 de agosto de 2023.

Município de Vale do Anari/ro
ANILDO ALBERTON -
Prefeito
Contratante

Better Tech Inf. e Serv. de Automação LTDA
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5115740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 16-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GP/PMVA//2023.
PROCESSO Nº 363/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados.
ATO: Contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 36/2022 do Pregão Eletrônico nº 58/2022, do Município de Alto Alegre dos Parecis -RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari dos exercícios de 2023 e 2024.
VALOR: R$ 3.059.404,80 (três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), com taxa de administração e gerenciamento no percentual de - 6,02% (seis por cento e dois centésimos negativos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2023 e término em 01/08/2024, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Vale do Anari/RO, 31 de julho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D59B5997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 627/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 627/2023
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Prefeitura Municipal
Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**com Taxa Administrativa de-1,05 %através daAta de Registro de preço nº75/2022/ARPdo pregão Eletrônico nº64/CPL/2022desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

Processo Filhote do Processo mãenº 198/2022**,**Ata de Registro de preço nº75/2022/ARPdo pregão Eletrônico nº64/CPL/2022, para**Aquisição dePEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA**, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipais do Município do Vale do Paraíso/RO.	1	SERV

PROCESSO Nº 627/2023
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
CONTRATADO:C. V. MOREIRA EIRELI
C.N.P.J:03.477.309/0001-65
VALOR TOTAL:R$ 50.000,00

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5CD6B0DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº70/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2023

PROCESSO: 1-403/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ RO

CONTRATADA:CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:12/05/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 77/2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DE8EA38D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8814

DECRETO Nº 8814 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARIA HELENA MALTEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Processo n° 2-617/2023.

R E S O L V E

Art 1° Prorrogar o afastamento da servidora Maria Helena Maltezo, inscrita no CPF nº ***.***.022-**, contratada para o cargo de Agente de Saúde Rural, afastamento por mais 03 (três) anos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1AAD781F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 60/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:60/2023
PROCESSONº1-1057/SEMPLAD/2023
FORNECEDOR: SILVEIRA & GONCALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 07672623000150
VALOR:R$ 551,80 (Quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

OBJETO:O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação deserviço fornecimento de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.

Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso-RO, 03 de agosto de 2023.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C776499E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-613/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-138/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 47/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 032/CPL/2023, conforme Plano de Trabalho para Aquisição de Equipamentos Laboratoriais (AUTOCLAVE HORIZONAL), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-613/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07
ITEM DA ATA:04.
Ficha:634/PROPOSTA 19314027000121016-EQUIPAMENTOS
Valor:R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F7F18D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8815

DECRETO Nº 8815 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Exonera a pedido KEILA POLITO contratada para exercer o cargo de Agente de serviços diversos.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo n° 1-1122/2023.

D E C R E T O

Art. 1º Exonera a pedido KEILA POLITO**,** inscrita no CPF sob o n° ***. 621.***-**, contratada para exercer o cargo de **Agente de serviços diversos**, do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:538D39E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PREGÃO 90/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	844/2023
b) Licitação Nrº :	90/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data :	04/08/2023
e) Objeto :	Registro de preço para uma possível e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMAF, SEMED, SEMAGMA, SEMIE, e SEMEC por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: C.C.T. MANTOVANI-ME
CNPJ/CPF: 41.146.144/0001-38
ATA; 220/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMENDOIN CRU PACOTE 500G CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	200	R$ 11,05	R$ 2.210,00
25	CRAVO PACOTE COM 10 GR	100	R$ 2,40	R$ 240,00
28	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	30	R$ 8,08	R$ 242,40
52	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO PACOTE COM 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MIKA.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
60	QUIRELA DE MILHO PCT DE 500GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	50	R$ 3,65	R$ 182,50
63	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	40	R$ 3,32	R$ 132,80
66	TEMPERO COMPLETO POTE COM 300G.	15	R$ 4,70	R$ 70,50
69	UVA PASSA PRETA PACOTE COM 100 GR	20	R$ 7,45	R$ 149,00
72	ABOBORA CABOATIA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	44	R$ 3,39	R$ 149,16
74	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA	50	R$ 3,63	R$ 181,50
78	ALMEIRAO NOVO SELECIONADO	50	R$ 4,93	R$ 246,50
110	JILO IN NATURA SELECIONADO	30	R$ 5,35	R$ 160,50
114	LIMAO IN NATURA TIPO TAITI SELECIONADO	35	R$ 4,59	R$ 160,65
127	PEPINO NOVO, TAMANHO MEDIO SELECIONADO	30	R$ 4,59	R$ 137,70

Valor Total R$ 4.438,21

Fornecedor: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0003-06
ATA; 222/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	910	R$ 21,60	R$ 19.656,00
148	VAGEM NOVA SELECIONADA.	30	R$ 7,00	R$ 210,00

Valor Total R$ 19.866,00

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 28.517.413/0001-67
ATA; 221/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	ERVILHA LATA COM 200G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	50	R$ 3,75	R$ 187,50
38	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	50	R$ 3,60	R$ 180,00
59	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG	30	R$ 9,00	R$ 270,00

121	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM O MINIMO DE 60% DE LIPIDIOS, POTE COM 500 G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA	20	R$ 11,00	R$ 220,00

Valor Total R$ 857,50
Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
ATA; 219/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PIPOCA FARDO COM 50 UNIDADE	50	R$ 52,42	R$ 2.621,00
2	ACHOCOLATADO EM PO A BASE DE ACUCAR EM PO LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM COM 400GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUKY.	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
3	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 02KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1400	R$ 6,44	R$ 9.016,00
5	AMIDO DE MILHO MAIZENA 1 KG	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
7	AZEITONA VERDE C/ 200G SACHE EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	110	R$ 5,90	R$ 649,00
8	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 TUBOS, IGUAL OU SUPERIOR A DORI	100	R$ 15,92	R$ 1.592,00
9	BALA DOCE PACOTE COM 400 GRAMAS	50	R$ 7,99	R$ 399,50
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA PACOTE COM 1000 GRAMAS	650	R$ 13,30	R$ 8.645,00
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PACOTE 1000G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MARILAN	900	R$ 13,20	R$ 11.880,00
12	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE BEIJINHO E RASPA DE COCO, PACOTE COM 750 G / 50 UN, IGUAL OU SUPERIOR A ARCOR	300	R$ 42,33	R$ 12.699,00
13	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO, PURO COM SELO DE PUREZA DA ASSOSSIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE ABIC EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
14	CALDO DE CARNE 19 GR	220	R$ 1,05	R$ 231,00
15	CALDO DE GALINHA 19G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	250	R$ 1,05	R$ 262,50
16	CAMOMILA NATURAL PACOTE DE 10GR	100	R$ 2,20	R$ 220,00
17	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 15GR.	100	R$ 2,20	R$ 220,00
18	CANELA EM PÓ . EMBALAGEM 10 GR	100	R$ 2,20	R$ 220,00
19	CANJICA AMARELA COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, E PRAZO DE VALIDADE.	200	R$ 2,05	R$ 410,00
20	CARVAO SACO DE 15KG	50	R$ 51,90	R$ 2.595,00
21	CHA MATE TOSTADO NATURAL COM 250GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEAO.	780	R$ 6,85	R$ 5.343,00
22	CHARQUE BOVINO EMBALAGEM A VACO DE 1 KG	330	R$ 37,90	R$ 12.507,00
23	COCO RALADO BRANCO UMIDO ADOCADO COM 100G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
24	COLORIFICO NATURAL (COLORAU), PACOTE COM 50 G.	180	R$ 1,80	R$ 324,00
26	CREME DE LEITE 200GR TETRA PAK EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
27	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM DE 500 GR	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
29	ERVA DOCE NATURAL CONDIMENTO 10GR	100	R$ 2,30	R$ 230,00
31	EXTRATO DE SOJA EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 500GR EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAIS VITA	15	R$ 13,73	R$ 205,95
32	EXTRATO DE TOMATE 350G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
33	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	100	R$ 6,80	R$ 680,00
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A BOLSON.	700	R$ 5,30	R$ 3.710,00
35	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	760	R$ 6,65	R$ 5.054,00
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	130	R$ 20,61	R$ 2.679,30
37	FERMENTO EM PO PARA BOLO COM 125GR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCE.	400	R$ 3,88	R$ 1.552,00
39	FUBA DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	300	R$ 3,02	R$ 906,00
40	FUBA PACOTE DE 1KG DERIVADO DA PARTE NOBRE DO MILHO DE GRAOS SELECIONADOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	80	R$ 3,96	R$ 316,80
41	GELATINA 85G, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	400	R$ 2,73	R$ 1.092,00
43	LEITE CONDENSADO LATA 395G	500	R$ 6,65	R$ 3.325,00
44	LEITE DE COCO 500 MLCOM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE	100	R$ 7,89	R$ 789,00
45	LEITE EM PO MODIFICADO SEM ACUCAR EMBALAGEM DE 400GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.	40	R$ 14,80	R$ 592,00
46	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO, IGUAL OU SUPERIOR A TRADICAO	2400	R$ 5,85	R$ 14.040,00
47	MACARRAO TIPO CONCHINHA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE.	400	R$ 4,04	R$ 1.616,00
48	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G, COM DADO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE.	590	R$ 3,40	R$ 2.006,00
49	MAIONESE POTE DE 500GR IGUAL OU SUPERIOR A ARISCO	80	R$ 7,52	R$ 601,60
50	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM MINIMO DE 60% DE LIPIDOS POTE DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA.	200	R$ 17,40	R$ 3.480,00
51	MASSA DE LASANHA 500GR	60	R$ 7,79	R$ 467,40
53	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	850	R$ 3,50	R$ 2.975,00
54	NESTOGENO N1 800GR	80	R$ 24,25	R$ 1.940,00
55	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	1100	R$ 5,60	R$ 6.160,00
56	ORÉGANO EMBALAGEM COM 100 GR	55	R$ 9,79	R$ 538,45
57	OVINHO MACICO DE CHOCOLATE, POTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 22,83	R$ 2.283,00
58	PIRULITO SORTIDOS PACOTE COM 700GR	60	R$ 10,22	R$ 613,20
61	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	900	R$ 4,57	R$ 4.113,00
62	SAGU 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100	R$ 8,89	R$ 889,00
64	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	335	R$ 2,52	R$ 844,20
65	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL LATA COM NO MINIMO 125G, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
67	TEMPERO DE ALHO E SAL DE 01KG	30	R$ 14,57	R$ 437,10
68	TEMPERO PARA ARROZ, FEIJAO, LEGUMES E VERDURA	200	R$ 3,96	R$ 792,00
70	VINAGRE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	85	R$ 2,90	R$ 246,50
71	WAFER COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS, EMBALAGEM COM 126G.	150	R$ 3,90	R$ 585,00

73	ABOBORA MADURA SELECIONADA	100	R$ 3,06	R$ 306,00
75	ACELGA NOVA SELECIONADA	60	R$ 6,43	R$ 385,80
76	ALFACE NOVA SELECIONADA	300	R$ 5,05	R$ 1.515,00
77	ALHO BRANCO GRAUDO NOVO DESENRESTIADO EM QUILO PRAZO DE VALIDADE	160	R$ 21,65	R$ 3.464,00
79	APRESUNTADO FATIADO COM 10% DE LIPIDIOS IDENTIFICADO, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	150	R$ 10,80	R$ 1.620,00
80	BACON DEFUMADO FATIADO	120	R$ 29,39	R$ 3.526,80
81	BANANA COMPRINDA (NANICA) UN NATURA SELECIONADA	150	R$ 6,53	R$ 979,50
82	BANANA MACA IN NATURA, GRAU MEDIO DE MATURACAO	120	R$ 3,52	R$ 422,40
83	BANANA NANICA IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	170	R$ 6,53	R$ 1.110,10
84	BATATA DOCE LAVADA TAMANHO MEDIO NOVA SELECIONADA	150	R$ 5,49	R$ 823,50
85	BATATA INGLESA LAVADA DE TAMANHO GRANDE LIMPO (SEM BARRO) SELECIONADA	420	R$ 5,80	R$ 2.436,00
86	BATATA INGLESA NOVA SELECIONDA DE 1º QUALIDADE	100	R$ 5,80	R$ 580,00
87	BETERRABA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	150	R$ 4,90	R$ 735,00
88	BETERRABA NOVA TAMANHO MEDIO SEM FOLHAS LIMPA E SELECIONADA.	50	R$ 4,90	R$ 245,00
89	BOLO RECHEADO E CONFEITADO	350	R$ 63,05	R$ 22.067,50
90	CARNE BOVINA DE 1ª (TIPO ALCATRA E CONTRA FILÉ) SEM OSSO	250	R$ 36,70	R$ 9.175,00
91	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO (COXAO MOLE, PATINHO) IN NATURA.	150	R$ 29,60	R$ 4.440,00
92	CARNE BOVINA DE SEGUNDA C/ OSSO (TIPO BISTECA) IN NATURA	315	R$ 27,37	R$ 8.621,55
93	CARNE BOVINA DE SEGUNDA C/ OSSO (TIPO COSTELA) IN NATURA	400	R$ 18,20	R$ 7.280,00
94	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA (ACEM E PALETA) IN NATURA	800	R$ 17,00	R$ 13.600,00
95	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO (ACEM, MUSCULO OU PALETA)	950	R$ 18,90	R$ 17.955,00
96	CARNE BOVINA DO TIPO PATINHO - MOIDA	50	R$ 26,08	R$ 1.304,00
97	CARNE SUINA DE PRIMEIRA SEM TOUCINHO E SEM OSSO	250	R$ 23,54	R$ 5.885,00
98	CEBOLA NOVA SELECIONADA 1º QUALIDADE	300	R$ 4,93	R$ 1.479,00
99	CEBOLA TAMANHO MEDIO NOVA DESENRESTIADA SELECIONADA.	155	R$ 4,93	R$ 764,15
100	CENOURA TAMANHO MEDIO NOVA SELECIONADA	255	R$ 6,07	R$ 1.547,85
101	CHEIRO VERDE, MACO COM CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO.	290	R$ 3,69	R$ 1.070,10
102	CHUCHU NOVO SELECIONADO	100	R$ 4,52	R$ 452,00
103	CORTE DE PEITO DE FRANGO	130	R$ 14,19	R$ 1.844,70
104	COUVE MANTEIGA NOVA SELECIONADA	100	R$ 4,80	R$ 480,00
105	EXTRATO DE TOMATE COM 190G, EMBALAGEM COPO DE VIDRO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	130	R$ 2,85	R$ 370,50
106	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	200	R$ 16,74	R$ 3.348,00
107	FRANGO CONGELADO INTEIRO ABATIDO DE 1º QUALIDADE	720	R$ 13,90	R$ 10.008,00
108	FRANGO DE GRANJA (COXA E SOBRE COXA) CONGELADO	800	R$ 10,90	R$ 8.720,00
109	FRANGO GRANJA INTEIRO CONGELADO E EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO E CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	R$ 11,08	R$ 1.662,00
111	LARANJA IN NATURA	310	R$ 4,71	R$ 1.460,10
112	LEITE INTEGRAL UHT DE CAIXINHA EMBALAGEM DE 1 LITRO	280	R$ 6,06	R$ 1.696,80
113	LEITE NATURAL IN NATURA (DERIVACAO BOVINA)	8000	R$ 4,94	R$ 39.520,00
115	LINGUICA DE CARNE BOVINA E SUINA IN NATURA	150	R$ 18,90	R$ 2.835,00
116	LINGUICA DE CARNE SUINA TOSCANA IN NATURA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	300	R$ 16,41	R$ 4.923,00
117	LINGUICA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	150	R$ 22,43	R$ 3.364,50
118	MACA NACIONAL IN NATURA SELECIONADA	620	R$ 6,52	R$ 4.042,40
119	MAMAO PAPAIA OU HAWAI IN NATURA SELECIONADO	100	R$ 5,44	R$ 544,00
120	MANDIOCA LAVADA SEM BARRO	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
122	MELANCIA MADURA IN NATURA	350	R$ 3,40	R$ 1.190,00
123	MELAO IN NATURA SELECIONADO	150	R$ 5,19	R$ 778,50
124	MORTADELA COMUM, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	80	R$ 12,08	R$ 966,40
125	OVOS DE GALINHA EXTRA CLASSE A VERMELHO CARTELAS COM 12 UNIDADES.	670	R$ 11,16	R$ 7.477,20
126	PEIXE TAMBAQUI ((COSTELINHA) - EMBALAGEM 1KG	200	R$ 34,92	R$ 6.984,00
128	PICOLE SABORES VARIADOS	4000	R$ 1,46	R$ 5.840,00
129	PIMENTAO VERDE NOVO SELECIONADO	90	R$ 6,52	R$ 586,80
130	POLPA DE FRTUA DE ABACAXI EMBALAGEM DE 1 KG	50	R$ 18,92	R$ 946,00
131	POLPA DE FRUTA ABACAXI IN NATURA CONGELADA PCT COM 1.000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	20	R$ 18,92	R$ 378,40
132	POLPA DE FRUTA ACEROLA IN NATURA CONGELADA PACOTE COM 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	700	R$ 18,92	R$ 13.244,00
133	POLPA DE FRUTA CAJU IN NATURA CONGELADA, PACOTE COM 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	200	R$ 18,92	R$ 3.784,00
134	POLPA DE FRUTA CUPUACU CONGELADA IN NATURA, PACOTE COM 1.000GR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	200	R$ 18,92	R$ 3.784,00
135	POLPA DE FRUTA GOIABA IN NATURA CONGELADA, PACOTE DE 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	300	R$ 18,92	R$ 5.676,00
136	POLPA DE FRUTA MARACUJA IN NATURA CONGELADA PACOTE COM 1.000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	550	R$ 19,40	R$ 10.670,00
137	POUPA DE FRUTA UVA IN NATURA CONGELADA PACOTE COM 1.000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	30	R$ 18,92	R$ 567,60
138	PRESUNTO FATIADO E IDENTIFICADO COM CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	460	R$ 26,35	R$ 12.121,00
139	QUEIJO FRESCAL IN NATURA, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	40	R$ 31,04	R$ 1.241,60
140	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, IDENTIFICADO COM CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	460	R$ 37,47	R$ 17.236,20
141	QUIABO NOVO SELECIONADO	50	R$ 7,11	R$ 355,50
142	REPOLHO NOVO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	70	R$ 4,49	R$ 314,30
143	REPOLHO VERDE IN NATURA SELECIONADO.	480	R$ 4,49	R$ 2.155,20
144	REQUEIJAO CREMOSO CULINARIO 400 GR	150	R$ 10,51	R$ 1.576,50
145	SALGADINHOS FRITOS SORTIDOS, SENDO O CENTO CONTENDO (COXINHA, PASTEL, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO), FABRICADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	8000	R$ 0,76	R$ 6.080,00
146	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA TAM. APROXIMADO DE 17 A 20 CM, EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DEVENDO CONTAR COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 45 DIAS, SALSICHA CONGELADA PESO 1KG A 4KG CADA PACOTE.	280	R$ 11,77	R$ 3.295,60
147	TOMATE DO TIPO PAULISTA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO)	960	R$ 7,16	R$ 6.873,60
149	ABACAXI IN NATURA	150	R$ 5,38	R$ 807,00

Valor Total R$ 477.614,15

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de agosto de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:812683A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA PROC; 738/2023 - PARQUINHO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	738/2023
b) Licitação Nrº :	87/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	04/08/2023
e) Objeto :	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Conjuntos de Playgrounds e Academias ao ar livre, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e demais secretarias

Fornecedor: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ/CPF: 42.531.033/0001-08
ATA; 223/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CARROSSEL GIRA GIRA 8 LUGARES Descritivo: Carrossel infantil Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba. Conforme termo de referência.	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
5	ACADEMIA AO AR LIVRE - 06 Itens - CONTENDO: 01 PEITORAL DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo retangular 50x30mm, manoplas emborrachadas e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. tipo de instalação: cadeirinha. 01 SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼" e 2", pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. tipo de instalação: parabolt. 01 ELIPTICO DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. tipo de instalação: parabolt. 01 BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO: Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 1 e 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. solda: tipo mig. Acabamentos: acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. pintura: tratamento com banho submerso a base de fosfato. sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. forma de fixação: chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 e 1/2" 01 MULTIEXERCITADOR: Fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo quadrado 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados. parafusos e porcas antioxidantes. funções: twisth / exercitador de pernas / barra alta giratória / abdução e adução de pernas / barra de elevação / paralela / puxador de costas. tipo de instalação: cadeirinha. 01 PLACA ORIENTATIVA Moldura tubular com tubo de 14"1/4; pés com tubo de 2", impressão a laser frente e verso em chapa galvanizada 1,2mm, pintura a pó eletrostática, fixação com flanges 250mm. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: cadeirinha. Conforme especificação do termo de referência.	2	R$ 27.000,00	R$ 54.000,00
6	Academia ao ar livre - 10 itens - contendo os seguintes itens: 01 - ABDOMINAL INDIVIDUAL 01- ESQUI INDIVIDUAL 01 - JOGO DE BARRAS 01- PRESSAO DE PERNAS DUPLO 01 - ROTACAO DUPLA DIAGONAL DUPLO 01 - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL 01 - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL 01 - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 01 - SURF COM PRESSAO DE PERNAS 01 - PLACA ORIENTATIVA LINE SLIGHT 2000 X 1000 Conforme especificações técnicas do termo de referência.	2	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00

Valor Total R$ 113.400,00

Fornecedor: ABRAZ CABRAL ME
CNPJ/CPF: 31.660.213/0001-73
ATA; 224/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLAYGROUND 1-Descritivo: Parque infantil tipo Playground, colorido em madeira plástica, contendo, para crianças até 12 anos de idade: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor semelhante a itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNR), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Contendo: 07 Plataformas com Torres: medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo, com assoalho em tábua de madeira plástica cor semelhante a itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, medidas que no mínimo cubram a plataforma, altura do chão até o assoalho: entre 1,20 e 1,35m 01 Escada 06 degraus: confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti-derrapante, com estrutura inferior em tubo e corrimão em tubo. 02 Rampas de corda: com estrutura em tubos, com cordas de nylon minimo 14 mm, com junca em plástico injetado, medindo mínimo 1,25 cm comprimento e 0,80 cm de largura. 01 Rampa de escalada curva: confeccionada em polietileno retomoldado medida mínima de 1,60 m x 0,60cm e 6 degraus, 01 Tubo de ligação T: confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 0,75 cm de diâmetro x 1,50 m de comprimento. 01 Passarela reta: com estrutura em tubo, e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba 01 Passarela curvada para cima: com estrutura em tubo, e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas	4	R$ 93.900,00	R$ 375.600,00

	de itaúba 02 Escorregadores retos: em polietileno rotomoldado, medindo no mínimo 2,60m de comprimento, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15 cm de interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. 01 Escorregador ondulado simples: confeccionado em polietileno rotomoldado com medida mínima de 2,30 m de comprimento. 01 Tobogã : confeccionado em polietileno retomoldado medindo aproximadamente 3 m , com 2 curvas de 90º 02 Guarda corpo: confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com aberturas no sentido vertical, altura após montagem de no mínimo 0,80 cm. 01 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro mínimo 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão mínimo de 820mm de comprimento 01 Planta decorativa tipo coqueiro com mínimo 8 (oito) folhas diâmetro de mínimo 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.			
2	Playground 2: infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas. Telhado (Cobertura redonda) 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas; 1 colunas em polímero reciclado 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado; sem cobertura, 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança). 1 Rampa de escalada. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º 1 Flange (Painel) 1 Seção de saída (ponteira). 1 Rampa de escalada com 8 degraus 1 Escorregador reto com dimensão 1 Escorregador reto com dimensão 1 Tubo reto 1600mm 2 Flange (Painel) 1 Tubo curvo 90º 2 Flange (Painel) 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos 1 Passarela negativa rotomoldada. 1 Tubo com desnível de 400mm 1 Passarela reta rotomoldada. 1 Escada com 3 degraus, 1 Escada com 6 degraus 1 Escorregador curvo 1 Escorregador duplo 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas; 2 Assentos 2 Guarda corpo 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros com desenhos internos de X e O Conforme especificações técnicas do termo de referência.	2	R$ 95.700,00	R$ 191.400,00
4	SCANDERE DOMOS Descritivo: modulo de escalada em aço, revestido por zinco e com acabamentos plásticos rotomoldado, medindo no mínimo 2,30m de diâmetro x 1,40 m de altura. Conforme termo de referência	2	R$ 7.950,00	R$ 15.900,00

Valor Total R$ 582.900,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 04 de agosto de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:341A68A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 396/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 396/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS DA SILVA LOPES			VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.158.542-34	484.763/SSP/RO 1		1179-7	1660-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		15/08/2023	15/08/2023	

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do 1° Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, Carlos da Silva Lopes, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO para Participar de uma Reunião na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho 14 de Ji-Paraná/RO, dia 15 de agosto de 2023 para tratar sobre a saúde dos trabalhadores da região abrangente do CEREST regional de Cacoal
Valor R$ 180,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 3219/2023, Processo 11685/2023.
Justificativa: Oficio 258/CMSC/2022
Saída: 15/08/2023
Retorno: 15/08/2023
Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Uno placa OHP8133

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/08/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97EF0A34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.358/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2023.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da Educação Municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas com indenizações e restituições, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos adquiridos.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (**cem mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 12.361.0030.2.246		**PAGTO. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**		**15.001 12.361.0030.2.246**		**PAGTO. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
1.540.0000		FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente		**1.540.0000**		FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente	
169	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00	170	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	R$ 100.000,00
TOTAL							**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76EB8604

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.361/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
Considerando o convênio nº 925575/2021 - MAPA, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada (retroescavadeira), objeto já adquirido, possuindo saldo remanescente de R$ 12.424,87 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Levando em conta que conforme memorando nº 088/2023 do setor de Coordenação de Convênios será necessário a realização da devolução do saldo remanescente e que o valor não foi previsto no exercício de 2023, sendo o valor de R$ 12.424,87 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Considerando o memorando nº 042/Contadoria/2023, demonstrativo de saldos bancários, da disponibilidade de caixa e restos a pagar, a conta nº 71.078-0 não possui superávit financeiro, haja vista a existência de empenhos escritos em restos a pagar 2022.
Considerando que o recurso referente à contrapartida foi depositado em 2022 e que houve depósito referente ao repasse apenas no ano de 2023, no entanto o desconto na licitação ocorreu sobre o valor da contrapartida, logo justifica-se a referida necessidade.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 11.424,87 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 20.606.0032.1.060		**APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO – CONV.**		**17.001 20.608.0032.2.253**		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
241	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.424,87	247	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.424,87
Total Geral							**11.424,87**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B8A11F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.360/PMC/2023

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.360/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando proposta de Emenda Parlamentar Individual para aquisição de um ônibus rodoviário para locomoção de pacientes do Sistema Único de Saúde, especialmente, os que estão em tratamento/procedimentos na capital do Estado e em outros Municípios no valor geral de R$ 2.590.500,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil e quinhentos reais) sendo necessária contrapartida do município de R$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais);
Considerando a necessidade de suplementação para subsidiar as despesas referentes à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais, conforme contrato nº 003/PMC/2022.
Considerando a necessidade de manutenção de veículos, que são de extrema necessidade para o transporte de pacientes, como é o caso de ambulâncias, ônibus e Van, e o subsidio da despesa de combustível, pagamento dos serviços de locação de veículo para o transporte de pacientes que realizam tratamento renal – TRS e diárias de motoristas que realizaram o transporte de pacientes a outras cidades do Estado de Rondônia que oferecem tratamento médico especializado;
Considerando a necessidade de reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de caráter indispensável e continuado da Rede Hospitalar, como, faturas de energia elétrica, água e rede de esgoto, alimentação, material de limpeza e demais insumos hospitalares, sendo sua relevância naturalmente justificada, visto que qualquer interrupção no fornecimento impossibilitaria o atendimento das unidades.

E por fim, considerando a necessidade de aporte financeiro para finalização da obra de Ampliação do Ambulatório Especializado do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI, tendo em vista a alteração da planilha de aditivo de serviços, uma vez que houve a necessidade de inclusão de novos serviços, assim, faz-se necessário reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de obras e instalações da Rede Especializada.

Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.621.774,50 (um milhão seiscentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic h	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**03**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**	
13.001 10.302.0029.1.048		**ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**		**03.001. 24.131.0002.2.193**		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC**	
6.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
115	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 571.500,00	9	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**03.001. 24.131.0002.2.194**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC**	
144	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 63.000,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
13.001 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		12	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.500,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		14	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
8	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 50.000,00	**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA**	
9	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 155.000,00	**06.001. 04.121.0002.2.196**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN**	
12	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 416.500,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
13.001 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		43	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
				46	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**06.001. 04.121.0031.2.197**		**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN**	
145	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
92	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.774,50	50	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
13.001 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**07.001. 04.123.0002.2.025**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**	
50	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 300.000,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				66	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.500,00
				09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
				09.001.		**CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E**	
				08.122.0002.2.034		**REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				87	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 29.556,94
				88	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
				17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**	
				17.001. 20.122.0002.2.107		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAGRI**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				22 2	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 14.735,00
				22 4	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 17.000,00
				22 5	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
				22 6	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.061,43
				22 7	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
				17.001. 20.122.0002.2.166		**MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				23 6	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 21.150,28
				23 7	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 44.798,10
				19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
				19.001.		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE**	
				18.452.0031.2.256		**LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				26 2	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.414,00
				19.001. **18.122.0002.2.115**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos -	

			Exercício Corrente		
	25 4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.696,20	
	25 3	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00	
	25 2	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00	
	20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,**		
			COMERCIO E TURISMO - SEMICT		
	20.001. 23.695.0032.2.257		**INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT**		
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		
	28 1	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 12.000,00	
	21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE**		
			TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN		
	21.001.		**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO**		
	26.452.0031.2.258		**TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN**		
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		
	28 9	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	R$ 1.000.000,00	
	29		**SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**		
	29.001. 04.122.0002.2.285		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL**		
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		
	30 8	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 8.480,00	
	30 9	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.027,52	
	31 0	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.400,00	
	31 1	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.455,03	
TOTAL			**R$ 1.621.774,50**		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 02 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente] ***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D28AF812

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 67/2022**
PROCESSO Nº 1978/**2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS).**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDACNPJ:** ***42.785.781/0001-17***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. Licitado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
17	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	R$ 18,78	R$ 24,44	BERNARDO

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **64/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 04 de agosto de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAEFE2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADESÃO Nº 01/CMC/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
FORNECEDOR: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO
O presente termo tem por objeto **adesão a Ata de Registro de Preços nº 163/2022**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 69/2022, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA., visando atender as necessidades da Câmara
Municipal de Cacoal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e Proposta de Preços do Processo Administrativo n. 3341/ 2022, da Prefeitura Municipal de Cacoal.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

Item	Descrição	Und	Qtd	Taxa	Valor Total Estimado
01	Serviço de administração e gerenciamento informatizado, **operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO"** utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento no município de **Cacoal, e no eixo Vilhena/Porto velho,** para atender a Câmara Municipal de Cacoal/RO (GASOLINA COMUM, DIESEL S10). ITEM: (DESPESA COM COMBUSTÍVEL).	Serv.	01	---	**R$ 185.000,00**
02	Taxa de administração pelo serviço de gerenciamento de cartões de abastecimento (%)	Tx	01	**-6,50%**	**.**
TOTAL					**R$ 185.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, **previstas para o orçamento do exercício de 2023**.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Cacoal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transporte
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
As despesas para os anos subsequentes, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

DATA - 04.08.2023

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente –CMC
Contratante

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7C51941E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL TERMO DE ADESÃO Nº 01/CMC/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
FORNECEDOR: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO
O presente termo tem por objeto **adesão a Ata de Registro de Preços nº 163/2022**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 69/2022, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA., visando atender as necessidades da Câmara
Municipal de Cacoal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e Proposta de Preços do Processo Administrativo n. 3341/ 2022, da Prefeitura Municipal de Cacoal.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

Item	Descrição	Und	Qtd	Taxa	Valor Total Estimado
01	Serviço de administração e gerenciamento informatizado, **operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO"** utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento no município de **Cacoal, e no eixo Vilhena/Porto velho,** para atender a Câmara Municipal de Cacoal/RO (GASOLINA COMUM, DIESEL S10). ITEM: (DESPESA COM COMBUSTÍVEL).	Serv.	01	---	**R$ 185.000,00**
02	Taxa de administração pelo serviço de gerenciamento de cartões de abastecimento (%)	Tx	01	**-6,50%**	**.**
TOTAL					**R$ 185.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, **previstas para o orçamento do exercício de 2023**.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Cacoal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transporte
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
As despesas para os anos subsequentes, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

DATA - 04.08.2023

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente –CMC
Contratante

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:E86FB011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado porANTONIO ONOFRE DE SOUZA, portador do CPF n°20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-MECNPJ: 25.106.470/0001-65
Representante:JESUS ALVES DE SOUSA
Telefone:(64) 3016-0012
Email:royalhospitalar@gmail.com
Endereço:RUA BEZERRA DE MENEZES, 774 - SETOR PAUZANES, Rio Verde - GO - 75903-070

Item:14	Quantidade:120,00	Unidade:CAIXA	Marca:DLA	Modelo:DLA	Preço Unitário:R$ 149,99	Valor Total:R$17.998,80
Descrição:Mepivacaína 2% + epinefrina 1/100.000, anestésico odontológico injetável com vasoconstritor, caixa com 50 tubetes odontológicos. (REGISTRO ANVISA). Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:15	Quantidade:60,00	Unidade:CAIXA	Marca:DLA	Modelo:DLA	Preço Unitário:R$ 139,98	Valor Total:R$8.398,80
Descrição:Cloridrato de Mepivacaína 3% - anestésico sem vasoconstritor caixa c/ 50 tubetes. (REGISTRO ANVISA). Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:17	Quantidade:120,00	Unidade:POTE	Marca:DFL	Modelo:DFL	Preço Unitário:R$ 10,64	Valor Total:R$1.276,80
Descrição:Anestésico tópico em gel - à base de BENZOCAÍNA 20%, sabores variados, pote/frasco com 12 gramas. (REGISTRO ANVISA). Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:27	Quantidade:500,00	Unidade:PACOTE	Marca:SSPLUS	Modelo:SSPLUS	Preço Unitário:R$ 3,50	Valor Total:R$1.750,00
Descrição:Algodão em rolete dental nº2 - grande e macio confeccionado com fibras 100% algodão, na cor branca, alta absorção – Pacote com 100 unidades. Padrão de qualidade da marca Cremer. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:41	Quantidade:40,00	Unidade:SERINGA	Marca:BIODINAMICA	Modelo:BIODINAMICA	Preço Unitário:R$ 17,99	Valor Total:R$719,60
Descrição:Resina Flow cor A2 – com alto teor de carga e tamanho de particulas de 0,05 a 5µ, fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, viscosidade ideal para uso como base de restaurações, boa adaptação às paredes cavitarias gerando menor risco de infiltração. Embalagem contendo 1 seringa com 2 gramas e 1 ponteira de aplicação. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:42	Quantidade:40,00	Unidade:SERINGA	Marca:BIODINAMICA	Modelo:BIODINAMICA	Preço Unitário:R$ 17,99	Valor Total:R$719,60
Descrição: Resina Flow cor A3 – com alto teor de carga e tamanho de particulas de 0,05 a 5µ, fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, viscosidade ideal para uso como base de restaurações, boa adaptação às paredes cavitarias gerando menor risco de infiltração. Embalagem contendo 1 seringa com 2 gramas e 1 ponteira de aplicação. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:44	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**AAF	**Modelo:**AAF	**Preço Unitário:**R$ 9,99	**Valor Total:**R$499,50
Descrição: Cunhas anatômica de madeira - produzida em madeira especial, formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores. Indicada com função mecânica de adaptar matrizes ou afastar dentes adjacentes. Embalagem com 100 unidades. Registro na ANVISA.						
Item:49	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**FQM	**Modelo:**FQM	**Preço Unitário:**R$ 21,94	**Valor Total:**R$658,20
Descrição: Otosporin – medicação indicada para tratamento de otites e também usada em tratamento odontológico. Frasco gotejador c/ 10 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:64	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MICRODONT	**Modelo:**MICRODONT	**Preço Unitário:**R$ 3,79	**Valor Total:**R$379,00
Descrição: Ponta diamantada 3200FF - cônica para acabamento de resina.						
Item:71	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**AAF	**Modelo:**AAF	**Preço Unitário:**R$ 6,99	**Valor Total:**R$699,00
Descrição: Tira de lixa de aço - tamanho: 125mm x 4mm x 0,12mm, pacote com 12 unidades.						
Total: R$ 33.099,30						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
25.106.470/0001-65

JESUS ALVES DE SOUSA
79729118191

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E3434B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDACNPJ: 09.222.369/0001-13
Representante:GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Telefone:(31) 2522-8193
Email:licitacao2@dentalmaria.com.br
Endereço:RUA ERÊ, 34 - PRADO, Belo Horizonte - MG - 30411-052

Item:12	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**DFL	**Modelo:**PRILONEST	**Preço Unitário:**R$ 122,99	**Valor Total:**R$6.149,50
Descrição: Cloridrato de Prilocaína 3% + Felipressina 0,03Ui ml, anestésico odontológico injetável com vasoconstritor, caixa com 50 tubetes odontológicos. (REGISTRO ANVISA). Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:13	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**DFL	**Modelo:**ALPHACAINE	**Preço Unitário:**R$ 107,94	**Valor Total:**R$10.794,00
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 2% + epinefrina 1/100.000, anestésico odontológico injetável com vasoconstritor, caixa com 50 tubetes odontológicos. (REGISTRO ANVISA). Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:18	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MAQUIRA	**Modelo:**HEMOSPON	**Preço Unitário:**R$ 52,23	**Valor Total:**R$4.178,40
Descrição: Esponja hemostática - Especialmente indicada durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos, esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante, blister com 10 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:22	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**MAQUIRA	**Modelo:**MAQUIRA	**Preço Unitário:**R$ 4,45	**Valor Total:**R$356,00
Descrição:Ácido fosfórico em gel 37% + 2% de Digluconato de Clorexidina (seringa com 2,5 ml) pacote com 3 seringas. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:26	**Quantidade:**400,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**SSPLUS	**Modelo:**MAXCLEAN	**Preço Unitário:**R$ 9,52	**Valor Total:**R$3.808,00
Descrição: Sugador descartável odontológico com hastes transparentes feito de PVC atóxico e fio cobreado, pontas coloridas e arredondadas, comprimento 15 cm. Pacote c/ 40 und. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:29	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**INDALABOR	**Modelo:**INDAHEX 012	**Preço Unitário:**R$ 13,49	**Valor Total:**R$1.349,00
Descrição: Solução de gluconato de clorexidina 0,12% - antisséptico sem álcool, auxilia na prevenção da placa bacteriana, da gengivite e mal hálito. Frasco c/ 500 ml. Registro na ANVISA. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:30	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**POTE	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**ALVEOLEX	**Preço Unitário:**R$ 35,90	**Valor Total:**R$1.436,00
Descrição: Curativo alveolar com própolis - p/ tratamento de alveolite, ação cicatrizante, anestésica, anti- inflamatória e antimicrobiana.Pote c/ 10 gr. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:31	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**POTE	**Marca:**MICRODONT	**Modelo:**BRUSH	**Preço Unitário:**R$ 9,99	**Valor Total:**R$1.498,50
Descrição: Aplicador brush – possui haste dobrável e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos regular, fino e extrafino. Embalagem c/ 100 und.						
Item:34	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 14,97	**Valor Total:**R$748,50
Descrição: Resina composta microhíbrida A2 – resina de alta resistência, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, locais de grande esforço mastigatório. S, classes I, II, III, IV e V. Seringa de 4 gr, cor A2. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:35	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 14,97	**Valor Total:**R$748,50
Descrição: Resina composta microhíbrida A3 – resina de alta resistência, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, locais de grande esforço mastigatório. S, classes I, II, III, IV e V. Seringa de 4 gr, cor A3. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:36	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 14,95	**Valor Total:**R$598,00
Descrição: Resina composta microhíbrida A3,5 – resina de alta resistência, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, locais de grande esforço mastigatório. S, classes I, II, III, IV e V. Seringa de 4 gr, cor A3,5. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:37	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 19,83	**Valor Total:**R$793,20
Descrição: Resina composta microhíbrida B2 – alta resistência, indicada para restaurações em locais de grande esforço mastigatório, seringa de 4 gr, cor B2. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:38	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 19,35	**Valor Total:**R$774,00
Descrição: Resina composta microhíbrida B3 – alta resistência, indicada para restaurações em locais de grande esforço mastigatório, seringa de 4 gr, cor B3. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:39	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 15,46	**Valor Total:**R$463,80
Descrição: Resina composta microhíbrida C2 – alta resistência, indicada para restaurações em locais de grande esforço mastigatório, seringa de 4 gr, cor C2. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:40	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**MASTER FILL	**Preço Unitário:**R$ 19,35	**Valor Total:**R$580,50
Descrição: Resina composta microhíbrida incisal – alta resistência, indicada para restaurações em locais de grande esforço mastigatório, seringa de 4 gr, cor incisal. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:45	**Quantidade:**60,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**DENTSPLY	**Modelo:**HYDRO C	**Preço Unitário:**R$ 22,09	**Valor Total:**R$1.325,40
Descrição: Cimento forrador de hidróxido de cálcio - Indicado para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, sistema pasta-pasta, radiopaco.Embalagem com base 13 gr + catalisador 11 gr. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:46	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**MAQUIRA	**Modelo:**MAQUIRA	**Preço Unitário:**R$ 4,97	**Valor Total:**R$149,10
Descrição: Hidróxido de cálcio PA - Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares, PH 12,4, provoca a inibição da proliferação bacteriana. Embalagem c/ 10 gr. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:47	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**BIODINAMICA	**Preço Unitário:**R$ 8,10	**Valor Total:**R$243,00
Descrição: Paramonoclorofenol canforado - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco c/ 20 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:48	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**BIODINAMICA	**Preço Unitário:**R$ 6,59	**Valor Total:**R$197,70
Descrição: Formocresol - Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos, possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes. Frasco c/ 10 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:50	**Quantidade:**60,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**FGM	**Modelo:**MAXXION R	**Preço Unitário:**R$ 34,65	**Valor Total:**R$2.079,00
Descrição: Ionômero de vidro restaurador cor A2 - biocompativel, possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 10 gr de pó + 8 gr de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:51	**Quantidade:**60,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**BIOGLASS R	**Preço Unitário:**R$ 31,39	**Valor Total:**R$1.883,40
Descrição: Ionômero de vidro restaurador cor A3 - biocompativel, possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 10 gr de pó + 8 gr de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:65	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**UND	**Marca:**KERR DO BRASIL	**Modelo:**KAVO BURS CARBIDE	**Preço Unitário:**R$ 11,49	**Valor Total:**R$919,20
Descrição: Broca de Aço Nº 702 HL - Carbide Cirúrgica (Haste Longa); Tronco Cônica Picotada, Para Alta Rotação.						
Item:67	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**ANGELUS	**Modelo:**PRIMA ANGELUS	**Preço Unitário:**R$ 16,49	**Valor Total:**R$1.649,00
Descrição: Broca endo-Z - indicada para abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares.						
Item:68	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DENTSPLY	**Modelo:**MAILLEFER	**Preço Unitário:**R$ 3,79	**Valor Total:**R$379,00
Descrição: Broca de Baixa Rotação Nº 04 - esférica, produzida em Aço Carbono com lâminas lisas, com 22,5 mm.						
Item:69	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**DENTSPLY	**Modelo:**MAILLEFER	**Preço Unitário:**R$ 3,79	**Valor Total:**R$379,00
Descrição: Broca de Baixa Rotação Nº 06 - esférica, produzida em aço carbono com lâminas lisas, com 22,5 mm.						
Item:76	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**HIGIX	**Modelo:**HIGIX	**Preço Unitário:**R$ 2,45	**Valor Total:**R$122,50
Descrição: Fio dental 100 mt - para limpeza dos dentes. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total						
Item:80	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MAQUIRA	**Modelo:**MAQUIRA	**Preço Unitário:**R$ 25,76	**Valor Total:**R$1.288,00
Descrição:Óxido de zinco e eugenol– pó usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico, efeito isolante, contração mínima, embalagem c/ 50 gr; líquido utilizado em reação com o óxido de zinco em várias operações dentárias, frasco com 20 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:81	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**INTERIM	**Preço Unitário:**R$ 21,99	**Valor Total:**R$1.099,50
Descrição:M-Material R-Restaurador I-Intermediário - indicado para restaurações provisórias prolongadas. Kit composto por: frasco contendo no mínimo 30 gramas e líquido: frasco contendo no mínimo 10ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:82	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**POTE	**Marca:**BIODINAMICA	**Modelo:**FILLTEMP	**Preço Unitário:**R$ 8,32	**Valor Total:**R$416,00
Descrição: Restaurador provisório - indicado para obturação temporária de cavidades em procedimentos endodônticos, embalagem com 25 gr. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:92	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**AGFA HEALTHCARE	**Modelo:**DENTUS E SPEED	**Preço Unitário:**R$ 208,20	**Valor Total:**R$14.574,00
Descrição: Filme radiográfico adulto periapical - Indicado para tomadas radiográficas intraorais, tamanho do filme 3x4cm, processamento manual ou automático. Alta compatibilidade, podendo ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), com garantia de arquivamento por até 30 anos. Velocidade intermediária, curto tempo de exposição. Contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos). Embalagem com 150 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:94	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**KULZER	**Modelo:**SELEKT	**Preço Unitário:**R$ 12,82	**Valor Total:**R$1.025,60
Descrição: Revelador radiográfico - utilizado para a revelação da imagem na película radiográfica, pronto para utilização sem a necessidade de diluição, tempo de revelação variando entre 1 a 5 minutos. Embalagem com						

500 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:95	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**KULZER	**Modelo:**SELEKT	**Preço Unitário:**R$ 12,82	**Valor Total:**R$1.025,60
Descrição: Fixador radiográfico - utilizado para a fixação da imagem na película radiográfica, pronto para utilização sem a necessidade de diluição, tempo de fixação variando entre 1 a 5 minutos. Embalagem com 500 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:100	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**TUBO	**Marca:**ICE FRESH	**Modelo:**ICE FRESH KIDS	**Preço Unitário:**R$ 4,83	**Valor Total:**R$38.640,00
Descrição: Creme dental infantil – para higiene oral e proteção contra cáries, com 1.100 ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, sabor tuti-fruti, bisnaga com 50 gramas.						
Total: R$ 101.670,90						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

DENTAL MARIA LTDA
09.222.369/0001-13

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:87DBE3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 05.443.348/0001-77
Representante:MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
Telefone:(62) 3241-8277
Email:centermedica.hospitalar@hotmail.com
Endereço:AV SEGUNDA RADIAL, 363 - SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO - 74820-090

Item:1	**Quantidade:**700,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 18,70	**Valor Total:**R$13.090,00
Descrição: Luvas para procedimento P - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com pó bio-absorvível, comprimento mínimo 25 cm, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:3	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 99,50	**Valor Total:**R$995,00
Descrição: Luva cirúrgica estéril n° 7,0 – de látex, produzida em borracha natural, com superfície texturizada e antiderrapante, ambidestras, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, estéril. Caixa com 50 pares. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:4	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 99,50	**Valor Total:**R$995,00
Descrição: Luva cirúrgica estéril n° 7,5 – de látex, produzida em borracha natural, com superfície texturizada e antiderrapante, ambidestras, material descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, estéril. Caixa com 50 pares. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:5	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**AMEDICA	**Modelo:**PACOT E	**Preço Unitário:**R$ 59,00	**Valor Total:**R$5.900,00
Descrição: Avental descartável branco manga longa tamanho M - punho com elástico, não estéril, confeccionado em TNT gramatura 50, pacote c/ 10 unidades.						
Item:6	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**AMEDICA	**Modelo:**PACOT E	**Preço Unitário:**R$ 59,00	**Valor Total:**R$11.800,00
Descrição: Avental descartável branco manga longa tamanho G - punho com elástico, não estéril, confeccionado em TNT gramatura 50, pacote c/ 10 unidades.						
Item:8	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**FARMATEX	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 5,90	**Valor Total:**R$885,00
Descrição:Máscara cirúrgica descartável - tripla camada 100% polipropileno c/ elástico caixa c/ 50 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:11	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**AMEDTEXTIL	**Modelo:**PACOT E	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$20.400,00
Descrição: Compressa de Gaze 13 fios – tecido 100% algodão altamente absorvente, macio e isento de impurezas, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5cm, esterilizada a óxido de etileno, descartável, pacote c/ 500 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:21	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**PROLINK	**Modelo:**FRASC O	**Preço Unitário:**R$ 7,97	**Valor Total:**R$1.594,00
Descrição:Álcool 70% - álcool etilico hidratado 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, frasco c/ 100 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:32	**Quantidade:**60,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**PROLINK	**Modelo:**GALÃO	**Preço Unitário:**R$ 98,00	**Valor Total:**R$5.880,00
Descrição: Detergente enzimático - Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Galão de 5 lt. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:33	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**JR ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	**Modelo:**PACOT E	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$8.000,00
Descrição: Papel toalha interfolhas – 2 dobras, branco, composição 100% Fibras brancas, alto grau de alvura, sem odor, não esfarela nas mãos, alto poder de absorção, medindo 23 x 21 cm, pcte c/ 1000 folhas						
Item:77	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**KIT	**Marca:**MICRODONT	**Modelo:**KIT	**Preço Unitário:**R$ 51,00	**Valor Total:**R$5.100,00
Descrição: Ponta de polimento abrasiva - embalagem c/ 08 und sortidas para acabamento em restaurações de resina.						
Item:101	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**ICE FRESH	**Modelo:**TUBO	**Preço Unitário:**R$ 3,30	**Valor Total:**R$16.500,00
Descrição: Creme dental adulto – para higiene oral e proteção contra cáries, com 1.500 ppm de flúor ativo, sabor menta, bisnaga com 90 gramas.						
Total: R$ 91.139,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA. a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05.443.348/0001-77

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9A7E9B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOSCNPJ: 37.205.854/0001-14
Representante:WALTER LÚCIO XAVIER
Telefone:(62) 9499-9074
Email:walter.wlx@hotmail.com
Endereço:AVENIDA BRASIL, 1 - SETOR SUL, Santo Antônio de Goiás - GO - 75375-000

Item:24	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**PROCARE	**Modelo:**FIO	**Preço Unitário:**R$ 43,00	**Valor Total:**R$4.300,00
Descrição: Fio de sutura seda 3-0 - Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico, esterilizado, com agulha CT ½ - 1,7cm. Caixa c/ 24 und. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Total: R$ 4.300,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA. a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
37.205.854/0001-14

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:39C3C3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDACNPJ: 13.547.970/0001-53
Representante: Elisvandia Matos Donini
Telefone:(49) 3648-0897
Email:licitacao@higix.com.br
Endereço:R EGIDIO FERRONATO, 188 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL, Caibi - SC - 89888-000

Item:28	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**IODONTOSUL	**Modelo:**IODONTOSUL	**Preço Unitário:**R$ 19,00	**Valor Total:**R$570,00
Descrição:Óleo lubrificante para alta e baixa rotação em spray - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, propriedade antioxidante, lubrificante, ação detergente, bactericida. Aplicação direta e precisa, compatível para todos equipamentos. Frasco de 200 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total						
Item:52	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MAXXION	**Modelo:**MAXXION	**Preço Unitário:**R$ 80,00	**Valor Total:**R$5.600,00

Descrição: Ionômero de vidro fotopolimerizável cor A2 – Livre de BPA, radiopaco, reforçado com resina, resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, alta liberação de flúor, cor A2. Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:98	**Quantidade:**160,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**MEDFIO	**Modelo:**MEDFIO	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$8.000,00
Descrição: Escova dental infantil - cerdas de nylon macias, com no mínimo 3 (três) fileiras e 23 tufos de cerdas aparadas e arrendondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, macia, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, com estojo plástico protetor de cerdas. Pacote com 50 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:99	**Quantidade:**120,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**MEDFIO	**Modelo:**MEDFIO	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$6.000,00
Descrição: Escova dental adulto - cerdas de nylon macias, com no mínimo 03 (três) fileiras e 30 tufos de cerdas aparadas e arrendondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, macia, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento, com estojo plástico protetor de cerdas. Pacote com 50 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Total: R$ 20.170,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
13.547.970/0001-53

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E5A18DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 44.779.242/0001-09
Representante: Pedro Henrique dos Santos
Telefone:(69) 3441-2160
Email:phlicitacao@outlook.com
Endereço:R ANTONIO DEODATO DURCE, 3247 - FLORESTA, Cacoal - RO - 76965-740

Item:2	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**Medix	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 17,84	**Valor Total:**R$178,40
Descrição: Luvas para procedimento M - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com pó bio-absorvível, comprimento mínimo 25 cm, tamanho médio, caixa com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total						
Item:7	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**Medix	**Modelo:**PACOT E	**Preço Unitário:**R$ 8,70	**Valor Total:**R$870,00
Descrição: Touca descartável – touca sanfonada pacote c/ 100 unidades						
Item:16	**Quantidade:**120,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**DFL	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 170,00	**Valor Total:**R$20.400,00
Descrição: Cloridrato de Articaína 4% - com epinefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:23	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**Iodontosul	**Modelo:**FRASC O	**Preço Unitário:**R$ 19,95	**Valor Total:**R$1.995,00
Descrição: Adesivo De União, Multiuso, uso odontológico, solvente a base de alcool etilico, monocompontente-primer e adesivo no mesmo frasco; tampa flip top; fotopolimerizável; Frasco com 5 a 6 ml.						
Item:43	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**SERINGA	**Marca:**Maquira	**Modelo:**SERING A	**Preço Unitário:**R$ 34,57	**Valor Total:**R$1.728,50
Descrição: Selante dental infantil – material resinoso indicado para fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes, contém flúor, fotopolimerização em 20 segundos. Embalagem contendo 1 seringa com 2 gramas e 5 ponteiras de aplicação. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:54	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,90	**Valor Total:**R$290,00
Descrição: Broca Diamantada Nº 1014 - Granulação Média, Esférica, para Alta Rotação– Esterilizada por Radiação Gama.						
Item:55	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,90	**Valor Total:**R$580,00
Descrição: Broca Diamantada Nº 1016 - Granulação Média, Esférica, para Alta Rotação– Esterilizada por Radiação Gama.						
Item:56	**Quantidade:**110,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$275,00
Descrição: Ponta diamantada Nº 1090 – cilíndrica, extremidade plana para alta rotação						
Item:57	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$375,00
Descrição: Ponta diamantada Nº 1092 – cilíndrica, extremidade plana para alta rotação.						
Item:58	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$250,00
Descrição: Ponta diamantada Nº 1034 - cônica invertida						
Item:59	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$250,00
Descrição: Ponta diamantada Nº 1036 - cônica invertida.						
Item:60	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Microdont	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 79,00	**Valor Total:**R$3.950,00
Descrição: Kit ponta diamantada granulação fina dourada - p/ acabamento de resina, com 7 unidades.						
Item:61	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,55	**Valor Total:**R$255,00
Descrição: Broca Diamantada Nº 3168 série F - granulação fina para alta rotação.						
Item:62	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,55	**Valor Total:**R$255,00
Descrição: Broca Diamantada Nº 2135 série F - granulação fina para alta rotação.						
Item:63	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 2,50	**Valor Total:**R$250,00
Descrição: Broca Diamantada Nº 3195 série F - granulação fina para alta rotação.						
Item:66	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Fava	**Modelo:**UNIDAD E	**Preço Unitário:**R$ 3,40	**Valor Total:**R$272,00
Descrição: Broca esférica Nº 3017 – cirúrgica haste longa.						

Item:72	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**Quimidrol	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 4,50	**Valor Total:**R$450,00
Descrição: Tira de lixa de poliéster – para acabamento de resina, embalagem c/ 50 unidades.						
Item:78	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**Vic Pharma	**Modelo:**FRASC O	**Preço Unitário:**R$ 28,30	**Valor Total:**R$2.830,00
Descrição: Sabonete líquido degermante - clorexidina 2% frasco c/ 1000 ml. Registro na ANVISA. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:83	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**Farol	**Modelo:**ROLO	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$480,00
Descrição: Algodão hidrófilo - 100% puro algodão macio e de alta absorção, rolo 500 gr.						
Total: R$ 35.933,90						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
44.779.242/0001-09

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E7E5EDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023
No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 46.218.314/0001-66
Representante: Rodrigo Menezes de Carvalho
Telefone:(31) 3374-6768
Email:dentemed@hotmail.com
Endereço:R ANTONIO GRAVATA, 136 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-040

Item:9	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**BETANIAMED	**Modelo:**KN95	**Preço Unitário:**R$ 5,00	**Valor Total:**R$500,00
Descrição:Máscara N95/PFF2 - específica p/ isolamento respiratório, caixa com 10 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:96	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DENTEMED	**Modelo:**PRIME CX207-W-2	**Preço Unitário:**R$ 410,00	**Valor Total:**R$16.400,00
Descrição: Caneta de alta rotação - jato triplo, torque normal, formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, rolamentos de cerâmica apoiados em anel de borracha, turbinas micro balanceadas, esterilizável a 135º, com saca brocas. Padrão DABI ATLANTE.						
Item:97	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UND	**Marca:**DENTEMED	**Modelo:**PRIME CX235-1F E CX235-3F	**Preço Unitário:**R$ 980,00	**Valor Total:**R$29.400,00
Descrição: Caneta de baixa rotação - (micromotor e contra ângulo), design ergonômico, corpo metálico, autoclavável, pressão de trabalho 60 a 80 psi. Contra ângulo - para uso odontológico, máxima 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, esterelizável em autoclave 1.000 ciclos, utiliza brocas de AR e FG (Com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), material: latão, alumínio e aço inox, garantia mínima de 01 ano, design ergonômico, corpo metálico, sistema de conexão no equipo tipo Borden e no contra ângulo tipo intra. Micro-motor - para uso em odontologia, micromotor 181D, encaixe Borden, spray interno, rotação 5.000 a 20.000 rpm. sentido de rotação ajustável, sistema universal INTRAmatic, esterilizável em autoclave a 135°C, garantia mínima de 01 ano.Padrão DABI ATLANTE.						
Total: R$ 46.300,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
46.218.314/0001-66

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:0EE5A941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023 - G

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 680/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDACNPJ: 48.036.918/0001-17
Representante:PAMALA MENEZES BEZERRA
Telefone:(69) 2141-6490
Email:dentalpvh.licitacao@gmail.com
Endereço:R JANAÍNA, 6669 - IGARAPÉ, Porto Velho - RO - 76824-316

Item:10	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**GRAZIA	**Modelo:**GRAZIA	**Preço Unitário:**R$ 3,90	**Valor Total:**R$156,00
Descrição:Óculos de proteção incolor -constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, utilizado como EPI para os profissionais evitando que líquidos e particulas atinjam seus olhos.						
Item:19	**Quantidade:**120,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**DFL DENCOJET	**Modelo:**DFL DENCOJET	**Preço Unitário:**R$ 34,90	**Valor Total:**R$4.188,00
Descrição: Agulha descartável gengival curta - 30G Curta 22 x 0,3 mm (esterilizada por óxido de etileno ou Raio gama cobalto, tribiselada e siliconizada), caixa com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:20	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UND	**Marca:**DFL DENCOJET	**Modelo:**DFL DENCOJET	**Preço Unitário:**R$ 34,90	**Valor Total:**R$3.490,00
Descrição: Agulha descartável gengival longa - 27G Longa 30 x 0,3 mm (esterilizada por óxido de etileno ou Raio gama cobalto, tribiselada e siliconizada), caixa com 100 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:25	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**TECHNOFIO NY44MT15 ANV. 103.783.300-13	**Modelo:**TECHNOFIO NY44MT15 ANV. 103.783.300-13	**Preço Unitário:**R$ 48,50	**Valor Total:**R$4.850,00
Descrição: Fio de sutura nylon 4-0 - Com agulha CT ½ - 1,5cm, fio monofilamento não absorvível, esterilizado por óxido de etileno. Caixa c/ 24 und. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:53	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**MAQUIRA IONGLASS R	**Modelo:**MAQUIRA IONGLASS R	**Preço Unitário:**R$ 47,00	**Valor Total:**R$2.350,00
Descrição: Ionômero de vidro para forramento - quimicamente ativado (autopolimerizável), ausência de sensibilidade pós-operatória (expansão e contração térmica semelhante ao dente). kit composto por líquido frasco com 8ml e pó frasco com 10gr e instruções de uso. Padrão de qualidade da marca 3M. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:70	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MICRODONT	**Modelo:**MICRODONT	**Preço Unitário:**R$ 1,23	**Valor Total:**R$738,00
Descrição: Escova de Robson - escova tipo plana, cerdas macias e brancas, unidade.						
Item:73	**Quantidade:**120,00	**Unidade:**PACOTE	**Marca:**PREVEN	**Modelo:**PREVEN	**Preço Unitário:**R$ 1,78	**Valor Total:**R$213,60
Descrição: Tira de poliéster - pré-cortada embalagem c/ 50 unidades.						
Item:74	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**PREVEN	**Modelo:**PREVEN	**Preço Unitário:**R$ 1,78	**Valor Total:**R$124,60
Descrição: Fita banda matriz metálica – dimensão 0,05 x 5mm rolo c/ 50cm.						
Item:75	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**PREVEN	**Modelo:**PREVEN	**Preço Unitário:**R$ 1,90	**Valor Total:**R$133,00
Descrição: Fita banda matriz metálica -dimensão 0,05 x 7mm rolo c/ 50cm.						
Item:79	**Quantidade:**40,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**RIOQUIMICA	**Modelo:**RIOQUIMICA	**Preço Unitário:**R$ 7,95	**Valor Total:**R$318,00
Descrição:Água oxigenada 10 V - frasco com 1000 ml de líquido antisséptico. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:84	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**BLOCO	**Marca:**IODONTOSUL	**Modelo:**IODONTOSUL	**Preço Unitário:**R$ 3,25	**Valor Total:**R$260,00
Descrição: Papel Carbono Para Articulação – Uso Odontológico – Bicolor – bloco com 12 folhas.						
Item:85	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**TUBO	**Marca:**IODONTOSUL	**Modelo:**IODONTOSUL	**Preço Unitário:**R$ 5,30	**Valor Total:**R$530,00
Descrição: Pasta profilática com flúor – indicada para limpeza profilática, isenta de óleo, embalagem de 90 gr. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:86	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**IODONTOSUL	**Modelo:**IODONTOSUL	**Preço Unitário:**R$ 5,79	**Valor Total:**R$1.158,00
Descrição: Flúor em gel neutro – tixotrópico, neutro, auxilia na prevenção de cárie dentária, embalagem de 200 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:87	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**IODONTOSUL	**Modelo:**IODONTOSUL	**Preço Unitário:**R$ 5,79	**Valor Total:**R$1.158,00
Descrição: Flúor em gel acidulado – tixotrópico, acidulado, auxilia na prevenção de cárie dentária, embalagem de 200 ml. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Item:91	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**CAIXA	**Marca:**Clean up	**Modelo:**Clean up	**Preço Unitário:**R$ 79,00	**Valor Total:**R$6.320,00
Descrição: Indicador químico para autoclave - Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, sistema claro e de fácil identificação, resultado imediato logo após a esterilização, embalagem com 250 unidades. Prazo de validade no mínimo 75% do prazo total.						
Total: R$ 25.987,20						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**04/08/2024**, a contar do dia**04/08/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
48.036.918/0001-17

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AEC76568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 355/648/2023/SEMED
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Nº 003/2023

Às**09h:00min**do dia**03/08/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Quadra Poliesportiva coberta com sanitários e Ampliação de Escola, ambas são no Distrito de Vitória da União na Escola EMEIEF Professor Domingos Pereira, no Município de Corumbiara-RO,**conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Composições Analíticas dos BDIs, Cronogramas Físicos Financeiros, Curvas ABCs, Composições de Custos, Memórias de Cálculos e demais Especificações Técnicas,com Recurso Estadual, Convênio n°. 595/2022/PGE/SEDUC, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no valor de R$ 950.000,00e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/ROno valor de R$ 1.084.002,84,**valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 2.034.002,84 (dois milhões e trinta e quatro mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED**.

Para a presente licitação foi habilita a seguinte empresa:

NOME	Nº CNPJ
V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA	12.301.260/0001-86

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes,e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura dos envelopes dePROPOSTAS do Lote 01 e Lote 02, apresentados de forma separado pela empresa acima mencionada(ID 114954)(ID 114955)(ID 114957)(ID 114968)(ID 114971)(ID 114972)(ID 114973), o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes, para análise e assinatura de todas as laudas, em seguida a comissão constatou a regularidade quanto as formalidades exigidas no edital.

Segundo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de licitação(ID 103811), foi considerada pela comissão**CLASSIFICADA**e**VENCEDORA**a empresa**V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA**, de ambos os Lotes 01 e 02, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01		
01	*Construção de Quadra Poliesportiva coberta com sanitários, na Escola Mun. Prof. Domingos Pereira da Rocha, localizada no distrito Vitória da União, no Município de Corumbiara RO. Com Recurso Estadual, Convênio n°. 595/2022/PGE/SEDUC, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no valor de R$ 950.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 121.963,31, valor total estimado para o presente Lote é de R$ 1.071.963,31 (um milhão e setenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED.*	**1.061.699,92**
LOTE 02		
02	*Ampliação da Escola EMEIEF Prof. Domingos Pereira da Rocha, localizada no distrito de Vitória da União, no Município de Corumbiara RO. Com Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO, valor total estimado para o presente Lote é de R$ 962.039,53 (novecentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED.*	**956.451,84**

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e representante da empresa) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Sendo assim, recomenda-se que o objeto licitado seja**ADJUDICADO/HOMOLOGADO**a referida empresa vencedora do certame.

A recomendação para adjudicação e homologação da empresa classificada como vencedora do certame, poderá ser revista, caso o setor de engenharia constate alguma irregularidade nas planilhas de formação de preços, e esta não puder ser corrigida sem majoração do valor ofertado, conforme item 6.2.4.2.1 do Edital.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta, foi divulgado na sessão anterior Ata 002(ID 113280), e publicado no**Diário Oficial da AROM**e no Site da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br(ID 114229),conforme Lei Municipal n.º 814/2011(ID 78495).Informamos também que não estava presente nenhum representante da empresa**V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA**, como também nenhum público além dos membros da comissão.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 10h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO -
Presidente

BARBARA RACHEL N. DA SILVA -
Secretária

ALINE MUSSKOPF -
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6E67BC00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1417 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88 Exercício:2023

DECRETO Nº 1417 , DE 03 DE agosto DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 03 de agosto de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	01	PODE LEGISLATIVO		
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	102.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Ficha:	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	18.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	6	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	
Ficha: 12 01.031.0001.2001.0000			GESTÃO DO LEGISLATIVO	73.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				273.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	01	PODE LEGISLATIVO		
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	2	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	-19.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA	
Ficha:	48	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-254.000,00
		9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-273.000,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:19513F9E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022
PROCESSO N.º 548/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/SRP/2022

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49 - TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: AV. GAIVOTA, Nº 1794 – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
EMAIL: amazongas2659@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ADAIL ALVES DE MIRANDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTAVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML, EM FARDOS DE 12 UNIDADES CADA.	**PURAGUA**	**FARDO**	**305**	**R$ 15,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
02	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO ÁGUA MINERAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20 LITROS.	**PURAGUA**	**UN**	**1.360**	**R$ 9,00**	**ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. O local de entrega esta acondicionado ao item 6.1 do Termo de Referencia Unificado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais participantes do registro da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 064/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 548/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 064/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Adail Alves de Miranda LTDA.
C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49
ADAIL ALVES DE MIRANDA.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BFCD7832

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/GAB/SEMAF/2023

A comissão **RETIFICA**as colocações entre 14º e 147º lugares, leia-se:

Cargo:Agente Comunitário De Saúde Local:SEMSAU				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-12-189/2023	04/12/1987	Ana Claudia Alves Dos Reis	99
2º	18-12-239/2023	02/06/2001	Tatiele Messias De Lima Gava	92
3º	18-12-95/2023	02/09/1984	Cleuza Plaster Knidel	89
4º	18-12-124/2023	02/12/1988	Patricia Teixeira Batista	86
5º	18-12-179/2023	12/11/1978	Janilda Barcelo	85
6º	18-12-162/2023	12/10/1979	Texlandia Lima De Sousa	85
7º	18-12-129/2023	29/12/1981	Francisca Silva Simoes	85
8º	18-12-112/2023	05/12/1982	Cleone De Freitas Lopes	85
9º	18-12-53/2023	18/01/1983	Luciana Carneiro	85
10º	18-12-248/2023	12/09/1984	Fabiana Bento Da Cruz	85
11º	18-12-169/2023	09/07/1986	Marinalva Pacheco Dos Santos	85
12º	18-12-84/2023	07/09/1986	Moab De Oliveira Fatel	85
13º	18-12-202/2023	14/07/1987	Josimar Oliveira Marcelino	85
14º	18-12-244/2023	09/09/1987	Maria Fernanda Alves Da Silva	85
15º	18-12-77/2023	21/11/1987	Mariele Santana Ramos	85
16º	18-12-148/2023	15/11/1988	Elisangela Dias De Matos	85
17º	18-12-234/2023	19/12/1988	Marleia Taquini De Oliveira	85
18º	18-12-192/2023	09/02/1990	Dayane Teixeira Alves	85
19º	18-12-218/2023	25/12/1992	Natalia Teixeira De Souza	85
20º	18-12-128/2023	30/03/1993	Renata Pereira De Andrade	85
21º	18-12-113/2023	09/06/1994	Fernando Bruno Gonçalves Braga	85
22º	18-12-98/2023	22/06/1994	Elana Oliveira De Jesus	85
23º	18-12-231/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	85
24º	18-12-204/2023	26/03/1998	Tatiane Messias De Lima	85
25º	18-12-42/2023	26/01/1999	Franciele Hortelan Dos Santos	85
26º	18-12-259/2023	12/08/1999	Daiane Fortunato Nuniz Santos	85
27º	18-12-224/2023	31/10/1999	Yasmin Da Costa França	85
28º	18-12-207/2023	29/02/2000	Adriana Monteiro Pulqueri	85
29º	18-12-46/2023	22/10/2000	Edilaine Kochinski Bervanger	85

30º	18-12-229/2023	03/07/2001	Maiza Martins Dos Santos	85
31º	18-12-250/2023	18/03/2002	Marcilene Reis Bervanger	85
32º	18-12-82/2023	15/05/2002	Gleiciane Oliveira Dos Reis	85
33º	18-12-221/2023	24/06/2004	Gesiane Teixeira Soares	85
34º	18-12-152/2023	04/03/1982	Gerilma Almeida Dos Santos	80
35º	18-12-158/2023	15/05/1993	Jessica Gonçalves	80
36º	18-12-74/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	80
37º	18-12-8/2023	25/06/1999	Roberta Souza Sales	80
38º	18-12-267/2023	14/06/2001	Douglas Mikael Alkimin Lima	80
39º	18-12-11/2023	06/10/1987	Marinethe Gonçalves Ferreira Rodrigues	79
40º	18-12-246/2023	27/01/1981	Elizandra Corrêa Gonçalves Oliveira	75
41º	18-12-103/2023	09/06/1982	Elisangela Inacio Nunes De Jesus	75
42º	18-12-151/2023	28/09/1982	Edna De Mattos	75
43º	18-12-236/2023	04/11/1982	Vanusa Dos Santos Sobral	75
44º	18-12-225/2023	11/10/1983	Mirian De Lima França Gonçalves	75
45º	18-12-161/2023	04/11/1983	Marcia Regiane Codonho	75
46º	18-12-261/2023	16/12/1983	Gheyson Silva Da Costa	75
47º	18-12-263/2023	24/07/1985	Elailde Calado Pessoa	75
48º	18-12-166/2023	16/07/1986	Adriana De Almeida Alves	75
49º	18-12-154/2023	29/07/1986	Cleuzeni Camilo De Souza Da Silva	75
50º	18-12-253/2023	24/09/1986	Mac Sandra Rosa Dos Santos	75
51º	18-12-186/2023	16/02/1988	Josiane Maskio Cavalcante	75
52º	18-12-63/2023	30/06/1988	Fabiana Brandão De Sousa	75
53º	18-12-205/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	75
54º	18-12-208/2023	08/01/1991	Cristiane Souza Dasilva	75
55º	18-12-35/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	75
56º	18-12-159/2023	03/09/1992	Cristiane Dos Santos Amarante Guimarães	75
57º	18-12-227/2023	20/04/1993	Varla Ferreira De Freitas	75
58º	18-12-24/2023	09/09/1993	Amanda Rosa Dahm De Aguiar	75
59º	18-12-122/2023	27/03/1994	Gleiciane Werneke Rodrigues	75
60º	18-12-167/2023	24/12/1998	Claudete Oliveira Ferreira Camargo Iliano	75
61º	18-12-44/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	75
62º	18-12-222/2023	21/02/2002	Victor Diogo Freitas Portugal	75
63º	18-12-62/2023	12/08/1990	Shirlei Vieira Dos Santos Maipira	74
64º	18-12-240/2023	21/11/1994	Monise Almeida Santos Cardoso	74
65º	18-12-17/2023	04/10/1987	Ronaíres Carneiro Rodrigues	73
66º	18-12-3/2023	18/06/1980	Rosiane Vieira Lovo	70
67º	18-12-210/2023	03/07/1986	Rosangela Vieira Machado	70
68º	18-12-197/2023	05/09/1990	Debora Cristina Lim Vieira	70
69º	18-12-144/2023	17/01/1991	Jessica Farias De Oliveira	70
70º	18-12-67/2023	06/03/1991	Jheniffer Dos Santos Bonassi	70
71º	18-12-165/2023	13/02/1994	Denivaldo Dos Santos Alves	70
72º	18-12-32/2023	16/09/1996	Jaqueline Rodrigues Da Silva Oenning	70
73º	18-12-86/2023	21/04/1998	Alessandra Vieira Da Silva Alves	70
74º	18-12-20/2023	28/12/1999	Karina Eller Barbosa	70
75º	18-12-25/2023	25/11/2004	Leticia Aparecida Do Nascimento Amorim	70
76º	18-12-245/2023	03/08/1969	Rita De Cassia Pinheiro De Lucena	65
77º	18-12-228/2023	29/01/1975	Rosilda Evangelista Pereira	65
78º	18-12-78/2023	13/11/1975	Daniela Ferreira Lima	65
79º	18-12-59/2023	13/04/1981	Ivanez Spadotto	65
80º	18-12-187/2023	21/02/1987	Valquiria Cintra Do Nascimento Amorim	65
81º	18-12-156/2023	05/05/1997	Vanessa Da Silva Mota Quiesa	65
82º	18-12-80/2023	25/07/1997	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	65
83º	18-12-145/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	65
84º	18-12-108/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	63
85º	18-12-27/2023	11/08/1999	Laurane Fonseca Da Silva	63
86º	18-12-209/2023	25/07/2002	Naielly Dioniso Brito De Oliveira	63
87º	18-12-126/2023	27/03/1973	Luzia Mendes	60
88º	18-12-13/2023	12/05/1976	Rosemeire Chagas Hadmann	60
89º	18-12-190/2023	21/07/1981	Márcio Rogério Medeiros	60
90º	18-12-235/2023	15/03/1982	Cleonice Mirian De Brito	60
91º	18-12-214/2023	20/12/1986	Geciane Dos Santos	60
92º	18-12-110/2023	22/02/1989	Catiane Cardoso Do Ó	60
93º	18-12-40/2023	21/04/1991	Valquiria Teodoro Pontes	60
94º	18-12-49/2023	19/04/1992	Jozi Machesini Dos Santos	60
95º	18-12-193/2023	23/08/1993	Josilaine Bonfim Gomes De Lima	60
96º	18-12-194/2023	13/09/1994	Juliana Anacleto De Freitas	60
97º	18-12-216/2023	11/07/1995	Wagner Santana Dos Santos	60
98º	18-12-172/2023	01/11/1998	Samuel Do Livramento Valente E Silva	60
99º	18-12-22/2023	28/06/1999	Carina Schulz Da Veiga	60
100º	18-12-232/2023	04/01/2000	Wellington Magalhães Souza	60
101º	18-12-61/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	60
102º	18-12-220/2023	25/12/2000	Alison Da Silva Costa	60
103º	18-12-233/2023	25/04/2001	Ellen Santos Modenesi Schiffler	60
104º	18-12-87/2023	03/04/2002	Karen Reis Gonçalves	60
105º	18-12-34/2023	20/12/2002	Taís De Jesus Silva	60
106º	18-12-243/2023	10/01/1964	Suely Maia Pinto	58
107º	18-12-119/2023	29/08/1981	Leandro Da Encarnação Guimarães	55
108º	18-12-262/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	55
109º	18-12-12/2023	18/03/1993	Deivisson Henrique De Matos Santos	55
110º	18-12-120/2023	19/05/1975	Neusa Henrique Da Silva	53
111º	18-12-131/2023	12/08/1972	Marta Abramovski Costa	50
112º	18-12-201/2023	02/10/1977	Maurenice Da Silva Maciel	50
113º	18-12-213/2023	04/04/1979	Keise Batista Da Silva Gonçalves	50
114º	18-12-195/2023	19/02/1980	Maria De Lourdes De Souza	50
115º	18-12-57/2023	21/07/1981	Solange Franki	50
116º	18-12-183/2023	19/10/1984	Rosicleide Da Silva	50
117º	18-12-64/2023	04/09/1987	Marcilene Dias De Jesus	50

118º	18-12-71/2023	30/09/1987	Luciana Brito De Almeida	50
119º	18-12-58/2023	29/03/1989	Mirlene Alves Gouveia	50
120º	18-12-143/2023	30/10/1989	Franciele Barcelo Do Nascimento	50
121º	18-12-85/2023	27/09/1992	Jaqueline Oliveira Rabelo	50
122º	18-12-47/2023	13/03/1993	Lucilene Kochinski	50
123º	18-12-21/2023	07/04/1994	Glecy Kelly Souza De Paula	50
124º	18-12-238/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	50
125º	18-12-45/2023	11/12/1995	Rute Rocha Cruz Nepomuceno	50
126º	18-12-75/2023	28/12/1996	Domisclei Ferreira Souza	50
127º	18-12-241/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	50
128º	18-12-69/2023	10/08/2002	Maisa Silva Santos	50
129º	18-12-175/2023	20/06/2003	Felipe Ruiz Terrazas	50
130º	18-12-65/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	50
131º	18-12-41/2023	18/01/1968	Maria Moreira Da Silva Bernard	Desclassificado
132º	18-12-146/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
133º	18-12-15/2023	20/09/1973	Edinalda Martins Gomes Luz	Desclassificado
134º	18-12-141/2023	01/04/1975	Sandra Mara Roque	Desclassificado
135º	18-12-142/2023	13/04/1978	Abilene Silva Nunes	Desclassificado
136º	18-12-48/2023	10/12/1979	Jucelio Dias Da Silva	Desclassificado
137º	18-12-199/2023	11/10/1981	Ederson Nonato De Almeida	Desclassificado
138º	18-12-185/2023	03/12/1981	Lucileide Geremias De Olivera	Desclassificado
139º	18-12-38/2023	18/04/1982	Catiane Vieira Lovo	Desclassificado
140º	18-12-215/2023	24/01/1983	Valdineia Vieira Paster	Desclassificado
141º	18-12-147/2023	22/04/1983	Adriana Felix Da Silva Gonçalves	Desclassificado
142º	18-12-265/2023	08/09/1983	Valdemir Klaus Dutra	Desclassificado
143º	18-12-203/2023	04/02/1984	Lucineia Da Silva Magalhaes	Desclassificado
144º	18-12-39/2023	22/02/1984	Tatiane De Carvalho	Desclassificado
145º	18-12-174/2023	02/12/1985	Edilton Ferreira Lima	Desclassificado
146º	18-12-117/2023	05/05/1986	Giliane Rodrigues Gonçalves	Desclassificado
147º	18-12-255/2023	06/05/1987	Patrícia Vieira Cidade	Desclassificado
148º	18-12-60/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	Desclassificado
149º	18-12-157/2023	16/02/1988	Cleisiane Nogueira Da Silva	Desclassificado
150º	18-12-168/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Sousa	Desclassificado
151º	18-12-115/2023	15/09/1988	Camila Martins Machado	Desclassificado
152º	18-12-136/2023	10/12/1989	Brígida Muzeka	Desclassificado
153º	18-12-200/2023	11/10/1990	Palma Rosana Barbosa Da Silva	Desclassificado
154º	18-12-16/2023	23/07/1991	Jessica Coelho Da Silva	Desclassificado
155º	18-12-106/2023	15/10/1991	Rosilene Rossini	Desclassificado
156º	18-12-170/2023	22/02/1992	Cláudia Moraes Sodré	Desclassificado
157º	18-12-14/2023	02/01/1993	Lucimara Alves	Desclassificado
158º	18-12-7/2023	23/03/1993	Ademiriana Borges Saleme	Desclassificado
159º	18-12-18/2023	01/06/1994	Leidiele Martins Santiago	Desclassificado
160º	18-12-181/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
161º	18-12-264/2023	01/11/1996	Alan Menezes De Souza	Desclassificado
162º	18-12-50/2023	04/04/1997	Lucas Da Silva Vilas Bôas	Desclassificado
163º	18-12-252/2023	24/07/1997	Galber Caju Macedo	Desclassificado
164º	18-12-211/2023	02/07/1998	Carina Aparecida Dias Da Silva	Desclassificado
165º	18-12-180/2023	14/09/1998	Luana Gonçalves Ferreira	Desclassificado
166º	18-12-135/2023	14/10/1998	Flávia Muzeka	Desclassificado
167º	18-12-93/2023	09/06/2000	Ana Paula Dos Santos	Desclassificado
168º	18-12-254/2023	24/03/2002	Gabriel De Lima Aguiar	Desclassificado
169º	18-12-97/2023	16/06/2003	Gislaine Quimas Araújo	Desclassificado
170º	18-12-26/2023	19/08/2003	Thaís Nunes Lima	Desclassificado
171º	18-12-249/2023	10/11/2003	Kayky Silva De Oliveira	Desclassificado
172º	18-12-37/2023	14/08/2004	Mario Henrique Simoes Louzada	Desclassificado

Bem como **RETIFICA** a resposta aos recursos que fica da seguinte forma:

CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
Maria Fernanda Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Deferido	A candidata apresentou escolaridade compatível com o cargo (50), cursos específicos (10), outros cursos (25); somando 85 pontos.

Onde se lê:

3º	18-20-22/2023	19/11/1997	Rosmary De Almeida Santos	70

Leia-se:

3º	18-20-22/2023	20/06/1976	Rosmary De Almeida Santos	70

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:7F3127A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 1.442/2023,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023.**

ÁREA URBANA GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA
5º	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA

ÁREA URBANA GERAL - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA
4º	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO
5º	SELMA DE OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 22:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**419226**e o código verificador**ECDC9AAC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	03/08/2023 20:19

Referência: Processo nº 1-1442/2023.	Docto ID: 419226 v1

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:B2690D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 859/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 859/2023

No dia 31 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO,** portador do CPF n° **69451427287,** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		**CNPJ: 40.603.653/0001-80**				
Representante: Geiferson Santos do Nascimento						
Telefone: (69) 3226-0285						
Email: fromhome@grupofromhome.com.br						
Endereço: R CARLOS BOERO, 3477 - COSTA E SILVA, Porto Velho - RO - 76803-586						
Item: 27	**Quantidade:** 1.580,00	**Unidade:** Pct	**Marca:** Cristal	**Modelo:** Cristal	**Preço Unitário:** R$ 6,45	**Valor Total:** R$10.191,00
Descrição: POLPA DE FRUTACONCENTRADA – SABOR ACEROLA, produzido regionalmente de ótima qualidade, composto liquido extraído pelo esmagamento da fruta madura, apresentação na forma polpa de fruta, sem adição de água ou açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, desde que mantidos congelados a -18c, com validade de 60 dias, acondicionado em pacote de 500gr cada						
Item: 28	**Quantidade:** 1.430,00	**Unidade:** Pct	**Marca:** Cristal	**Modelo:** Cristal	**Preço Unitário:** R$ 13,00	**Valor Total:** R$18.590,00
Descrição: POLPA DE FRUTACONCENTRADA – SABOR MARACUJÁ, produzido regionalmente de ótima qualidade, composto liquido extraído pelo esmagamento da fruta madura, apresentação na forma polpa de fruta, sem adição de água ou açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, desde que mantidos congelados a -18c, com validade de 60 dias, acondicionado em pacote de 500gr cada.						
Item: 30	**Quantidade:** 550,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** Eskimo	**Modelo:** Eskimo	**Preço Unitário:** R$ 33,00	**Valor Total:** R$18.150,00
Descrição: SORVETE, embalagem com liquido de 700g, aromatizado artificialmente nos sabor: Napolitano						
Item: 31	**Quantidade:** 4.000,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** Criança Feliz	**Modelo:** Criança Feliz	**Preço Unitário:** R$ 4,60	**Valor Total:** R$18.400,00
Descrição: PICOLÉ - fabricado com suco concentrado de fruta , sem glúten, com peso mínimo de 57g, devendo ser fornecido nos sabores: limão e uva						
Total:						**R$ 65.331,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/07/2024** , a contar do dia **31/07/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

4.1 As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

4.2 O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;

4.3 Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

4.4 Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

4.5 O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

4.6 A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

5.1 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

5.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
5.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
5.4 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
5.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
5.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
5.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
5.8 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
6.2 Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
6.3 O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
6.4 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
6.5 Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
6.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
6.7 A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
6.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. **7.6** Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
8.2 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
8.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
8.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
8.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
8.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
8.8 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
8.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
8.10 Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
8.11 Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
8.12 O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
8.13 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
8.14 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
8.15 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
8.16 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
8.17 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
8.19 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.20 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.21 Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
8.22 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
8.23 O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
8.24 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
• **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
• **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS,** CNPJ: **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
• **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**,
CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 Compete ao CONTRATADO:
9.1.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
9.1.2 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
9.1.3 Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
9.1.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
9.1.5 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
9.1.6 Entregar os bens atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
9.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
9.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
9.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
9.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

9.1.12 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
9.1.13 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
9.1.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
9.1.15 Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
9.1.17 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
9.2.1 São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
9.2.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
9.2.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
9.2.4 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
9.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.2.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
9.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
9.2.8 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
9.2.9 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
9.2.10 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
9.2.11 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
9.2.12 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
10.1 Caberá ao CONTRATADO, ainda:
10.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
10.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
10.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
10.5 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
II. Advertência;
III. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se- á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
IV. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) **Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total**, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
11.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
11.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

11.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

11.8 A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

a) Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

c) Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

d) Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

e) Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

12.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

12.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

12.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

12.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposiç ões desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.1 Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VI. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

15.2 Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

15.3 A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

16.2 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

16.3 A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

16.4 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

16.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada

a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 034/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.859/SRP/2023.

19.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 034/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
40.603.653/0001-80

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:30B2A5B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 594/SRP/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 594/SRP/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 07.640.244/0001-88

Representante: ODAIR JOSE SIMIONE

Telefone: (69) 3461-3441

Email: ouropreto.financeiro1@inviolavel.com

Endereço: R DOS SERINGUEIROS, 631 - JARDIM TROPICAL, Ouro Preto do Oeste - RO - 76920-000

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade:SERV/MÊS

Marca:SERVIÇO

Modelo:SERVIÇO

Preço Unitário: R$1.250,00

Valor Total:R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 - Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1 - Teclado digital sem fio; 1 - Sirene digital 120 DBI; 3 - Repetidor de sinal; 32 - Sensores de movimento digital sem fio; 1 - DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 P Full HD; 1 - HD com capacidade mínima de 1 terras; 14 - Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infra vermelho de 20 metros; 2 -

Câmeras Wi-Fi Com resolução 1080 P Full HD com áudio bidirecional; 16 - Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1 - Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1 - Filtro de linhas de 5 tomadas; 16 - Conector P4 macho; 32 - Conector BNC(com mola de parafuso); 600 - Metros de cabo coaxial próprio pra CFTV homologado(4mm); 02 - Fechaduras eletrônica pra qualquer modelo de porta; 02 - Controle de acesso via senha ou cartão de aproximação ou TAG; 2 - Botoeiras internas ; 6 - Controles remoto pra abertura do controle de acesso a distância de 5 metros; 2 - Fonte auxiliar flutuante pra em situação de queda de energia a fechadura permaneça fechada; E 1- Bateria 7 amperes selada. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas

instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade:SERV/MÊS

Marca:SERVIÇO

Modelo:SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 1- Repetidor de sinal; 10 - Sensores de movimento; 01 - DVR 8 canais no mínimo 1080 P Full HD; 02 - Câmeras bullet 1080 P FuLL HD; 01 - HD no mínimo de 500 gigas ; 02- Caixas de acabamento pra câmera ; 01 - Rack 5 Ux350; 04 - Conector BNC; 02 - Conector P4; 01- Fonte de alimentação no mínimo 5 Amperes; 100- Metros cabo coaxial 90% no mínimo ; E 01- Régua de 5 tomadas. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1	**Quantidade:** 12,00	**Unidade:** SERV/MÊS	**Marca:** SERVIÇO	**Modelo:** SERVIÇO	**Preço Unitário:** R$ 800,00	**Valor Total:** R$9.600,00
Total: R$ 218.592,00						

Descrição: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 - Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio ; 1- Sirene digital 120 DBI; 3- Repetidores de sinal; E 21-Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade:SERV/MÊS

Marca:SERVIÇO

Modelo:SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 800,00
Valor Total: R$9.600,00

Descrição: PRÉDIO DA UBS SAMUEL PAULO THOMAS Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 1 - Repetidor de sinal; E 11- Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade:SERV/MÊS

Marca:SERVIÇO

Modelo:SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 800,00 **Valor Total:** R$9.600,00

Descrição: PRÉDIO DA UBS NARCISO FEREIRA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 1- Repetidor de sinal; E 11- Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade:SERV/MÊS

Marca:SERVIÇO

Modelo:SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL UNIDADE MISTA DE SAUDE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 -DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 FuLL HD; 1 - HD com capacidade mínima de 2 terras; 14 - Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infra vermelho de 20 metros; 2 - Câmeras Wi-Fi Com resolução 1080 P Full HD com áudio bidirecional; 16 - Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1 - Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1 - Filtro de linhas de 5 tomadas; 16 - Conector P4 macho; 32 - Conector BNC; 600- Metros de cabo coaxial próprio pra CFTV homologado; 200 - Metros de cabo de rede cat.5E homologado; E 02- Fontes de 10 amperes. ATENÇÃO: (devendo a

contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade:12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 766,00 **Valor Total:** R$9.192,00

Descrição: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1-Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores ; 1 -Teclado digital sem fio; 1 -Sirene digital 120 DBI; 1 - Repetidor de sinal; E 06 -Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$ 850,00	Valor Total:
1	12,00	SERV/MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO		R$10.200,00
						Total: R$ 218.592,00

Descrição: PRÉDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE LUZ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em

regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 01- DVR de no mínimo 08 canais com resolução 1080 P Full HD; 01 - HD com capacidade mínima de 1 terra; 07 - Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infra vermelho de 20 metros; 07 - Caixas de acabamento própria pra CFTV; 01 - Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 01 - Filtro de linhas de 5 tomadas; 08 - Conector P4 macho ; 07 - Pares de conversor balun passivo; 14 - Conector BNC; 400 - Metros de cabo coaxial 90% de malha no mínimo; 01 - Fonte de 10 amperes; 01- Central de choque industrial; 01 - Bateria de 7 Amperes; 50 -Hastes cerca elétrica super cerca industrial; 25- Metros de cabo supressor de alta isolação 7 milímetros; E 10 - Placas de advertência cerca elétrica; 01- Hastes de aterramento de 5/8 2.40M; E 03- Carretel aço inox 0.60. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 850,00

Valor Total: R$10.200,00

Descrição: PRÉDIO DO CRAS - SEMTAS CRAS JOSE MOREIRA SOBRINHO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 - Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1 -Sirene digital 120 DBI; 1 - Repetidor de sinal; E 10-Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - SEMTAS JOSE NERYS FILHO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 01 - DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 P Full HD; 01 - HD com capacidade mínima de 1 terra; 12 - Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infravermelho de 20 metros; 12- Caixas de acabamento próprias pra CFTV; 01 - Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 01 - Filtro de linhas de 5 tomadas; 12 -
Conector P4 macho; 07 - Pares de conversor balun passivo; 24- Conector BNC; 500 - Metros de cabo coaxial de malha no mínimo 90% ; 01 - Fonte de 10 amperes. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$ 850,00	Valor Total:
1	12,00	SERV/MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO		R$10.200,00

Descrição: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 -Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1 - Teclado digital sem fio; 1 -Sirene digital 120 DBI; 1- Repetidor de sinal;E 15 -Sensores de movimento. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:

1	12,00	SERV/MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	1.250,00	R$15.000,00
						Total: R$ 218.592,00

Descrição: PRÉDIO DA CRECHE IRMÃ DULCE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1 - Sirene digital 120 DBI; 08- Sensores de movimento digital sem fio; 2 -Sensor de abertura/ transmissor; 1 -DVR de 8 canais no mínimo 1080 P Full; 04- Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de nop mínimo infravermelho de 20 metros; 01- HD de 1 terra no mínimo próprio pra CFTV; 04- Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1 -Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1- Filtro de linhas de 5 tomadas; 04 - Conector P4 macho; 04 - Conector BNC; 250- Metros de cabo blindado/ dupla capa própria pra CFTV homologado pra área externa; 01- Central de choque industrial; 01 -Bateria de 7
Amperes; 60 -Hastes cerca elétrica super cerca industrial; 20 -Metros de cabo supressor de alta isolação 7 milímetros; 20- Placas de advertência cerca elétrica; 1- Hastes de aterramento de 5/8 2.40M; E 3- Carretel aço inox 0.60. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:**	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
1	12,00	SERV/MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	1.250,00	R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA ESCOLA ARQUIMEDES FERNANDES Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 3 -Repetidor de sinal; 20- Sensores de movimento digital sem fio; 2 -Sensor de abertura/ transmissor; 1 -DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 P Full HD ; 1 -HD com capacidade mínima de 1 terra; 08- Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infravermelho de 20 metros; 8- Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1- Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1- Filtro de linhas de 5 tomadas; 08 -Conector P4 macho; 08 - Pares de conversor balun passivo; 24- Conector BNC; 600 -Metros de cabo blindado/ dupla capa própria pra CFTV homologado pra área externa; 01 -Central de choque industrial; 01- Bateria de 7 Amperes; 140- Hastes cerca elétrica super cerca industrial; 30- Metros de cabo supressor de alta isolação 7 milímetros; 20 -Placas de advertência cerca elétrica; 1- Hastes de aterramento de 5/8 2.40M; E 5- Carretel aço inox
0.60. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e

funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA ESCOLA EDSON DUARTE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 -Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 2 -Repetidor de sinal; 18- Sensores de movimento digital sem fio; 2- Sensor de abertura/ transmissor; 1- DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 P Full HD ; 1- HD com capacidade mínima de 1 terra; 08 -Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infra vermelho de 20 metros; 8 -Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1- Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1- Filtro de linhas de 5 tomadas; 08- Conector P4 macho; 08- Pares de conversor balun passivo; 24- Conector BNC; 600- Metros de cabo blindado/ dupla capa própria pra CFTV homologado pra área externa; 01- Central de choque industrial; 01 -Bateria de 7 Amperes; 130 -Hastes cerca elétrica super cerca industrial; 20- Metros de cabo supressor de alta isolação 7 milímetros; 20- Placas de advertência cerca elétrica; 1- Hastes de aterramento de 5/8 2.40M;E 5 -Carretel aço inox 0.60.

ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DO PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 08 - Sensores de movimento digital sem fio; 2- Sensor de abertura/ transmissor; 1- DVR de 8 canais no mínimo 1080 P Full ; 04- Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de nop mínimo infra vermelho de 20 metros; 01- HD de 1 terra no mínimo próprio pra
CFTV; 04- C de acabamento própria pra CFTV; 1- Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1- Filtro de linhas de 5 tomadas; 04- Conector P4 macho; 08 - Conector BNC; 250 - Metros de cabo blindado/ dupla capa própria pra CFTV homologado pra área externa; 01- Central de choque industrial; 01 -

Bateria de 7 Amperes; 60- Hastes cerca elétrica super cerca industrial; 20- Metros de cabo supressor de alta isolação 7 milímetros.; 20- Placas de advertência cerca elétrica; 1- Hastes de aterramento de 5/8 2.40M;E 3 -Carretel aço inox 0.60. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.
Total: R$ 218.592,00

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA CASA DA CULTURA RIELI FRANSCICATO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1 -Central de alarme sem Fio com capacidade até 32 setores; 1- Teclado digital sem fio; 1- Sirene digital 120 DBI; 06- Sensores de movimento digital sem fio; 1 -DVR de 8 canais no mínimo 1080 P Full ; 02- Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de nop mínimo infra vermelho de 20 metros ; 01- HD de 1 terra no mínimo próprio pra CFTV; 02- Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1 -Rack organizador pra CFTV/ alarme próprio; 1 Filtro de linhas de 5 tomadas; 02- Conector P4 macho; 04 - Conector BNC; E 100- Metros de cabo coaxial 90% de malha. ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.

Lote: 1

Quantidade: 12,00

Unidade: SERV/MÊS

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Preço Unitário: R$ 1.250,00

Valor Total: R$15.000,00

Descrição: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo, os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B deste TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato) pelo prazo de 12 meses, conforme equipamentos abaixo: 1- DVR de no mínimo 16 canais com resolução 1080 FuLL HD; 1 - HD com capacidade mínima de 2 terras; 10-Câmeras bullet resolução 1080 P Full HD com capacidade de no mínimo infra vermelho de 20 metros; 06- Cameras Bullet IP de 1 mega com infra vermelho de no mínimo 20 metros; 16- Caixas de acabamento própria pra CFTV; 1- Rack organizador pra CFTV/ alarme

próprio; 1-Filtro de linhas de 5 tomadas; 16- Conector P4 macho; 32 -Conector BNC; 600 -Metros de cabo de rede cat.5E homologado; 10 -Pares de vídeo balum ; E 02 -Fontes de 10 amperes; ATENÇÃO: (devendo a contratada disponibilizar ainda, outros equipamentos que venham a ser necessário para a devida instalação e funcionamento) A execução dos serviços e suas respectivas instalações serão realizadas no perímetro urbano. OBS: Sistema de

instalação em comodato permanente, ou seja, durante o prazo de vigência do contrato e possíveis prorrogações, devera a contratada realizar a troca de qualquer equipamento que venha apresentar defeitos.
Total: R$ 218.592,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para eventual futura e se necessária Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia, para atendimento sempre que necessário, com no mínimo os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B do TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato), pelo prazo de 12 meses. para atendimento dos setores do Poder Executivo, do Municipio de Mirante da Serra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Le i Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
Os serviços deverão ter execução de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Os serviços prestados deverão atender as especificações conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos serviços a serem prestados encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.
Os croquis dos locais onde a execução dos serviços a serem prestados e suas respectivas instalações encontra-se acostados no ANEXO C deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento do serviço será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

O prazo para os equipamentos estarem montados e disponíveis para funcionamento será de no mínimo 30 (trinta) dias contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. Neste mesmo prazo a contratada se responsabilizara por deixar todo o sistema funcionando e já sob a responsabilidade da mesma em monitorar o local, podendo este prazo ser prorrogado, desde que justificada a sua necessidade a critério da autoridade competente.
O objeto contratado deverá ser executado conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital e Ata de Registro de Preços.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao setor detentor da ordem de fornecimento e/ou empenho, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 9.8 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor detentor da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
A convocação para fornecimento do serviço será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra-RO deverá entregar na sede da Prefeitura/Secretarias Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e

fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ:06.016.618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Executar o Serviço licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
Executar os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão contratante através de pedidos;
Fica a contratada obrigada a solucionar qualquer falha, reparos ou troca de equipamentos, quando necessário, em até 48 horas, a partir do recebimento da notificação, através de documento;
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria, atendendo de imediato as reclamações;
Providenciar um canal de abertura de chamados, de modo que os serviços sejam solicitados via chamada telefônica, 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) com atendimento, em no máximo, 03 (três) horas;
Disponibilizar um canal permanente de comunicação com a Secretaria, através de um supervisor/gerente credenciado para representá-la durante a vigência do contrato, disponibilizando número de telefones e-mails ou outro meio hábil para comunicação durante o período de garantia;

Designar Responsável Técnico da empresa para vistoriar o local onde serão executados os serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, sendo que a licitante vencedora do certame, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento de qualquer fato;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nos locais indicados neste Termo;
Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o serviço a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução do serviço.
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do serviço, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. */CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.594/SRP/2023.**
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. */CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.**

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
07.640.244/0001-88

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:88D0299B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 04 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 04DE AGOSTO DE 2023

“Processo Seletivo para o Programa Voluntariado”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Alves Pereira Rezende no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo SeletivoSimplificado,tendoemvistaaseleçãode63(sessenta e três)candidatos para o Programa Voluntariado para as atividades de, Educador Social Cuidador em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar, Auxílio Laboratório de Informática, Auxílio de Recepção Portão e pátio e Auxílio Monitor de Estudante Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1O Programa Voluntariado visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades nas unidades da rede municipal de ensino.

1.2O Programa Voluntariado, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V,** desteEdital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Voluntariado consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro deVagas.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados para a assinatura do Termo de Adesão será realizada conforme necessidade ou em casos excepcionais.

1.5Não poderá se inscrever no programa voluntariado quem possui vínculo empregatício.

2. DASINSCRIÇÕES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Voluntariado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h e ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Voluntariado, conforme as datas previstas no cronograma.

2.3A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.4Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5O candidato ao Programa Voluntariado deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA VOLUNTARIADO

3.1 Para participar do Programa Voluntariado o candidato deverá ser maior de 18 anos,demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Programa Voluntariado** deste Edital**.**

3.2 Para as vagas de Auxílio Monitor de estudante Transporte Escolar,Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Educador Social Auxílio na Sala de Aula, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar, Auxílio Laboratório de Informática o candidato deverá ter Ensino Médio Completo.

3.3 No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e.

3.4 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DASELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do Programa Voluntariado será composto de duas etapas:

4.2 Análise dos dados preenchidos pelo candidato no formulário, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

4.3 Entrevista de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMED, contagem de pontos de acordo com **o Anexo IV - Critérios de Seleção eClassificação.**

5. DACLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente,por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados do formulário, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.3 Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.4 Obter maior nota na entrevista;

5.5 Ter maior grau de escolaridade.

5.6 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.8 O candidato inscrito para Auxílio Laboratório de Informática, além da entrevista, fará uma avaliação na prática.

5.9 A entrevistado candidato será no mesmo dia da inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIADO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

6.2 Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

6.3 Apresentar os documentos pessoais;

6.4 Ser brasileiro nato ounaturalizado;

6.5 Ser maior de 18anos;

6.6 Estar quite com a justiçaeleitoral;

6.7 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigaçõesmilitares;

6.8 Possuir o nível de escolaridadeexigido;

6.9 Ter aptidão física emental;

6.101 foto 3x4;

6.11 Cumprir, na íntegra, as determinações desteEdital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOVOLUNTARIADO
7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos TermosAditivos.
7.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Voluntariado, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DOVOLUNTÁRIO
8.1 Os colaboradoresdoPrograma Voluntariado deverãodesempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao ServiçoVoluntário.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO
9.1O colaborador do Programa Voluntariado fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 50,00 (cinquenta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018,e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.
9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Voluntariado não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.3A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Voluntariado será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.
9.4 Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Voluntariado atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMED.
9.5A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1O resultado final do Processo Seletivo do Programa Voluntariado será divulgado nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ELOTAÇÃO
11.1 Os candidatos ao Programa Voluntariado que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,através das publicações noportalhttp://www.novabrasilandia.ro.gov.br/e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – III** desteedital.
11.2 O candidato ao Programa Voluntariado convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.3 O candidato ao Programa Voluntariado após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista.**11.4** Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências,podendoser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas financeiras com o Programa Voluntariado ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/NBO.

13. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS
13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Voluntariado terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br /e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.
13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Voluntariado dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Voluntariado.
13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade.
14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
14.5 O Programa Voluntariado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislaçãovigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Voluntariado, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral doMunicípio.

ANEXOS
ANEXO I - Quadro de Vagas – Programa Voluntariado;
ANEXO II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;
ANEXOIII - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Programa Voluntariado;
ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Voluntariado.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 003-GP/2021

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PROGRAMA VOLUNTARIADO

Nº	Escolas	Localidade	Educador Social: Cuidador em Sala de Aula	Auxílio na Alimentação Escolar	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar	Auxílio Laboratório de Informática	Auxílio de Recepção Portãoepátio
01	Ana Carolina Dalla Costa	Urbana	03	02	3	01	01	01
02	Machado de Assis	Urbana	01	03	05	01	01	01
03	Marechal Hermes da Fonseca	Rural	01	03	01	01	01	01
04	Nossa Senhora das Graças	Rural	01	02	02	01	01	-
05	Pequeno Príncipe	Urbana	02	01	03	01	-	01
06	Sagrada Família	Rural	01	02	02	-	01	01

Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar

Nº	Função	Localidade	Saída do ônibus	Quant.	vaga Reserva
01	Monitor	Linha 134, km 15, Lado Sul - Vespertino	Km 15	01	-
02	Monitor	Linha 130, esquina capa zero com 134 (05), Lado Norte - Matutino	Esquina capa zero com 134 (05)	01	-
03	Monitor	Linha 130, esquina capa zero com 134 (05), Lado Norte - Vespertino	Esquina capa zero com 134 (05)	01	-
04	Monitor	Linha 130, km 16, Lado Sul - Matutino	Km 16	01	-
05	Monitor	Linha 130, cidade - Matutino	Cidade	-	01
06	Monitor	Linha 130, cidade - Vespertino	Cidade	-	01
07	Monitor	Linha 06, cidade, Lado Norte - Matutino	Cidade	-	01
08	Monitor	Linha 11 (Exposição), cidade, Lado Sul - Matutino	Cidade	-	01
09	Monitor	Linha 11 cidade, Lado Sul - Matutino	Cidade	-	01
10	Monitor	Linha 126, km 25, Lado Norte - Matutino	Km 25	-	01
11	Monitor	Linha 126, cidade, Lado Sul - Matutino	Cidade	-	01
12	Monitor	Linha 124, km 20, Lado Norte - Matutino	km 20	-	01
13	Monitor	Linha 124, cidade, Lado Sul - Matutino	Cidade	-	01
14	Monitor	Linha 122, km 02, travessão, cidade, Lado Sul - Matutino	Cidade	01	-
15	Monitor	Linha 122, km 15, travessão da 118 (21), Lado Sul - Matutino	Km 15	01	-
16	Monitor	Linha 122, km 16, Lado Sul - Matutino	Km 16	-	01
17	Monitor	Linha 114, km 14, Lado Sul - Matutino	Km 14	01	-
18	Monitor	Linha 114, km 18, Lado Sul - Matutino	Km 18	01	-
19	Monitor	Linha 114, km 22, Lado Sul - Vespertino	Km 22	-	01
20	Monitor	Linha 110, km 10, Lado Norte - Vespertino	Km 10	01	-
21	Monitor	Dentro do PerímetroUrbano (Educação Infantil)	Urbano	-	04

Obs.: O voluntário que optar para Auxiliar de Monitor de Transporte Escolar será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.

ANEXO II
ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS ESCOLAS	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Fortaleza esquina com a Rua Paraná, Nº 1160, Setor 14	(69) 3418-2641
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, Nº 3748, Setor 14	(69) 3418-3924
Machado de Assis	Rua Riachuelo, Nº 3127, Setor 14	(69) 999473915
Marechal Hermes da Fonseca	Linha 130 Km 12 Lado Norte	(69) 999210418
Nossa Senhora das Graças	Rodovia 481 km 08 esquina com a linha 118, sul	(69) 999510429
Pequeno Príncipe	AV. Califórnia Esquina com a Rua Nego Lopes, Nº 3601, Setor 13	(69) 3418-3500
Sagrada Família	Linha 134 Km 12 Lado Norte	(69) 992505839

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição e Entrevista	07/08/2023 a 09/08/2023
Período para Análise das Inscrições	10/08/2023
Avaliação prática (Auxílio Laboratório de Informática)	10/08/2023
Divulgação do Resultado Final	11/08/2023

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	5 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
		3,0 pontos se for ruim

02	Comunicação e desenvoltura	6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidadesda unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º Possuir maioridade;
2º Obter maior nota naentrevista;
3º Possuir maior pontuação referente àformação.

ANEXO V
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VOLUNTARIADO

Programa Voluntariado – Educador Social - Cuidador em Sala de Aula
Dar suporte como voluntário, auxiliando o estudante em sala de aula nas suas necessidades diárias,sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio na Alimentação Escolar
Dar suporte como voluntário ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
Dar suporte como voluntário, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar
Dar suporte como voluntário, na administração da secretaria escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Laboratório de Informática
Dar suporte como voluntário, mantendo a organização dos equipamentos (computadores, monitores, teclados e mouses).Auxiliar nas demandas de impressões, zelando pelo correto uso dos equipamentos de impressão.Manter as mesas e cadeiras sempre limpas e organizadas.Dar suporte na instalação de projetores quando houver necessidade.Auxiliar os usuários do laboratório com dúvidas básicas sobre o uso dos equipamentos Ser proativo na identificação de melhorias no ambiente do laboratório e propor ideias para otimização, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Educador Social Auxílio em Monitor de Transporte Escolar
Dar suporte como voluntário, auxiliando o estudante no transporte escolar, suas necessidades diárias,sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA VOLUNTARIADO SEMED/NBO

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA VOLUNTARIADO EDITAL Nº: 001/2023.

NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)*
CPF: _____
ÁREA:
( ) Educador Social:Cuidador em Sala deAula
( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
( ) Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar
( ) Auxílio Laboratório de Informática
( ) Auxílio de Recepção Portão e Pátio
( ) Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar
LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade		
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode serexpedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaraçãodo proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP		
1 (uma)	Fotografia 3x4		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declararamudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.		
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física). Após classificado.		
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Voluntário		

Observação: No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

_____
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:93A0DCDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°244-GP/2023

PORTARIA N°244-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Horas extras e Adicionais Noturno aos servidores público da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, o memorando nº 465/SEMUSA/2023.
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **JUNHO/2023**, aos Vigilantes do quadro efetivo deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues	8962	00	48
02	Antonio Carlos Alves de Aguiar	1399	44	96
03	Cilas Eugenio Pereira	8692	56	48
04	Edelson da Silva Araujo	606	56	48
05	Edmar da Silva Souza	4345	56	96
06	Erivaldo Ferreira Lopes	598	00	80
07	Evaldo Augusto da Veiga	1591	00	80
08	Hailton Monges de Medeiros	200	00	80
09	Izaias da Costa Vale	527	00	80
10	Jonas Pereira Donato	4800	00	80
11	Marcio Araujo dos Santos	1843	00	48
12	Marcos Nazareno da N. Ribeiro	1726	00	80
13	Vilson Constantino Rodrigues	1401	00	48

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:B185680C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°247-GP/2023

PORTARIA Nº247-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o Pagamento de Gratificação de Quilometragem à senhora TATIANE SANTOS OLIVEIRA, servidora do quadro efetivo desse Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).
CONSIDERANDO, memorando nº424/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER MUDANÇA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM de efetivo exercício à servidora do quadro efetivo deste executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRIC.	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	Tatiane Santos Oliveira	8000	Professor ll Pedagogo 25 h	EMEIF Edimar de Oliveira-Linha 29 B	69 km	01/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:C35D0A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°249-GP/2023

PORTARIA N°249-GP/2023 Em, 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré – RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO, memorando nº469/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **JUNHO/2023**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio, José de Oliveira e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
01	Ana Oliveira Rocha de Aguiar	719	Auxiliar de Enfermagem	42
02	Ariane I. Clymaco	4429	Biomédica	35
03	Bruno Aguiar de Oliveira	4494	Biomédico	63
04	Damião Henrique da Silva	4545	Motorista	42
	Dayana Dermani de A. Souza	9161	Enfermeira	77
05	Eliete Lima de Melo	1400	Técnico de Enfermagem	42
06	Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnico em Enfermagem	42
07	Evandro José de Paula	1290	Técnico Enfermagem	42
08	Evandro C. Cavalcante	4448	Técnica em Radiologia	28
09	Francisca F. L. Rodrigues		Técnica em Radiologia	28
10	Geilda A. Barroso	705	Técnica de Enfermagem	42
11	Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	42
12	Gilson Lopes Dias	4437	Técnico em Radiologia	14
13	Ivonete da Silva Oliveira	8638	Técnico em Enfermagem	42
14	Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	42
15	Jaquisson Gushi Mota	1849	Enfermeiro	42
16	José Ailton P. Barroso	27	Motorista	42
17	José Wilson C. da Silva	8620	Motorista	42
18	José Mariano dos Santos	351	Motorista	28
19	José Rodrigues Trindade	95	Motorista	42
20	Julião Vasques de Assis	687	Técnico de Enfermagem	42
21	Lenira Vital de Meneses	165	Auxiliar de Laboratório	21
22	Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico em Enfermagem	42
23	Luan Marcos Saucedo Silva	4396	Motorista	42
24	Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	49
25	Maria do Socorro M. de Hécia	164	Auxiliar Administrativo	42
26	Marcelo Roberto Ribeiro Rocha	1191	Medico	42
27	Marcos Arnaldo Nascimento	3092	Motorista	42
28	Matula Verolande de Lima	937	Técnico de Enfermagem	28
29	Mauricio R. Rodrigues	11160	Técnico de Enfermagem	42
30	Marina Nonata Riva	114	Técnico de Enfermagem	42
31	Michele Lins Ramos	4423	Técnico em Radiologia	28
32	Natalia Almeida da Silva	8736	Enfermeira	21
33	Ronaldo Adriano Menezes	972	Técnico de Enfermagem	84
34	Rosangela Soares e Silva Clímaco	898	Técnica em Laboratório	42
35	Santana Henrique de Lima	4206	Técnico em Enfermagem	14
36	Silmar Aparecido Castro	4283	Motorista	42
37	Teresinha Soares Roca	1286	Auxiliar de Enfermagem	42
38	Vanderley F. Carneiro	4534	Técnico em Radiologia	28
39	Vania Zanol Vieira	4431	Técnico em Radiologia	28
40	Wesley Pereira	4186	Motorista	42
41	Zenaide S. Monteiro	721	Biomédica	42
42	Zylka Sampaio Duram	3001	Enfermeira	42

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de julho 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:FE050979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°255-GP/2023

PORTARIA Nº255-GP/2023 Em, 18 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre o Pagamento de Gratificação de Quilometragem aos servidores do quadro efetivo desse Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei 635/2008 e sua alteração no Art. 21 incisos I II e III pela Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrante do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré). **CONSIDERANDO,** memorando nº447/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM de efetivo exercício de docência na Zona Rural 6,00 (seis reais) por km, aos servidores do quadro efetivo deste executivo, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRIC.	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	Elaine Cristina da Silva	9163	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Osvaldo R. do Nascimento- linha 34	87 Km	Retroativo ao dia 06/06/2023
02	Cleonice Norberto de Oliveira	9176	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Iranilda da Silva –linha 28 B	71 Km	Retroativo ao dia 27/06/2023
03	Luciane Mendes Marinho Pita	9166	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Profª Onorina de Souza –linha 28	60 Km	Retroativo ao dia 14/06/2023
04	Cassiane Gonçalves da Rocha	9168	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Marechal C. Rondon -3º linha do Ribeirão	42 Km	Retroativo ao dia 14/06/2023
05	Rodrigo Gutierrez de Souza	9165	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Marechal C. Rondon-3° linha do Ribeirão	42 Km	Retroativo ao dia 12/06/2023
06	Shirlene Gomes Pereira	9154	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Marechal C. Rondon-3° linha do Ribeirão	42 Km	Retroativo ao dia 26/06/2023
07	Leisiane da Silva Cirqueira	9173	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Manoel José dos Santos-linha 29 C	71 Km	Retroativo ao dia 19/06/2023
08	Eliane Silva de Araújo	9175	Professor Pedagogo ll 40 h	EMEIF Ozéias Martins da Silva -Jacynópolis	128 Km	Retroativo ao dia 26/06/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:3B5E2D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256-GP/2023

PORTARIA Nº256-GP/2023 Em, 18 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a Mudança no Pagamento da Gratificação de Quilometragem da senhora FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA pertencente ao quadro de servidores efetivo desse Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 635/2008 e sua alteração no Art. 21 incisos I II e III pela Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrante do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré).
CONSIDERANDO, memorando nº458/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER A mudança no pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM** de efetivo exercício de docência na Zona Rural 6,00 (seis reais) por km, à servidora do quadro efetivo deste executivo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRIC.	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	Fernanda Cristina Lisboa da Silva	8493	Professor ll Pedagogo 25 h	EMEIF Jesus Nogueira da Silva - Linha 32	101 Km	Retroativo a 01/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:A161B283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°259-GP/2023

PORTARIA N°259-GP/2023 Em, 20 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNO aos servidores público da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, os memorandos nº461/SEMED/2023/N°187/COMAD/2023/ N°189/SEMASC/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **JUNHO/2023**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antonio Pereira Barbosa	12	00	70
02	Antonio Cesar Uchoa Coelho	148	16	70
03	Amarildo da Silva Almeida	1772	00	70
04	Aparecido Dias Pereira	896	00	49
05	Alonso Souza Oliveira	717	00	70
06	Adao Severiano Da Silva	1282	05	63
07	Cezio Augusto da S. Campos	98	20	70
08	Dirceu Lima Sampaio	892	00	70
09	Divino Agostinho Aleixo	8081	60	105
10	Edson da Silva Elias	1582	32	56
11	Edberto Severo Nunes Barbosa	833	00	70
12	Evaldo Lucino de Araujo	1780	10	70
13	Edilso de Mendonça Nunes	1716	00	70
14	Edivaldo Oliveira de Jesus	608	60	70
15	Elias da Silva Amorim	1676	00	70
16	Elizier David Dos Santos	1717	60	105
17	Erisvaldo Borges de Souza	810	60	70
18	Edilson Martins Ferreira	602	00	70
19	Emidio de Camargo Junior	1264	00	70
20	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	56
21	Francirley Pinto Pontes	11169	08	49
22	Flaumir Candido Lopes	1846	00	70
23	Fabiano Dionizio de Lima	1713	00	63
24	Fabio Gonçalves de Lima	11168	00	70
25	Felipe Flores dos Prazeres	1563	00	70
26	Fernandes Elias	102	00	70
27	Harisson Fernandes do Nascimento	639	32	64
28	Israel Dos Prazeres	635	00	70
29	Jairo Franco Ferreira da Costa	1449	00	70
30	Jeremias Bento Borges	309	32	56
31	Jean Sandro de Souza	1589	00	70
32	Joel de Souza	1754	03	70
33	João Francisco de Lima	594	60	70
34	João Rodrigues de Souza Filho	5095	00	70
35	Jonas Marques da Silva	201	00	70
36	Josiel Fleury da Silva	5091	00	70
37	José Andre Mendes da Silva	8953	00	70
38	Josimar Oliveira Campos	1530	00	70
39	Lindomar Elias da Trindade	506	32	56
40	Lourival Fernandes	97	13	70
41	Marcelo Ferreira da Silva	5086	00	70
42	Marcos Moreira Barbosa	636	08	56
43	Mauri Queiroz Rodrigues	199	60	70
44	Paulo Aguiar da Costa	503	32	56
45	Paulo Sergio Matos de Araujo	1688	00	70
46	Rivaldo da Silva Souza	593	60	70
47	Reginaldo da Silva Costa	0784	00	70
48	Rondinelli Correia da Silva	11152	00	70
49	Valdecir Rodrigues da Silva	1504	08	49
50	Valdenir de Oliveira de Jesus	609	60	70
51	Williansmar Gusmão Muniz	716	00	70

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:4CB0909F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°260-GP/2023

PORTARIA N°260-GP/2023 Em, 20 de Julho de 2023.

Dispõe sobre o pagamento de Função Gratificada-FG aos Servidores do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Anexo lll de a Lei Completar n°015/2023.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER- Função Gratificada aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando de nº 091/SEMEL/2023.

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	FG	MAT.	DATA
01	Alcenor S. do Nascimento	Operador de Maq. Pesada	FG-03	864	10/07/2023
02	Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maq. Pesada	FG-01	7937	10/07/2023
03	Francione Farias Gomes	Artífice Soldador	FG-01	1509	10/07/2023
04	Isaias Alves	Operador de Maq. Pesada	FG-02	7926	10/07/2023
05	Issac Alves Ribeiro	Operador de Maq. Pesada	FG-01	7928	10/07/2023
06	Joel Pedro Da Silva	Motorista de Veículos pesados	FG-01	60	10/07/2023
07	Jose Gerson M. da Rocha	Mecânico	FG-03	342	10/07/2023
08	Jose Gildenir M. da Rocha	Motorista de Veículos pesados	FG-02	869	10/07/2023
09	José Genivaldo M. da Rocha	Vigilante	FG-02	607	10/07/2023
10	Marcio M. Marcio	Motorista de Veículos pesados	FG-02	5074	10/07/2023
11	Mizael Góis da Silva	Operador de Maq. Pesada	FG-01	865	10/07/2023
12	Moises Gois da Silva	Motorista de Veículos pesados	FG-02	787	10/07/2023
13	Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos pesados	FG-02	9183	10/07/2023
14	Valdir S. do Nascimento	Motorista de Veículos pesados	FG-03	788	10/07/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:80237AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°267-GP/2023

PORTARIA N°267-GP/2023 Em, 26 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do gozo de LICENÇA PRÊMIO aos servidores do quadro efetivo do Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Carlos Junior Camelo Alves	Fiscal de Transporte	5076	1° Qüinqüênio	Julho, Agosto e Setembro	COMAD
02	Êvania Cardoso da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1230	3° Qüinqüênio	Julho	SEMUSA
03	Iracema Estevo de Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	765	4° Qüinqüênio	Julho, Agosto e Setembro	SEMUSA
04	Mairla Brasileiro de Abreu	Orientador Social Z. Urbana	7478	5° Qüinqüênio	Julho	COMAD
05	Maria Aparecida de J. F. Viana	Assistente Administrativo	91	5° Qüinqüênio	Julho	COMAD
06	Marivani Alves Batista	Agente de Limpeza e Conservação	8710	1° Qüinqüênio	Julho, Agosto e Setembro	SEMUSA
07	Suely Mendes Soares	Educadora Social	8540	1° Qüinqüênio	Julho, Agosto e Setembro	SEMASC

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:0EFA1744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 438/CMPV-2023

DECRETO Nº 438/CMPV-2023 Porto Velho, 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, conforme LC nº 258, art. 18, que prevê a progressão na carreira do servidor após ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na mesma faixa e que tiver recebido avaliação de desempenho individual satisfatória desde a sua progressão anterior, com efeitos financeiros retroativos à 01 de agosto de 2023.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Adriana da Frota Rodrigues	Técnico Legislativo A-I	Técnico Legislativo A-II
2	Diogo Prestes Girardello	Procurador F-II	Procurador F-III
3	Glennes Gabriel Benarrosh Pontes	Técnico Administrativo A-I	Técnico Administrativo A-II
4	Suzana da Luz Machado Gomes	Técnico Administrativo B-II	Técnico Administrativo B-III
5	Yúlia Louise Camargo Amorim Schweppe	Técnico Legislativo A-I	Técnico Legislativo A-II

SERVIDOR À DISPOSIÇÃO PARAO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Tarson Bomfá de Oliveira	Analista Jurídico A-I	Analista Jurídico A-II

SERVIDORA À DISPOSIÇÃO PARAO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CASA CIVIL

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Vanessa Francis da Silva Cordeiro	Técnico Administrativo A-I	Técnico Administrativo A-II

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F9C601A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 079/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00032740/2023-31-e.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diária, aos servidores: Valdilene Corrêa da Cunha Morais, Cadastro:1001272, Assessor Técnico Nível II, Paulo André Ferreira de Castro, matrícula: 302993, Assessor Técnico Nível I, Luciano Lobo de Miranda Neto, matrícula: 1001226, Assessor Nível III, Odair José de Souza Picanço Júnior, Matrícula: 1003320, Assessor Técnico Nível II e Francisco Antônio Neto Frota Silva, matrícula: 285173, Assessor Nível III. Que se deslocarão ao Distrito de Jaci – Paraná, para organizar e executar o evento: Inauguração da Escola Municipal Joaquim Vicente Rondon. No período de 10/08/2023 à 11/08/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1001272	RG:442.737 SSP-RO	Assessor Técnico Nível II	01 e ½	R$ 200,00	R$ 300,00
Paulo André Ferreira de Castro	302993	RG:848.313 SSP/RO	Assessor Técnico Nível I	01 e ½	R$ 200,00	R$ 300,00
Luciano Lobo de Miranda Neto	1001226	RG: 600963 SSP/RO	Assessor Nível II	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Odair José de Souza Picanço Júnior	1003320	RG: 1539327 SSP/RO	Assessor Técnico Nível II	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Francisco Antônio Neto Frota Silva	285173	RG: 000540950 SSP/RO	Assessor Nível II	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:641EB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.050- Elemento Despesas:** 3.3.90.39 **Fonte:** 1.500		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. DE VAGAS**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**Inscrição no "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", que acontecerá de 07/08/2023 a 10/08/2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme descritivo da Proposta Comercial da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**	01	R$ 4.500,00
TOTAL TOTAL: R$ 4.500,00			
JUSTIFICATIVA (causas)			
Considerando que conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, à Superintendência Municipal de Licitações – SML compete a organização, coordenação, modernização e operacionalização das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços. Considerando a publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando a necessidade de capacitar e atualizar os servidores desta SML quanto aos procedimentos, normas e jurisprudências referentes às compras públicas, assim como o debate e trocas de experiências visando a atuação eficiente em processos de licitação. Considerando ainda que o Congresso Brasileiro de Compras Públicas reúne os maiores doutrinadores do país para abordar o novo e atual contexto das compras públicas no Brasil, com uma abordagem integral e sistêmica sobre seus avanços, conquistas, desafios, expectativas, temas de destaque e projeções para o próximo ano. Diante do exposto, solicita-se a contratação de inscrições no "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", que acontecerá de 07 a 10 de agosto de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme descritivo da Proposta Comercial da empresa Instituto Negócios Públicos. A Lei 8.666/1993 prevê a contratação direta por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º . Nesse sentido, a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade. Assim, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição do servidor listado no anexo II do Termo de Referência, preparando-o para contribuir com a evolução das competências do agente público, o qual o capacita, o atualiza e o prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda **CNPJ**: 10.498.974/0002-81 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR**: Proposta Comercial nº 25.244/202 **DATA**: Curitiba, 18 de Julho de 2023 **e-DOC:** 206431A3			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº: 406/SPACC/PGM/2023 **DATA**: 02 de Agosto de 2023 **e-DOC:** FF90EB13 **FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46B28D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°560/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°560/SEMAGRIC/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00026806/2023-54.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°491/SEMAGRIC/2023, 28 DE JUNHO DE 2023**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, Para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 29/06 a 11/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 442/DA/SEMAGRIC/PMPV de 26/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã.	12 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.875,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, Para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 29/06 a 11/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 442/DA/SEMAGRIC/PMPV de 26/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã.	12 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.875,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EFFE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°567/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°567/SEMAGRIC/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 20 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00031204/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) meias ½ diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa QRA1B53. Para executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Estrada da Areia Branca e Linha Viçosa.. no período de 07/08 a 12/08, 14/08 a 19/08 e 21/08 a 26/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 504/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 24/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Gracildo de Oliveira Maia	336934	Operador de Máquinas Pesadas	Estrada da Areia Branca e Linha Viçosa.	18 meias ½	R$ 75,00	R$ 1.350,00
Ruyter da Silva Oliveira	272460	Operador de Máquinas Pesadas	Estrada da Areia Branca e Linha Viçosa.	18 meias ½	R$ 75,00	R$ 1.350,00
Antônio Carlos Barbosa	1003907	Assessor Nível II	Estrada da Areia Branca e Linha Viçosa.	18 meias ½	R$ 75,00	R$ 1.350,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	Estrada da Areia Branca e Linha Viçosa.	18 meias ½	R$ 75,00	R$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07236F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°568/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°568/SEMAGRIC/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00032239/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 1(uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do Caminhão Pipa nº 07 Placa: QTI7C37. Para executar as seguintes atividades de transporte de água para umidificação de vias e estradas para amenizar o excesso de poeira, facilitando assim a trafegabilidade de veículos e maquinários no Distrito de Rio Pardo. no período de 07/08 a 21/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 512/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 31/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Distrito de Rio Pardo.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Estradas Vicinais em substituição

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA1A3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°572/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°572/SEMAGRIC/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00031049/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 01 (Uma) meia diária ½ , aos servidores abaixo relacionados, que se deslocou por meio do transporte Caminhonete placa SLK6G90, para participar do workshop da cadeia produção do leite na localidade de Ouro Preto. no período de 05/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 46/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 12/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Maicon Lenon Obata dos Santos	1004656	Gerente	Ouro Preto	01 meia ½	R$ 100,00	R$ 100,00
Lais Mary Lisboas de Lima	54693	Engenheiro Agrônomo	Ouro Preto	01 meia ½	R$ 200,00	R$ 200,00
Alcimar Rodrigues da Silva	50542	Engenheiro Agrônomo	Ouro Preto	01 meia ½	R$ 200,00	R$ 200,00
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Ouro Preto	01 meia ½	R$ 200,00	R$ 200,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:010B7090

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°573/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°573/SEMAGRIC/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00030560/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER : à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 03 (três) meias ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete 4C83 , com o objetivo de realizar vistorias dos maquinários, Trator, Grade e Carrocinha na localidade de s Distritos de nova Califórnia,Extrema,Vista - Alegre, União Bandeirante,Rio Pardo,Jaci-Paraná Linha 28-Bacia Leiteira,São Carlos,Calama e Cavalcante. no período de 01/08 a 05/08, 08/08 a 12/08, 15/08 a 19/08, 22/08 a 26/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 47/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 18/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Ilton Dantas Chaves	315855	Gerente de Divisão	Distritos de nova Califórnia,Extrema,Vista - Alegre, União Bandeirante,Rio Pardo,Jaci-Paraná Linha 28-Bacia Leiteira,São Carlos,Calama e Cavalcante	12 inteiras 03 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.700,00
Francisco de Assis Negreiros	315805	Diretor Departamento	Distritos de nova Califórnia,Extrema,Vista - Alegre, União Bandeirante,Rio Pardo,Jaci-Paraná Linha 28-Bacia Leiteira,São Carlos,Calama e Cavalcante	12 inteiras 03 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.700,00
Mario Carneiro de Oliveira	1005139	Gerente de Divisão	Distritos de nova Califórnia,Extrema,Vista - Alegre, União Bandeirante,Rio Pardo,Jaci-Paraná Linha 28-Bacia Leiteira,São Carlos,Calama e Cavalcante	12 inteiras 03 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7161A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°577/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°577/SEMAGRIC/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00029970/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 17 (dezessete) diárias inteiras e 01(uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do Micro Ônibus placa: QRA1B53.. Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes na Região do Karipuna e Adjacentes. no período de 09/08 a 26/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 487/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Região do Karipuna e Adjacentes	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Região do Karipuna e Adjacentes	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Região do Karipuna e Adjacentes	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Karipuna e Adjacentes	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Luciano Pereira Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Karipuna e Adjacentes	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Estradas Vicinais em substituição.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD04AADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°578/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°578/SEMAGRIC/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00029972/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (inteiras) diárias inteiras e 01(uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio da Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06. Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante Vista Alegre do Abunã Extrema e Nova Califórnia, e nas, Linhas Transpurus, C01 e diversas localidades no período de 27/07 a 10/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 490/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante Vista Alegre do Abunã Extrema e Nova Califórnia, e nas, Linhas Transpurus, C01 e diversas localidades	14 inteiras 01 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Estradas Vicinais em substituição

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF44E32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°579/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°579/SEMAGRIC/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00031363/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) meia diárias ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, Para Atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola a serem desenvolvidos na Cujubinzinho, Aliança /Baixo Madeira. no período de 15/08/2023, 16/08/2023, 18/08/2023, 22/08/2023, 23/08/2023, 25/08/2023, 28/08/2023 a 31/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 48/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 25/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Cujubinzinho, Aliança /Baixo Madeira	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B218B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°580/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°580/SEMAGRIC/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00031260/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 13 (treze) meias ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Oficina nº01 placa: OHM3G92, Para atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema, Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Linha C01, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa. no período de o 07/08 a 12/08/2023, 14/08 a 19/08, e 21/08 a 26/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 507/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 25/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema, Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Linha C01, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa.	05 inteiras 13 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema, Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Linha C01, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa.	05 inteiras 13 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema, Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Linha C01, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa.	05 inteiras 13 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:658CE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°581/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°581/SEMAGRIC/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00028187/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 26 (Vinte e seis) meias ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte viatura municipal placa QTJ5I12, que tem por objeto a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Velho - RO, Ramal Vila Princesa Ramal Kariary (Kaiary) Linha dos Morrinhos Ramal Santa Maria (Santa Rita) Linha 32 Linha 53 Linha 45. no período de 22/05/2023, 23/05/2023, 25/05/2023, 29/05/2023, 30/05/2023, 31/05/2023, 02/06/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023, 09/06/2023, 10/06/2023, 12/06/2023, 13/06/2023, 14/06/2023, 16/06/2023, 17/06/2023, 18/06/2023, 19/06/2023, 20/06/2023, 22/06/2023, 26/06/2023, 27/06/2023, 28/06/2023, 29/06/2023, 30/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 47/ASTEC/SEMAGRIC/PMPV de 05/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Leonam Matheus Silva	1005539	Assessor Técnico	município de Porto Velho - RO	26 meias ½	R$ 100,00	R$ 2000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FERNANDA DE OLIVEIRA XAVIE
Chefe da Assessoria Técnica

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C79BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO ETAPA II - SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve tornar público o Resultado da Etapa II do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho N° 02/2023.

Ord.	Nome do Candidato	Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência	Cargo	Pontuação	Situação
1	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	EMEIEF Tarumã	Vice – diretora	2,1	Classificada
2	Altino dos Santos Oliveira	EMEF Bohemundo Alvares Afonso	Diretor	1,8	Classificado
3	Ana Celia Magalhães da Silva	EMEF Professor Manoel Granjeiro	Diretora	1,8	Classificada
4	Ana Cristina Azevedo da Silva	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho	Diretora	2,1	Classificada
5	Ana Paula Pereira Gomes	Professora Joelma Rodrigues dos Santos	Vice – diretora	2,4	Classificada
6	Andressa da Silva Souza	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo	Vice – diretora	1,8	Classificada
7	Antonio de Moura Sousa	EMEIEF Som da Craviola	Vice-diretor	2,1	Classificado
8	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira	Vice – diretora	1,5	Classificada
9	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	EMEF Bohemundo Alvares Afonso	Diretora	1,5	Classificada
10	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	EMEIEF Vôo da Juriti	Vice – diretora	1,8	Classificada
11	Deônes Gomes de Barros	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo	Vice – diretora	1,8	Classificada
12	Dorivaldo do Nascimento de Souza	EMEF 13 de Maio	Diretor	1,5	Classificado
13	Elizabeth Farias do Nascimento	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho	Vice – diretora	2,4	Classificada
14	Elizete Gomes Santos	EMEI Canto do Uirapuru	Diretora	2,1	Classificada
15	Fabiana Souza Costa	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira	Vice – diretora	**1,2**	**Não Classificada**
16	Fabliana Glaucinda Santos M. Uchôa	EMEIEF Tarumã	Diretora	1,8	Classificada
17	Gilson Rodrigues de Moura	EMEF 13 de Maio	Vice – diretor	2,1	Classificado
18	Glauciane Borges e Silva	EMEI Marise Castiel	Vice – diretora	2,1	Classificada
19	Iane de Araújo Chalender Simplicio	EMEIEF Tucumã	Diretora	1,8	Classificada
20	Jânio Agostinho Dudek	EMEIEF Maria Casaroto Abati	Vice – diretor	1,8	Classificado
21	Jocimara Maria Ribeiro	EMEF 13 de Maio	Diretora	2,1	Classificada
22	Kelia Pereira Menezes	EMEF Professor Manoel Granjeiro	Diretora	1,8	Classificada
23	Lourinildes Cândido da Silva	EMEI Canto do Uirapuru	Diretora	2,1	Classificada
24	Lucimar Aparecida da Silva	EMEI Canto do Uirapuru	Vice – diretora	**Faltou**	**Não Classificada**
25	Mara Amélia Prestes do N. Lima	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo	Vice – diretora	1,5	Classificada
26	Márcia Dalboni Ramos Ferreira	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho	Diretora	2,4	Classificada
27	Márcia do Perpétuo S. M. de Souza	EMEIEF Tucumã	Diretora	1,8	Classificada
28	Maria do Carmo Goes Silva Sena	EMEIEF Tarumã	Diretora	1,5	Classificada
29	Maria do Socorro dos Santos Machado	EMEI Canto do Uirapuru	Vice – diretora	1,8	Classificada
30	Milca Monteiro de Carvalho	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira	Vice – diretora	1,5	Classificada
31	Osmarina Maria de Souza	EMEI Marise Castiel	Vice – diretora	1,5	Classificada
32	Patrícia Vaz Valério Silva	EMEIEF Vôo da Juriti	Vice – diretora	**Faltou**	**Não Classificada**
33	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	EMEIEF Tucumã	Diretora	1,8	Classificada
34	Sebastião Dias de Oliveira	EMEF 13 de Maio	Diretor	2,1	Classificado
35	Taliana Aparecida N. Velasque	EMEI Marise Castiel	Vice – diretora	2,1	Classificada

36	Tânia dos Santos	EMEF Bohemundo Alvares Afonso	Diretor	**Faltou**	**Não Classificada**
37	Walter Aparecido do Nascimento	EMEF Bohemundo Alvares Afonso	Diretor	**1,2**	**Não Classificado**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5344F8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.211, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023, e

Considerando o Ofício n.° 638/2023/ASGOV/SGG, de 24 de julho de 2023, no qual a Secretaria Geral de Governo autoriza a suplementação de recursos em favor da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR;

Considerando o Ofício n.º 221/2023/GAB/EMDUR, de 18 de julho de 2023, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita suplementação orçamentária referente a Contratação de empresa especializada na execução de eerviços de iluminação ornamental da decoração natalina de 2023 do Município de Porto Velho - Natal Porto Luz 2023, constante no Processo Administativo n.° 00600-00013707/2023-11;
Considerando a perspectiva de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.822.479,93 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de perspectiva de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	3.3.90.39	1.500	4.822.479,93
SUBTOTAL					**4.822.479,93**
TOTAL					**4.822.479,93**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BA0614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.223, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.° 836/GAB/SEMAGRIC/2023, de 1° de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC solicita a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos, para cobertura de despesas com aluguel de imóvel para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E BASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E BASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.33	1.500	30.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	-	30.000,00
SUBTOTAL					30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:377DA751

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.224, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023, e

Considerando o Ofício n.° 33/2023/DA/GAB/SEMPOG, de 27 de julho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG solicita a suplemenação de recursos para cobertura de despesas constante no Processo Administrativo n.° 00600-00009133/2023-78;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 325.426,38 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
05.01.19.572.152.2.872	Reestruturação e Implantação do Sistema Municipal de Informação Territorial e Urbana - SMIUT	FIS	3.3.90.39	1.500	325.426,38	-
05.01.04.122.152.2.865	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.91	1.500	-	325.426,38
SUBTOTAL					325.426,38	325.426,38
TOTAL					325.426,38	325.426,38

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCF8A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS				
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2023				
IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**		**Elemento de Despesa**	
Secretaria Municipal de Sanea- mento e Serviços Básicos – SE- MUSB	10.31.15.452.015.2.529 – Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinação final)		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Descrição do Serviço				
Qtd.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
114.000	Ton.	Contratação de Empresa Especializada em destinação final (aterro sanitário) de resí- duos sólidos urbanos.	R$ 170,00	R$ 19.380.000,00
TOTAL				**R$ 19.380.000,00**
JUSTIFICATIVA				
Consideram-se como resíduos sólidos domiciliares aqueles gerados nas residências, edifícios resi- denciais e, resíduos comerciais os gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais não perigosos e públicos em estabelecimentos que geram quantidade superior a 200 litros dia. O tratamento de resíduos sólidos trata-se de técnica de destinação final de resíduos sólidos urbanos preferencialmente em aterro sanitário, sem causar danos à saúde pública e à segurança minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-o com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores se necessário. Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa para destinação final de RSU, uma vez que o município não dispõe de estrutura para execução dos serviços e por não atender às determinações da legis- lação ambiental vigente. Em observância ao interesse público, destacamos as principais causas da presente justificativa: Prevenção, que consiste na prevenção do Meio Ambiente de degradações e consequências conhecidas, com previsão no artigo 225, caput, da Constituição Federal, quando se incumbe ao Poder Público e à cole- tividade o dever de proteger e preservar o meio ambiente às presentes e futuras gerações; Precaução, prin- cípio responsável pela vedação de determinadas ações no meio ambiente uma vez que não haja certeza concreta de que tais ações não causarão reações adversas; e, Poluidor-Pagador, princípio normativo de ca- ráter econômico, porque imputa ao poluidor os custos decorrentes da atividade poluente. Os resíduos sóli- dos urbanos são um dos grandes entraves para o desenvolvimento socioambiental da população, sendo um dos maiores problemas, não só no município de Porto Velho, mas da grande maioria das cidades do país. O aumento populacional das últimas décadas, associado à concentração humana nas áreas urbanas, vem agravando a capacidade natural para absorver a enorme quantidade de resíduos sólidos gerados, tra- zendo problemas para a gestão dos mesmos. Em vista disso, surgiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305 de 2010, que dispõe sobre princípios, diretrizes e instrumentos relativos à gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sóli- dos. Tem-se como agravante, ainda, o fato do município atualmente não dispor de local para a destina- ção final dos seus resíduos de forma adequada. Também é previsto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo Município, por meio de empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempe- nhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e des- tinação final dos resíduos sólidos urbanos. Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos urbanos devido à escassez de recursos: financeiros, humanos, infraestrutu- ras, maquinas e equipamentos, destinação final dos resíduos. Vale ressaltar que o município firmou um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no ano de 2018, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública, onde se comprometeu a, no prazo de até 03 (três) anos, depo- sitar corretamente os Resíduos Sólidos Urbanos – RSU. No próprio ano de 2018, o Município de Porto Velho abriu um Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para que empresas interessadas pudessem apresentar modelagens de coleta, transporte e destinação final adequada ao Município de Porto Velho, onde a modelagem que se consagrou vencedora previa a construção de um aterro sanitário. Com o advento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e, com o novo Plano Municipal de Sane- amento Básico, em 2020 o município contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, unidade da FEA/USP, para prestar assessoria na atualização dos estudos e, assim, em 2021 conseguiu lan- çar o Edital do certame licitatório para firmar uma parceria público-privada – PPP. Acontece que entre algumas paralisações, ajustes, modificações e justificativas do Edital perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, o edital atualmente se encontra suspenso, em mais uma análise do Tribunal de Contas, enquanto os resíduos sólidos ainda continuam sendo destinados em lo- cal impróprio. Ressalta-se ainda que no dia 03 (três) de julho do corrente ano, em audiência conjunta na primeira vara da Fazenda Pública, nos autos em que o Município firmou o TAC, compareceram represen- tantes do Tribunal de Contas do Estado, Membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Membro do ministério Público do Estado de Rondônia da Promotoria do Meio ambiente é um membro do GAEMA-MP, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretários do Município, onde ficou claro o ânimo do Ministério Público em determinar que o Município contrate temporariamente um aterro sanitário para a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos até que se finalize a futura construção do aterro sanitário pelo processo da Parceria Público-Privada. Sendo assim a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, utiliza do pre- sente termo de ratificação para contratação do serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, por meio de processo regido pela legislação federal, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, onde institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: CTR PORTO VELHO S/A CNPJ: 44.357.569/0001-84 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: conforme proposta da empresa nas fls. 08.				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 393/SPACC/PGM/2023				
DATA: 25 de julho de 2023. Fls. 25. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7739127

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 118/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 118/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 03 de Agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00031524/2023-79-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: Israel de Souza Pires, Matrícula: 40014, cargo: Operador de Máquinas e Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica. Para acompanhar a equipe de topografia com intuito de verificar a área que será construída a pista de caminhada localizada próxima ao reservatório da empresa JIRAU em Nova Mutum, seguindo o Projeto da Eletronorte. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. No dia 31/07/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	½	R$ 200,00	R$ 100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FED3E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

Processo nº 3220/2023
Licitação: Pregão nº 74/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 07.08.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.472.743/0001-49, situada na QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – Nº 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, no município de, BRASÍLIA – DF. Telefone para contato (61) 3038-1303 ou 9.9954-8771, e-mail; licitacao02@healthdistribuidora.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Francisco Carlos de Soares de Souza, portador(a) do RG 3.389.538 SSP/GOdo CPF 152.595.038-05, residente no município de, BRASÍLIA – DF.

Adjudicatárias do Pregão nº 74/2023 para Registro de Preços nº 40/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Av; 25 de agosto 3294, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 100.802,50 (cem mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	333085	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 100ml (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP)	UND	6250	R$ 4,95	30.937,50	FARMACE
7	333089	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UND	8900	R$ 7,85	69.865,00	FARMACE

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais devem ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos equipamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades:
Ação Programática: 2.110, 2.102, 2.088, 2.089, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:
Health Distribuidora de Medicamentos LTDA,
Empresa de Direito Privado, Inscrita no CNPJ 35.472.743/0001-49, Situada na Quadra 20 Lotes 18,20 e 22 – Nº 24 - Setor de Indústria de Ceilândia, no Município De, Brasília – DF. Telefone Para Contato (61) 3038-1303 ou 9.9954-8771, E-mail; licitacao02@healthdistribuidora.com. Daqui em Diante Simplesmente, Tendo Como Representante o Sr(a)
FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA,
Portador(a) do RG 3.389.538 SSP/GODO CPF 152.595.038-05, Residente no Município De, Brasília – DF.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B3595171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

Processo nº 3220/2023
Licitação: Pregão nº 74/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 07.08.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/99989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente em Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 74/2023 para Registro de Preços nº 40/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Av; 25 de agosto 3294, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
14	32546	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 100ml	UN	10200	R$ 4,40	44.880,00	JP
17	303146	Soro Ringer com Lactato Bolsa sistema fechado 500ml.	UND	8400	R$ 8,00	67.200,00	JP

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais devem ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos equipamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades:
Ação Programática: 2.110, 2.102, 2.088, 2.089, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:

J J Souza Comércio De Produtos Médicos Hospitalares EIRELI,
Empresa De Direito Privado, Inscrita No CNPJ 33.673.687/0001-85, Situada Na Rua; Antônio Deodato Durce, 3247, Floresta, No Município De Cacoal – RO. Telefone Para Contato (69) 3441-5089/99989-4975, E-Mail; jairoortomed@Hotmail.Com. Daqui Em Diante Simplesmente, Tendo Como Representante O Sr(A)
JOSÉ JAIRO SOUZA,
Portador(A) Do RG 884258 SSP/SE Do CPF 626.123.015-34, Residente Em Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5670910A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

Processo nº 3220/2023
Licitação: Pregão nº 74/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 07.08.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, situada BR 153, km 03 Chácara Retiro, no Município de Goiânia – GO. Telefone para contato (65) - 3625-2480 98111/6182, e-mail; hospmedcba@uol.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marines Zabotte, portador(a) do RG 0876971-0 SSP/MTdo CPF 483.629.051-15, residente no Município de Goiânia - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 74/2023 para Registro de Preços nº 40/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Av; 25 de agosto 3294, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 216.466,50 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	333086	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 100ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	UND	18750	R$ 3,49	65.437,50	HALEXISTAR
6	333087	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	UND	22500	R$ 3,89	87.525,00	HALEXISTAR
11	333093	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 250ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	UN	14400	R$ 4,41	63.504,00	HALEXISTAR

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais devem ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos equipamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades:
Ação Programática: 2.110, 2.102, 2.088, 2.089, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:
Halex Istar Indústria Farmacêutica LTDA
, Empresa De Direito Privado, Inscrita No CNPJ 01.571.702/0001-98, Situada BR 153, KM 03 Chácara Retiro No Município De Goiânia – GO. Telefone Para Contato (65) - 3625-2480 98111/6182, E-Mail; hospmedcba@uol.com.br. Daqui Em Diante Simplesmente, Tendo Como Representante O Sr(A)
MARINES ZABOTTE,
Portador(A) Do RG 0876971-0 SSP/MTDO CPF 483.629.051-15, Residente No Município De Goiânia - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D5D1E511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

Processo nº 3220/2023
Licitação: Pregão nº 74/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 07.08.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, situada na Rua das Roseiras Nº 50 Centro, no município de Barão de Cotegipe – RS. Telefone para contato (54) 352-2202, e-mail; faturamento@goldenplus.net.br/ licitacao@goldenplus.net.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcelo Marostica, portador(a) do RG 1076099215 SSP/RS do CPF 820.347.290-72, residente no município de Barão de Cotegipe – RS.

Adjudicatárias do Pregão nº 74/2023 para Registro de Preços nº 40/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Av; 25 de agosto 3294, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 152.724,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	333090	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	UND	26.700	R$ 5,72	152.724,00	JP

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
A entrega dos materiais devem ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos equipamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga,

assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário; Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentrodas normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas peloCONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo seautorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes daformalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades: Ação Programática: 2.110, 2.102, 2.088, 2.089, 2.090, - elemento de despesa:
33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, situada na Rua das Roseiras Nº 50 Centro, no município de Barão de Cotegipe – RS. Telefone para contato (54) 352-2202, e-mail; faturamento@goldenplus.net.br/ licitacao@goldenplus.net.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcelo Marostica, portador(a) do RG 1076099215 SSP/RS do CPF 820.347.290-72, residente no município de Barão de Cotegipe – RS.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:00935583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

Processo nº 3220/2023
Licitação: Pregão nº 74/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 07.08.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 74/2023 para Registro de Preços nº 40/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Av; 25 de agosto 3294, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 502.374,00 (quinhentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	333083	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 1000ml (COTA 25% EXCLUSIVA Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 1000ml (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	7550	R$ 8,22	62.061,00	EQUIPLEX
2	333084	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 1000ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	22650	R$ 8,22	186.183,00	EQUIPLEX
5	333088	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UND	7500	R$ 5,30	39.750,00	EQUIPLEX
9	333091	Soro Glico-fisiológico 500ml Bolsa sistema fechado 500ml.	UN	1000	R$ 6,30	6.300,00	EQUIPLEX
10	333092	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 250ml (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UND	4800	R$ 4,99	23.952,00	EQUIPLEX
12	333094	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DO TERRENO A SER DESTINADO AO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	SERV	2400	R$ 7,78	18.672,00	EQUIPLEX
13	333095	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 1000ml (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UND	7200	R$ 7,78	56.016,00	EQUIPLEX
15	333097	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UN	4800	R$ 5,70	27.360,00	EQUIPLEX
16	333098	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	14400	R$ 5,70	82.080,00	EQUIPLEX

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais devem ser feitas por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos equipamentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, Projetos Atividades:
Ação Programática: 2.110, 2.102, 2.088, 2.089, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:64388EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 496/2023/
SECRETARIA DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.
OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ficou registrado com o valor total de R$ 618.999,37 (seiscentos e dezoito mil novecentos e novecentos e nove reais e trinta e sete centavos)
CNPJ: 27.803.040/0001-28
Representante legal:
Endereço; R NOE INACIO DOS SANTOS 1909/ **PRESIDENTE MEDICI/RO**
E-MAIL; franciscodesouzaro@gmail.com
TELEFONE; 69) 9929-4741

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1042407	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS.	SERV	158	R$ 138,27	21.846,66	SERVICO
2	1042408	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS.	SERV	157	R$ 138,28	21.709,33	SERVICO
3	1042409	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24000BTUS.	SERV	153	R$ 164,26	25.131,78	SERVICO
4	1034677	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS.	SERV	91	R$ 194,58	17.706,78	SERVICO
5	1034678	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇAO AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS	SERV	90	R$ 322,79	29.051,10	SERVICO
6	1046798	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	SERV	158	R$ 138,27	21.846,66	SERVICO
7	1046799	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	SERV	192	R$ 138,27	26.547,84	SERVICO
8	1046800	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	SERV	195	R$ 164,26	32.030,70	SERVICO
9	1046801	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	SERV	74	R$ 194,58	14.398,92	SERVICO
10	1046797	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERV	45	R$ 322,79	14.525,55	SERVICO
11	1036382	SERVIÇOS LIMPEZA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTUS.	SERV	251	R$ 165,16	41.455,16	SERVICO
12	1036383	SERVIÇOS LIMPEZA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS.	SERV	375	R$ 174,60	65.475,00	SERVICO
13	1036384	SERVIÇOS LIMPEZA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000BTUS.	SERV	272	R$ 186,37	50.692,64	SERVICO
14	1036074	SERVIÇOS LIMPEZA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000BTUS.	SERV	75	R$ 258,11	19.358,25	SERVICO
15	1040419	SERVIÇOS LIMPEZA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60000BTUS.	SERV	30	R$ 308,15	9.244,50	SERVICO
16	1046781	CANO DE COBRE 1/2	MT	129	R$ 25,76	3.323,04	SERVICO
17	1046779	CANO DE COBRE 1/4	MT	129	R$ 13,95	1.799,55	SERVICO
18	1046778	CANO DE COBRE 3/4	MT	124	R$ 37,64	4.667,36	SERVICO
19	1046777	CANO DE COBRE 3/8	MT	124	R$ 21,52	2.668,48	SERVICO
20	1046780	CANO DE COBRE 5/8	MT	124	R$ 35,55	4.408,20	SERVICO
21	1034551	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 10 UF	UN	91	R$ 12,46	1.133,86	SERVICO
22	1032139	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 1.5 UF	UN	120	R$ 7,17	860,40	SERVICO
23	1032140	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 2.5 UF	UN	125	R$ 7,87	983,75	SERVICO
24	1029021	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 30 UF	UN	111	R$ 26,93	2.989,23	SERVICO
25	1029020	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 35 UF	UN	108	R$ 28,73	3.102,84	SERVICO
26	1029025	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 40 UF	UN	108	R$ 29,46	3.181,68	SERVICO
27	1029022	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 45 UF	UN	114	R$ 34,27	3.906,78	SERVICO
28	1029023	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 50 UF	UN	86	R$ 37,50	3.225,00	SERVICO
29	1029024	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 60 UF	UN	95	R$ 37,72	3.583,40	SERVICO
30	1017976	FIO ELETRICO CABO FLEXIVEL 1,5 MM (ROLO C/ 100 MT)	MT	807	R$ 3,04	2.453,28	SERVICO
31	1046791	FITA PVC PARA PARA TUBO ESPOSOJO BRANCO 10MT	UN	340	R$ 7,72	2.624,80	SERVICO
32	1023380	GAS REFRIGERANTE R 22 BOTIJA DE 13,600 KG	UN	42	R$ 986,25	41.422,50	SERVICO
33	1032094	GAS REFRIGERANTE R 410 BOTIJA DE 11.300 KG	UN	62	R$ 958,51	59.427,62	SERVICO
34	1034560	PORCAS DE LATAO FORJADO 1/2	UN	171	R$ 5,86	1.002,06	SERVICO
35	1034561	PORCAS DE LATAO FORJADO 1/4	UN	171	R$ 3,30	564,30	SERVICO
36	1046788	PORCAS DE LATAO FORJADO 3/4	UN	151	R$ 14,82	2.237,82	SERVICO
37	1034559	PORCAS DE LATAO FORJADO 3/8	UN	151	R$ 5,77	871,27	SERVICO
38	1034562	PORCAS DE LATAO FORJADO 5/8	UN	151	R$ 7,09	1.070,59	SERVICO
39	1054003	RECARGA DE GAS R 22 PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 60.000 BTUS	KG	146	R$ 72,52	10.587,92	SERVICO
40	1054004	RECARGA DE GAS R 410 PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 A 60.000 BTUS	KG	133	R$ 84,83	11.282,39	SERVICO
41	1046786	SUPORTE PARA INSTALAR AR CONDICIONADO 12000 BTUS, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA, E PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA.	UN	89	R$ 62,00	5.518,00	SERVICO
42	1046785	SUPORTE PARA INSTALAR AR CONDICIONADO 18000 BTUS, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA, E PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA.	UN	102	R$ 62,00	6.324,00	SERVICO
43	1046784	SUPORTE PARA INSTALAR AR CONDICIONADO 24000 BTUS, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA, E PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA.	UN	92	R$ 62,00	5.704,00	SERVICO
44	1046783	SUPORTE PARA INSTALAR AR CONDICIONADO 36000 BTUS, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA, E PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA.	UN	83	R$ 95,52	7.928,16	SERVICO
45	1046782	SUPORTE PARA INSTALAR AR CONDICIONADO 60000 BTUS, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA, E PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA.	UN	65	R$ 110,10	7.156,50	SERVICO
46	1032134	TUBO ESPONJOSO COMPRIMENTO 2MT 1/2	UN	132	R$ 2,83	373,56	SERVICO
47	1032137	TUBO ESPONJOSO COMPRIMENTO 2 MT 1/4	UN	134	R$ 2,83	379,22	SERVICO

48	1032135	TUBO ESPONJOSO COMPRIMENTO 2MT 3/4	UN	127	R$ 3,55	450,85	SERVICO
49	1032136	TUBO ESPONJOSO COMPRIMENTO 2 MT 3/8	UN	127	R$ 2,42	307,34	SERVICO
50	1032138	TUBO ESPONJOSO COMPRIMENTO 2 MT 5/8	UN	125	R$ 3,67	458,75	SERVICO
					TOTAL:	618.999,37	

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:9070C543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 - CCP PROCESSO Nº. 855/2021 - SEMAGRI

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, às 10h30min, na Sala da Reuniões da Superintendência de Licitações SUPEL, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 152/GP/PMT/2022, de 27 de setembro de 2022, para proceder a abertura do Chamamento Público em epígrafe, objeto do processo 855/SEMAGRI/2021, oriundo do convenio nº 018/PGE-2017, da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio, destinado à seleção de organização da sociedade civil – OSC, com comprovada capacidade técnica, condições e especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público 012/2022 - CCP, para firmar parceria, por meio de termo de cessão/colaboração/parceria, objetivando implementação de ações, voltadas ao Programa de apoio e incentivo as agroindústrias e aos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Theobroma/RO, visando a entrega de 02 (dois) Tratores de Pneus Potência mínima de 75c, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante a transferência de seus recursos. O presente Chamamento Público teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AROM:
Em 27/02/2023 < publicado_91628_2023-02-27_3239430732489f1b74790df534464115.pdf >;
E no endereço: < https://www.theobroma.ro.gov.br/category/complicita/ >. No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a Comissão de chamamento público deu início aos trabalhos, analisando as propostas recebidas, em envelope fechado com a documentação exigida.
Participa do presente Chamamento as seguintes OSC:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – ASPRUVIC, CNPJ: nº 03.437.111/0001-58, representante legal Sra. Maria de Fatima Silva, CPF nº 675.826.562-53.
Inicialmente, foi aberto o envelope contendo as documentações da OSC, que foram analisadas pela Comissão, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no referido Edital, na qual a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – ASPRUVIC, CNPJ: nº 03.437.111/0001-58** obteve-se a pontuação final de **92,00 pontos**, conforme avaliação apresentada no quadro abaixo:
A **Comissão de Seleção** analisou as propostas com base nos critérios previstos apresentados no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA OSC
01	NÚMERO DE PRODUTORES DIRETAMENTE ATENDIDOS.	01 (UM) PONTO, PARA CADA 01 (UM) PRODUTORES.	20	12
02	LOCAL ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE FOTOS.	EM MADEIRA COM COBERTURA – 10 (DEZ) PONTOS; EM ALVENARIA COM COBERTURA – 20 (VINTE) PONTOS;	20	20
03	INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO OBJETO PREVISTO NESTE EDITAL	GRAU PLENO DE ATENDIMENTO (20,00) GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO (10,00) NÃO ATENDIMENTO (0,00)	20	20
04	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA, DO PLANO, DO PROGRAMA OU DA AÇÃO EM QUE INSERE A PARCERIA.	GRAU PLENO DE ATENDIMENTO (20,00) GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO (10,00) NÃO ATENDIMENTO (0,00)	20	20
05	DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO	GRAU PLENO DE ATENDIMENTO (20,00) GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO (10,00) NÃO ATENDIMENTO (0,00)	20	20
		PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**	**92**

A nota igual a zero em 03 (três) itens importará na desqualificação da Associação. Além disso, a inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta;
As entidades com pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente desclassificadas.
Haja vista, que a pontuação mínima exigida é acima de 40 (quarenta) pontos, e que não foram apresentadas outras propostas, esta Comissão de Seleção decide tornar público o resultado deste Chamamento, ao qual será dado prazo de 3 dias para interposição de recurso. Caso não haja interposição de recurso, as ASSOCIAÇÕES serão notificadas do resultado final, em que deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto no instrumento convocatório.

Considerando, que Associação atendeu os requisitos instituídos no Item 8.6 do Edital, que assegura sua regularização fiscal.
Nada mais havendo a relatar, esta Comissão de Seleção encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Theobroma/RO, 11 de julho de 2023.

DENISE VENTURA DIAS
Secretária da Comissão

JESSE MACHADO NETO
Membro da Comissão

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:A73EFE7B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014/SEMED/2023 -HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização, Edital Nº 02/SEMED/2023, instituída pela Portaria N°014/SEMED/2023, no exercício de suas competências, torna público a Homologação das Inscrições:

EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Ord.	**Nome Do Candidato (a)**	**Sexo**	**Situação da Inscrição**
1	RAMILA DE SOUZA RAMOS	FEMININO	HOMOLOGADA
2	FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA	FEMININO	HOMOLOGADA
EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
1	CLEIDIANE DO SANTOS RODRIGUES	FEMININO	HOMOLOGADA
2	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	FEMININO	HOMOLOGADA
EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
1	FRANCIELE NEVES DE OLIVEIRA MENDES	FEMININO	HOMOLOGADA
2	IVANILDA NEVES DA SILVA	FEMININO	HOMOLOGADA

Theobroma, 4 de agosto de 2023.

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:AF045929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 116/2023

DECRETO N. 116/2023 DE 04/05/2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1034/2022 de 17/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação.

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas	
200 - 3.3.90.14.00.00	30000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.001.13.392.0001.2.002.	Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes	
201 - 3.3.90.39.00.00	3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.04.122.0001.2.004.	Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento	
202 - 3.3.90.39.00.00	3000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	
02.007.15.452.0002.2.062.	Manutenção das Vias Urbanas	
203 - 3.3.90.30.00.00	30000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00	30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	Total Suplementação:	645.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 04/05/2023.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4EA45DB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S - BAIRRO BOM JARDIM

BAIRRO BOM JARDIM
PRAZO (30) DIAS.
O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes, titulares de direitos reais e os responsáveis pela implantação do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "JARDIM DAS ACÁCIAS", NOMINADO BAIRRO BOM JARDIM** , de acordo com o art. 20 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, que tramita na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **procedimento de regularização fundiária de interesse social** - REURB-S, **processo administrativo número 3823/2023**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, conforme anexo I, é aquele descrito na Matrícula **nº 1.217** do Oficial de Registro de Imóveis de Rolim de Moura.
Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não **apresentada discordância, devidamente fundamentada,** perante o Município de Rolim de Moura RO, em **até 30 (trinta) dias** subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância com a alteração da descrição perimetral, para atender o princípio da especialidade objetiva.

Rolim de Moura RO, 03 de agosto de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Croqui do Perímetro do Bairro Bom Jardim com as 4 (quatro) vértices e as confrontações



título (Croqui do Perímetro do Bairro Bom Jardim com 04 (quatro) vértices e as confrontações)

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B513C3A3

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

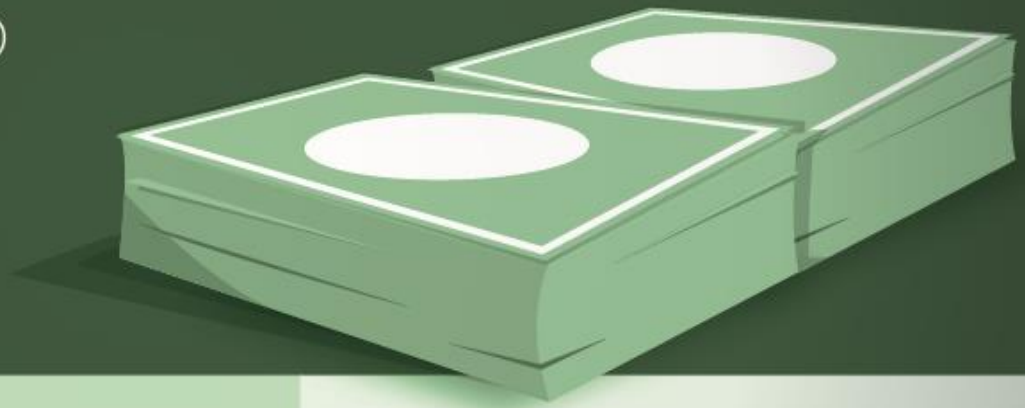

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios